



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de março de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº039 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão do pagamento de diárias** ao servidor **JEAN MARCAL LIMA CUNHA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000601-1, a viajar à cidade de São Luís-MA, no período de 23 à 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar e representar o Superintendente da SEAS no V Simpósio Nacional em Socioeducação, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 2.068,65 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que acrescido de 35%, perfaz um total de R\$ 2.792,68 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.252,38 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 4.610,08 (quatro mil, seiscentos e dez reais e oito centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe I do Anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes a viagem do servidor **EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK**, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, matrícula nº 3000063-3, lotado na Secretaria do Turismo, para os municípios de Guarimiranga e Baturité – CE, no período de 12 e 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, em reuniões com autoridades e representantes do trade turístico local, bem como para realização de visitas técnicas a equipamentos e locais turísticos dos municípios, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, RESOLVE AUTORIZAR, o **pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento); **mais 01 (uma) ajuda de custo** no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); **passagens aéreas** ida e volta de Fortaleza/Maceió/Fortaleza, no valor de R\$ 9.859,10 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) já acrescida da taxa administrativa, o Secretário Executivo da Cultura, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, matrícula nº3000013-7, referente à viagem à cidade de Maceió/Alagoas, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, para a participação na reunião da Câmara Temática da Cultura do Consórcio Nordeste, com o objetivo de discutir pautas que conduzirão as ações da Câmara Temática (CT) no ano de 2026 e na cerimônia de posse do Excelentíssimo Governador Paulo Dantas como presidente do Consórcio, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº 3000006-4, e **ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA**, Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº 1617171-9, a **viajarem** à cidade de Natal/RN, no período de 18 a 21 de março de 2026, com a finalidade de participarem da 57ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), concedendo-lhes 3,5 (três diárias e meia) diárias, bem como acréscimo e ajuda de custo, nos termos dos arts. 1º; 2º, § 1º; 4º, § 2º, inciso II; 7º; 12, § 1º; 14; e 16, Classe I, do Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e da Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO Nº / FORTALEZA , 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUA NT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto	Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado	I	18/03 a 21/03/2026	Fortaleza/ Natal/ Fortaleza	3,5	R\$ 459,70	R\$ 563,13	R\$2.172,08	R\$ 459,70	R\$1.450,67	R\$ 4.082,45
Antonio Marconi Lemos da Silva	Auditor de Controle Interno/ Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado	I	18/03 a 20/03/2026	Fortaleza/ Natal/ Fortaleza	2,5	R\$ 459,70	R\$ 402,24	R\$1.551,49	R\$ 459,70	R\$2.663,80	R\$ 4.674,99

*** **

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LIA FERREIRA GOMES

Secretaria da Pesca e Aquicultura

Oriel GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FERNANDO MATOS SANTANA

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCKControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº14/2025 - CC de 28 março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Secretário do Trabalho, da Secretaria do Trabalho do Ceará, matrícula 3000017-X, a **viajar** no dia 05 de fevereiro de 2026 para participar da entrega de certificados de Cursos do Projeto Qualificar Mais na Região de Canindé/Ce, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 09/2026, com publicação no DOE em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo - SEEXEC/TEMP da Secretaria do Trabalho, matrícula 30000145, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 05 de março de 2026, a fim de participar da II Conferência Nacional do Trabalho em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, concedendo-lhe 2,5 diárias no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), mais acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) e ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), as passagens aéreas serão custeadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 09/2026, com publicação no DOE em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Replicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Secretário do Trabalho da Secretaria do Trabalho, matrícula 3000017-X, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2026, a fim de participar das seguintes programações: Sr. Tiago Motta - Diretor de Emprego da Secretaria de Qualificação, Emprego e Juventude - Ministério do Trabalho e Emprego e Cerimônia de



Lançamento do livro “Salário-Mínimo no Brasil: 90 anos de história, lutas e transformações” e na “celebração dos 20 anos da Política de Valorização do Salário-Mínimo”, concedendo-lhe 2,5 diárias no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), mais acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento), ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagens aéreas nos trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 7.341,14 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº09/2026, com publicação no DOE em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**, ocupante do cargo de Diretor Presidente da CEGÁS, a **viajar** para Recife/PE, do dia 18 a 19 de agosto de 2025, a fim de participar do Workshop Veredas - TAG, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 892,83 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) e 1,0 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas no valor de R\$ 4.046,96 (quatro mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 5.380,69 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Gás do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a **viajar** à Brasília/DF, no dia 12 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar de audiência junto ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS e no Ministério da Saúde, para tratar de assunto do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), num valor de R\$ 229,85 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 114,93 (cento e quatorze reais e noventa e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 804,48 (oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.791,84 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexos I e III e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar a servidora **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** ao Panamá, no período de 26 a 31 de janeiro do ano corrente, a fim de Participar da Missão Empresarial Brasileira, coordenada pela CNI ao Fórum Econômico Internacional da América Latina e Caribe, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$2.588,06 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$2.588,06 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$5,3362, referente a cotação de 21 de janeiro de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Panamá/Fortaleza no valor de R\$23.728,99 (vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 19 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, a fim de acompanhar o Governador do Estado do Ceará, o Sr. Elmano de Freitas da Costa, no Encontro Internacional Alfabetização Equidade e Futuro, concedendo-lhe meia diária acrescida de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 919,40 (novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) e passagem aérea para o trecho BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 4.221,06 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e seis centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 04 de março do corrente ano, a fim de representar a Secretária da Educação Eliana Nunes Estrela na I reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED 2026, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 5.697,86 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87 anexo I da Portaria Nº 9/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que o CONSED arcará com as despesas de alimentação e hospedagem, e o traslado do aeroporto/hotel/aeroporto. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, símbolo IPECE I, matrícula 3000000-5, desta Autarquia, a **viajar** à Cidade do Rio de Janeiro - RJ no período de 19 a 20 de fevereiro de 2026, a fim de participar da reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A reunião terá como pauta principal as tratativas relativas à Agenda 2026 da Casa Brasil IBGE Ceará, visando o planejamento das ações voltadas à ampliação do alcance das informações produzidas pelo IBGE, promovendo a integração entre estatística, educação e políticas públicas, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 689,55 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 344,78 (trezentos e quarenta



e quatro reais e setenta e oito centavos) bem como ajuda de custo no valor de 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando um valor de R\$ 1.494,03 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e três centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. As passagens aéreas de ida e volta foram renunciadas pelo próprio servidor, conforme Termo de Renúncia, acostado ao processo. SECRETARIA DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

DIÁRIAS										
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTE	VALOR UNITÁRIO	ACRESC. (Art. 12 § 1º do Decreto Nº. 35.922 de 27/03/24) (%)	TOTAL	AJUDA DE CUSTO (Traslado)	TOTAL
Alfredo José Pessoa de Oliveira	DIRETOR GERAL	I	19/02/2026 a 20/02/2026	Fortaleza / Rio de Janeiro	1,5	R\$ 459,70	50%	R\$ 1.034,33	R\$ 459,70	R\$ 1.494,03
TOTAL										R\$ 1.494,03

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** no dia 19 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da abertura da Jornada Pedagógica no Município de JAGUARIBARA/CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e sei reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria Nº 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZA **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário-Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula nº 300026-5-2, a **viajar** as cidades de Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, São Benedito, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu no período de 02 a 05.03.2026, a fim de participar da entrega de Vales-Gás nos referidos municípios, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 724,01 (setecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZA **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário-Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula nº 300026-5-2, a **viajar** as cidades de Uruburetama, Pentecoste, Apunhães, Itapipoca, Miraima e Amontada no período de 19 a 20.02.2026, a fim de participar da entrega de Vales-Gás nos referidos municípios, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria n.º 14/2025-CC, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/03/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Secretária das Mulheres, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3000035-8, a **viajar** às cidades de Potengi-CE, Santana do Cariri-CE, Crato-CE, Jardim-CE, Brejo Santo-CE e Milagres-CE, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar da inauguração das Casas da Mulher dos referidos municípios, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 517,15 (quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), e hospedagem para os dias 24 e 25/02/2026, no valor de R\$ 969,79 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso I, do Art. 2º, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 009/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **GUSTAV SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS, a **viajar** para Recife/PE, do dia 18 a 20 de agosto de 2025, a fim de participar do Workshop Projeto Veredas, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 1.488,05 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) e 1,0 (uma) ajuda de custo no valor



unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas no valor de R\$ 4.178,23 (quatro mil e cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 6.107,18 (seis mil e cento e sete reais e dezoito centavos), art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Gás do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL – respondendo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social **ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**, matrícula nº 300.033-7-3, a **viajar** ao município de Tianguá-CE, no dia 09/01/2026, com a finalidade de participar do sepultamento do policial militar do BPRAIO/PMCE, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** no dia 06 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da abertura da Jornada Pedagógica no Município de COREAÚ/CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria Nº 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** **

O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme portaria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias, ajudas de custo e passagens para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Chaval, Pedra Branca, Aurora, Jardim, Canindé, Independência, Ererê/CE, no período 09 a 14/02/2026, 19 a 20/02/2026, 23 a 24/02/2026, a fim de Participar da Individualização do Assentamento em Chaval, Reunião com Secretário de Agricultura do município de Pedra Branca, Treinamento e Apresentação da Malha Fundiária em Aurora, Reunião com Quilombolas em Jardim, Desenrola Idace nos municípios de Canindé e Independência, Mutirão das Equipes do Idace de Fortaleza e Limoeiro em Ererê, concedendo-lhe 8,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.221,11 (um mil, duzentos e vinte um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e conforme Portaria nº 143/2025 de 18/02/2025, Publicado DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR NOGUEIRA TÔRRES**, ocupante do cargo de PERITO GERAL, matrícula nº 168.058-1-5, desta PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que viajará em objeto de serviço à cidade de Brasília-DF, nos dias 02 a 07 de março de 2026, a fim de participar da 1ª Reunião Anual Extraordinária do CONDPIC. Considerando que haverá fornecimento de hospedagem pela organização do evento, ser-lhe-ão concedidas **três diárias**, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidas de 50% sobre três diárias, conforme Decreto 35922/2024 (Art. 4º, § 2º, inciso III e Anexo I, classe I, atualizado pela Portaria Nº 9/2026), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme Decreto 35922/2024 (Art. 2º, § 2º), totalizando o valor de R\$ 2.528,35 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da PEFCE. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** no período de 26 a 27 de fevereiro do corrente ano, a fim participar de um momento formativo com a equipe dos Núcleos de Inovação da Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH), e se fazer presente na inauguração dos Núcleos de Inovação da Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH), que acontecerá na Coded/CED, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma total de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria Nº 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** no período de 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, a fim de proferir palestra Magna “Educação com Propósito: Protagonismo Docente, mais aprendizagem e Transformação Social”, a convite da Secretaria Municipal de Educação Básica de Brejo Santo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, bem como, ministrar palestra aos profissionais da rede pública de ensino de Milagres, no evento de abertura da Jornada Pedagógica 2026, sobre a Temática: “Acolher, ensinar e avançar: estratégias pedagógicas, para a melhoria dos índices de aprendizagem”, no Município de Milagres, dia 24/02/2026, com ônus de diárias para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação – 2026, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma total de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) de acordo com o

Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria Nº 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZA **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário-Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula nº 300026-5-2, a **viajar** as cidades de Caririçu, Crato, Lavras da Mangabeira, Penaforte e Umari no período de 12 a 14.02.2026, a fim de participar da entrega de Vales-Gás desta região, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 517,15 (quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula nº 300000.9-9 a **viajar** à Brasília/DF, no período de 25 a 27/02/2026, com o objetivo de participar de Reunião Técnica sobre a Agenda Fundiária, em conjunto com MDA, Banco Mundial, e MGI, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.723,87 (hum mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza /Brasília /Fortaleza, no valor de R\$ 4.618,41 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de 6.801,98 (seis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27.03.2024, D.O de 27.03.2024, e conforme Portaria da SEPLAG Nº 09/2026 de 02/02/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF no período de 22 a 25/02/2025, a fim de participar do Encontro Internacional Alfabetização, Equidade e Futuro, concedendo-lhe 3 e ½ diárias e meia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.413,43 (dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.873,13 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art.4º; art.5º e seu § 1º; art.10 classe I do anexo I do Decreto Estadual nº 35.922, DOE de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 20 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102 a **viajar** à Brasília/DF, no período de 25 a 27/02/2026, com o objetivo de participar de Reunião Técnica sobre a Agenda Fundiária, em conjunto com MDA, Banco Mundial, e MGI, concedendo-lhe duas diárias e meias no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.454,40 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza /Brasília /Fortaleza, no valor de R\$ 4.618,41 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de 6.460,65 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27.03.2024, D.O de 27.03.2024, e conforme Portaria da SEPLAG Nº 09/2026 de 02/02/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº126/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **AOLABE RODRIGUES BEZERRA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 80010664, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 24 de janeiro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 140/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **7 e 1/2 (sete e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30005562, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, às cidades de Boa Viagem, Catunda, Crateús, Monsenhor Tabosa, Tianguá, Poranga, Novo Oriente e Independência/CE, no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.077,45 (um mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº154/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79989215, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 31.01.2026 a 01.02.2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº156/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº156/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
José Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	7999471-5	II	03 a 06.02.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema-CE e Tejuçuoca-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	8000836-8	II	03 a 06.02.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema-CE e Tejuçuoca-CE	3 e 1/2	143,66	502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº157/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **07 (sete) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº157/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Alan Roberto Pires da Costa	Subtenente PM	7997261-4	II	23 a 30.01.2026	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	7 e 1/2	143,66	1.077,45
Inacio Jorge Freitas Martins	Soldado PM	3000456-6	II	23 a 30.01.2026	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	7 e 1/2	143,66	1.077,45

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº158/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº158/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Cristiano Rodrigues	Subtenente PM	3000517-1	II	07 a 11.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Daniel dos Santos Lima	2º Sargento PM	8000542-3	II	07 a 11.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Francivaldo Fernandes da Silva Santiago	Subtenente PM	7997241-X	II	07 a 11.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	143,66	646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº160/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº160/2026, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Alan Roberto Pires da Costa	Subtenente PM	7997261-4	II	05 a 09.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Inacio Jorge Freitas Martins	3º Sargento PM	3000456-6	II	05 a 09.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	4 e 1/2	143,66	646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº161/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº161/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Ailton Cajueiro Junior	Subtenente PM	7998501-5	II	08 a 09.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Aoliabe Rodrigues Bezerra	2º Sargento PM	8001066-4	II	08 a 09.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC 167/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, as cidades de Croata e Bela Cruz – CE, no período de 25 a 26 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº169/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº169/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Igor Leonardo Moura Gomes	Capitão PM	3000418-3	II	14 a 15.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	14 a 15.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Tony Basílio Mesquita de Castro	Cabo PM	8000888-0	II	14 a 15.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Leandro de Abreu Andrade	2º Sargento PM	8001212-8	II	14 a 15.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Luís Thiago Leitão Andrade	Cabo PM	3000516-3	II	14 a 15.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº173/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº173/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Fco Eliézio dos Santos Martins	2º Sargento PM	8000840-6	II	15 a 17.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Iranildo Medeiros Andrade	Cabo PM	3000398-5	II	15 a 17.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Carlos Alberto Santos de Sousa	2º Sargento PM	8000635-7	II	15 a 17.02.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2021

I – ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominada simplesmente CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, representada por Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra (Lot Prq Santa Terezinha), nº 185, Letra A, Jangurussu, CEP 60.870-848, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.000437/2026-41, no contrato nº. 188/2021, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento. VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **conceder a Repactuação do Contrato nº188/2021**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, vale-transporte, cesta básica e plano de saúde, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Estado do Ceará (CE000025/2026). IX - VALOR GLOBAL: A renovação contratual corresponde ao valor mensal de R\$ 966.625,29 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.5009100000.0. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Fica resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho. XII – DATA: 23 de fevereiro de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.182.545/0001-66; VI - ENDEREÇO: Avenida 13 de Maio, nº 1096, Sala 201, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.040-530; VI – INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, portadora do CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, neste ato representada por seu superintendente. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: (i) no Contrato nº 112/2025–CASA CIVIL (SACC 1379620); (ii) no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como nas normas e políticas aplicáveis às aquisições financiadas, inclusive à necessidade de não objeção para a alteração; (iii) no art. 111, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais pertinentes; (iv) nos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos do Processo NUP nº 30001.021373/2025-31, incluindo o Parecer Técnico da SOP; VIII - FORO: Fortaleza - Ceará; IX - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias corridos, sem acréscimo de valor, para viabilizar a conclusão do objeto (contrato por escopo). X - VALOR GLOBAL: sem acréscimo de valor; XI - DA VIGÊNCIA: Fica ajustado o prazo de execução do Contrato nº 112/2025–CASA CIVIL (SACC 1379620) de 05/02/2026 até 04/06/2026; O prazo de vigência contratual permanece inalterado, com término previsto para 10/07/2026, sendo este suficiente para abranger o novo prazo de execução; XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2023, não modificadas expressamente por este instrumento. XIII – DATA: 25 de fevereiro de 2025; XIV - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, Osny Coelho de Oliveira – CONTRATADA e José Valdeci Rebouças - INTERVENIENTE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2025; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000; IV – CONTRATADA: **ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA SALES**, residente e domiciliada em Fortaleza – CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250002/CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, e art. 111 da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP nº 30001.001718/2026-11, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da execução** por 6 (seis) meses **bem como, prorrogação da vigência** por 8 (oito) meses. IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração de Valor; X - DA VIGÊNCIA: A execução fica prorrogada até 26 de agosto de 2026, e a vigência fica prorrogada até 26 de dezembro de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Elaine Cristina do Nascimento Sousa Sales, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250018 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP 30001.009459/2025-96, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 20250018 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou a Pregoeira da Comissão de Licitação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos (itens 1, 3 e 4) para atender os interesses da Casa Civil e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital PE 20250018. Empresa vencedora: **CONCEITO MULTISERVICE LTDA**, CNPJ: 16.442.794/0001-83. Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. Valor global: R\$ 26.775,96 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº10/2026 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 10.097/2000, combinado com o Decreto nº 11.061 de 04/05/2022, RESOLVE **ENCERRAR**, a partir de 16 de fevereiro de 2025, o **Contrato de Aprendizagem** do jovem aprendiz **MARCOS VENÍCIOS SALES XAVIER**, em razão da conclusão do programa de aprendizagem, com duração de onze meses, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica firmado com o Programa Primeiro Passo, nos termos da Portaria Nº010/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2025. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 24 fevereiro de 2026.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** ; V - ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro - CEP: 83.005-010, São José Dos Pinhais/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 05/2024; II. Nos termos do Processo nº 30032.000041/2026-37; III. Nos preceitos dos artigos 71; 72 e 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 4.1 da cláusula quarta, 7.1 e 7.2 da cláusula sétima do Contrato nº05/2024 e do item 12.1 da cláusula décima segunda**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 4.1. O valor contratual sofrerá acréscimo total de 2,41%, (dois inteiros e quarenta e um décimos percentuais) correspondente a importância de R\$ 279,52 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em razão do reajuste de preços pelo Índice IPCA, previsto no item 4.1. do contrato, passando, assim, o valor global contratual de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para R\$ 11.859,52 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2026 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 7.2. O prazo de execução deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2026 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO 12.1. A execução contratual será fiscalizada pelo Sr. Vicente Magno Vidal, Matrícula nº 30000889, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTOR.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual passa de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para R\$ 11.859,52 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. ; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE; Karinny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças; Haroldo Cezar Cacu de Moura - Gestor do Contrato; Vicente Magno Vidal - Respondendo por Superintendente Jurídico da ETICE e Rudimar Barbosa Dos Reis - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a Comissão Especial de Licitação 06 ADIOU “até data posterior” a Licitação Nº 20260001, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM TRECHOS DE ADUTORA COM ÁGUA TRATADA, PELO MÉTODO DE MEMÓRIA MAGNÉTICA(MMM/LSM)**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que no Aviso de Licitação da CNE Nº 20260010 – SECULT, publicado no DOE Nº 035 – página 8; no Jornal O Povo – página 19 e no DOU Nº 36, página Nº 157, publicados em 24 de fevereiro de 2026, **onde se lê: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO), NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, leia-se: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XVIII Nº 033 – Página 8, publicado em 20.FEV.2026, que divulgou Aviso de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20250003, **onde se lê:** prestação dos serviços gráficos de confecção de diplomas. **leia-se:** Aquisição de material (permanente e de consumo,) para atender as demandas da ETICE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016, EDITAL Nº 20260001, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A, ADECE, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na organização de eventos para produzir, realizar, implantar eventos físicos, presenciais e virtuais em geral**, roadshows e missões de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, nos mercados nacional e internacional, sob demanda, pelo período de 24 meses. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 18 de maio de 2026, às 15 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021
IG Nº1416011000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250021, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gás liquefeito P-13 e P-45, com botijões e cilindros em comodato, com entrega em forma de vale-gás**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916742025, até o dia 16/03/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251286**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251286, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912862025, até o dia 18/03/2026, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251510**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251510, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915102025, até o dia 18/03/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251632**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251632, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916322025, até o dia 18/03/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251673**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251673, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais prestação de serviços em horas/ano, na área de Técnico de Nutrição e Dietética**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916732025, até o dia 24/03/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251688
IG Nº1410253000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251688, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de solução (meio) para conservação de córnea, para o Serviço de Oftalmologia** do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916882025, até o dia 18/03/2026, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251729**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251729, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 917292025, até o dia 18/03/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251770**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251770, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 917702025, até o dia 18/03/2026, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251789
IG Nº1419320000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251789, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Cortinas com instalação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 917892025, até o dia 18/03/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251854

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251854, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918542025, até o dia 18/03/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Serviço de atualização tecnológica da bomba Sulzer SMN 402-800 da ETA Gavião por demanda**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900732026, até o dia 30/03/2026, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260017, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Contratação de Seguradora** para efetuar as coberturas securitárias de Seguro de Vida em Grupo – VG, e Acidentes Pessoais Coletivos – APC, para empregados, ocupantes de cargos comissionados não-empregados e aprendizes da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900312026, até o dia 30/03/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260127

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260127, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901272026, até o dia 18/03/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 912932025 Comprasnet, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços comuns de Engenharia**, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 02 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de Aracoiaba, Limoeiro do Norte, Quixeramobim e Crateús, pertencentes às unidades operacionais da SOP- CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250165

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91697/2025 – Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de VÁLVULAS DE RETENÇÃO**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20250246

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902462025 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251282

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91282/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratórios com reposição total de peças originais ou compatíveis** dos equipamentos do Laboratório de Patologia do Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado – SVO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/1282**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91282/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratórios com reposição total de peças originais ou compatíveis** dos equipamentos do Laboratório de Patologia do Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado – SVO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90083/2026 Comprasnet, de interesse da PCCE cujo objeto é **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES DESTINADOS AOS CUSTODIADOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024/NUP 13001.000824/2026-69 - IG: 1432501000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no art. 106, art. 107 c/c o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e seus anexos, as disposições contidas na Lei Estadual nº 16.727/2018, de 26 de dezembro de 2018, a proposta da CONTRATADA, o NUP: 13001.000824/2026-69, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na legislação aplicável; VII- FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor estimado do presente aditivo é de R\$ 1.319.397,01 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e um centavo), conforme especificado na tabela abaixo, o qual deverá ser pago, mensalmente e de forma variável; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de março de 2026, na forma do art. 106, art. 107 c/c o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da PGE, Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Presidente da ETICE e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, Diretor Comercial da ETICE.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01/2026/NUP 13001.038151/2025-39 - IG: 1429365000**

CONTRATANTE: A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADA: **MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO: O objeto do presente contrato é o **fornecimento de rádios comunicadores profissionais de alto desempenho**, para a Procuradoria-Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025 do Tribunal de Justiça do Acre, a Ata de Registro de Preços nº 078/2025 e seus anexos, o NUP: 13001.038151/2025-39 – PGE e as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) pagos em Conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.759.1200070.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Felipe Chiarinotti, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02/2026/NUP 13001.038406/2025-63 - IG: 1430974000**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **PUMA LICITAÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e materiais de construção diversos**, através da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do MPCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Ministério Público do Estado do Ceará, a Ata de Registro de Preços nº 20/2025 - MPCE e seus anexos, o NUP: 13001.038406/2025-63 – PGE, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022, no Decreto Estadual nº 35.323/2023 e subsidiariamente, no Decreto Federal nº 11.462/2023 FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 65.157,16 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) pagos em Conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339030.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº05/2026 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEU AUTORIZAR o GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000049-1-x desta Autarquia, a **viajar** aos municípios de Aurora e Barro/Ceará, nos dias 02 a 06 de março de 2026, com o objetivo de realizar ação de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, operados pela CAGECE, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/07/2026

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental**, no período de 09 a 18 de março de 2026. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação da metodologia da aplicação de infrações na fiscalização técnica e comercial da Companhia de Gás do Ceará (Cegás), e inclusão de manual de fiscalização do setor de gás canalizado. Os documentos serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-07-2026-gas-canalizado-periodo-09-03-a-18-03-manual-de-fiscalizacao/>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: energia@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do Coordenador de Energia, Cássio Tersandro, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3106.5630. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, 149 – Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 8.1 do Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado, sem alteração do valor global, o prazo de vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo Contratual; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Luiz Carlos Bandeira de Mello (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº69/2146
ANEXO AO CONTRATO Nº69/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAÚ DO ESTADO DO CEARÁ - COOTRANSVACE**. COOPERATIVO(A): Francisco Robson Carneiro. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.5, em substituição ao cooperado José Alfredo Maciel Filho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Robson Carneiro (Cooperativado), Josafá Júnior do Espírito Santo (Presidente da Cootransvace) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARIÇA LOIOLA GONÇALVES ALEXANDRINO**, que exerce a função de Coordenadora, matrícula nº 3000111-7, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Natal/ RN, nos dias 18 a 21 de março de 2026, a fim de participar da 57ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 2.220,38 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza no valor de R\$ 1.342,35 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.562,73 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com o anexo I da Portaria nº09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O PROCESSO NUP 41001.000111/2026-31, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010 – CASA CIVIL, E SEUS ANEXOS, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/00216, PUBLICADA NO DOE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 1 (UM) ANO, A PARTIR DO DIA 02 DE MARÇO DE 2026, NA FORMA DO ARTIGO 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM A CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.421.20189.03.339033.1.5009100000.0-19860 41100001.14.124.438.20295.15.339033.1.5009100000.0-21444 DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, PELA CONTRATANTE E HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, PELA CONTRATADA.**

Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha
COORDENADORA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO - ASJUR

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Titular, em exercício, Sr. Antonio Marconi Lemos da Silva, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, que deve ao servidor efetivo Francisco Nauber Bernardo Gois, a quantia de R\$ 33.841,04 (trinta três mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), referente à promoção por mérito de titulação, conforme Portaria nº 232/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) após o fechamento da folha de dezembro/2025, conforme processo NUP nº. 41001.000308/2026-70.

A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.421.20429.03.319092.1.5009100000.0-25057, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

VICE-GOVERNADORIA**ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº10/2026 - A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 16.861 de 16 de abril de 2019 e pelo Decreto nº 36.619 de 16 de maio de 2025, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os direcionamentos e os valores adotados para a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito desta Assessoria; CONSIDERANDO que a Política de Segurança da Informação, Governança de Dados e Uso de IA é o documento que orienta e define as diretrizes corporativas para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários; RESOLVE: Art. 1º **Instituir**, no âmbito da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a **Política de Segurança da Informação, Governança de Dados e Uso de IA** da Vicegov, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações de segurança da informação. Parágrafo único. As diretrizes de segurança da informação previstas nesta Política e nas demais normas regulamentadoras ou complementares de segurança da informação são aplicadas a todos os colaboradores e usuários que tenham acesso às informações e aos recursos de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 2º As normas regulamentadoras ou complementares são partes integrantes desta Política e emanam dos princípios e diretrizes nela estabelecidos. Art. 3º A Política de Segurança da Informação, Governança de Dados e Uso de IA, deve ser difundida por um processo permanente de conscientização em segurança da informação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Glória Matos Batista

ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, neste ato representada pela Sra. Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu Art. 57, inciso II, e nas disposições contratuais vigentes. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual** por 12 (doze) meses, a contar de 29/02/2026 a 28/02/2027. DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0.2.01 – 20371. DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 29 de fevereiro de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista – Contratante; Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire – Contratada.

João Marcos de Abreu Teixeira

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2023**

I - ESPÉCIE: 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS Nº 362, SALA 17 – BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM ESPECIAL NO ARTIGO 135, INCISO II, NO TERMO ADITIVO À CCT 2026/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000025/2026 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO NUP 18001.003906/2026-89; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº019/2023/SAP**; IX – DO VALOR: R\$141.122,86 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) X – DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE JANEIRO DE 2026; XI- DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2023/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.. XII - DATA: 20/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA-IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2025

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2025 ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES Nº 2071, SALA 802, PARQUE LÂNDIA, CEP 60.325-004, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM ESPECIAL NO ARTIGO 135, INCISO II, NO TERMO ADITIVO À CCT 2026/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000025/2026 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO NUP 18001.004015/2026-40; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº053/2025/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.786,24 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01º DE JANEIRO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº. 053/2025/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 19/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 17ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 26/08/2025 A 25/09/2025 NUP: 43001.009326/2025-61, EM FAVOR A EMPRESA COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº006/CIDADES/2024

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50 da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes NUP: 43001.009326/2025-61 quanto à solicitação de pagamento referente a 17ª Medição em favor da **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, no âmbito do Contrato nº 006/CIDADES/2024, que tem como objeto: Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica à Secretaria das Cidades na Implantação do Projeto Cocó no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 17ª medição referente ao período de 26/08/2025 a 25/09/2025, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11045 – Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 16/2025. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 231.846,83 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinado ao pagamento da 17ª medição, referente aos serviços prestados, período de 26/08/2025 a 25/09/2025, no âmbito do Contrato nº 006/CIDADES/2024, COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2026 correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.543.311.11045.03.449092.1.500.9100000.0.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026. JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, 24 de fevereiro de 2026. em Fortaleza.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0079/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/02/2026, NUP: 43022.001839/2026-67. CONTRATO Nº0017/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0
SUPLENTE	PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO GP06, MURO DO CONTORNO E RECUPERAÇÃO DA GUARITA DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – CE - Município: MARACANAÚ-Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0017/2026 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 fevereiro 2026.

Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0080/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/02/2026. NUP: 43022.001840/2026-91. CONTRATO Nº0052025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
SUPLENTE	MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEM - SECRETARIA DAS MULHERES, NA CASA MARIA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 005/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 fevereiro 2026.

Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

NÚMERO PORTARIA: 0082/2026 Dt. Portaria: 25/02/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de Março/2026, processo nº43022.001992/2026-94.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (RS)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e acompanhamento dos serviços de conserva na CE-594	ARACOIABA	IBICUITINGA	09/03/2026	09/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e acompanhamento dos serviços de conserva na CE-356	ARACOIABA	BATURITÉ	10/03/2026	10/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-538	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	11/03/2026	11/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-456	ARACOIABA	CHORÓ	12/03/2026	12/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-257	ARACOIABA	ARATUBA	16/03/2026	16/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (RS)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PALMÁCIA	17/03/2026	17/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-599	ARACOIABA	QUIXADÁ	18/03/2026	18/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-060	ARACOIABA	ITAPIÚNA	23/03/2026	23/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	MULUNGU	24/03/2026	24/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-464	ARACOIABA	OCARA	26/03/2026	26/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PACOTI	30/03/2026	30/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-566	ARACOIABA	REDENÇÃO	31/03/2026	31/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-594	ARACOIABA	IBICUITINGA	09/03/2026	09/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-356	ARACOIABA	BATURITÉ	10/03/2026	10/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-538	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	11/03/2026	11/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-456	ARACOIABA	CHORÓ	12/03/2026	12/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	ARATUBA	16/03/2026	16/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PALMÁCIA	17/03/2026	17/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-599	ARACOIABA	QUIXADÁ	18/03/2026	18/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor a serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-456	ARACOIABA	CHORÓ	23/03/2026	23/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	MULUNGU	24/03/2026	24/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-464	ARACOIABA	OCARA	26/03/2026	26/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de servidor à serviço - P/ executar fiscalização e acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PACOTI	30/03/2026	30/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
TOTAL(RS): 1.652,09													

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº0083/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório, NUP: 43022.001445/2026-17.

CONTRATO Nº0009/2026.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CREA
Presidente	JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	17911-D
Fiscal	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267-D
Suplente	LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA CE-176 NO TRECHO: ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) – VILA DA CACHOEIRA DO FOGO, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE, COM EXTENSÃO DE 20,90 KM. Conforme contrato celebrado com a CONSTRUTORA ALICERCE LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de fevereiro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO - SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0085/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/02/2026, NUP: 43022.001923/2026-81.

CONTRATO Nº079/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA / CAU
FISCAL	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE -Município: PACUJÁ - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 079/2025 celebrado com a empresa MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0086/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/02/2026, NUP: 43022.001924/2026-25.

CONTRATO Nº083/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA / CAU
FISCAL	WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	3000082X	
SUPLENTE	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CE - Município: SABOEIRO - Distrito operacional: 9º D.O - IGUAÚ Conforme contrato nº 083/2025 celebrado com a empresa MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0088/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/02/2026, NUP: 43022.001926/2026-14.

CONTRATO Nº011/2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO F (SEDE DETRAN/CE/MARAPONGA), LOCALIZADO NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 2900 - MARAPONGA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 011/2026 celebrado com a empresa SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0089/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/02/2026, NUP: 43022.001927/2026-69.

CONTRATO Nº084/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA / CAU
FISCAL	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
SUPLENTE	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE - Município: POTENGI - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 084/2025 celebrado com a empresa MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº090/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/02/2026, NUP: 43022.001928/2026-11.

CONTRATO Nº085/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280
SUPLENTE	VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE UMIRIM – CE- Município: UMIRIM - Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIÓCA Conforme contrato nº 085/2025 celebrado com a empresa JL ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0091/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/02/2026, NUP: 43022.001929/2026-58. CONTRATO Nº078/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	KERLON NOGUEIRA DIOGENES	30001702	326238
SUPLENTE	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE MILHÃ – CE Município: MILHÃ - Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 078/2025 celebrado com a empresa MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

NÚMERO PORTARIA: 0466/2026 Dt. Portaria: 25/02/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de Março/2026, processo nº43022.002004/2026-24.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (RS)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	11/03/2026	11/03/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, 06 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA -CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	13/03/2026	13/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	UBAJARA	17/03/2026	17/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA – CE	SANTA QUITÉRIA	RERIUTABA	24/03/2026	24/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	27/03/2026	27/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	OBRA DE RODOVIA CONTORNO DE GUARACIABA	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	30/03/2026	30/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE CONSERVA	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	31/03/2026	31/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	11/03/2026	11/03/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA CE 183	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	12/03/2026	12/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NAS REGIÕES DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS - BAIRRO CENTRO - LOTEAMENTO CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	17/03/2026	17/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTATUA DE SÃO FRANCISCO E DA UECE EM CANINDÉ	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	18/03/2026	18/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	24/03/2026	24/03/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE.	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	25/03/2026	25/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DE TBA DA CONSERVA CE 168	SANTA QUITÉRIA	PARAMOTI	26/03/2026	26/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	27/03/2026	27/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA NAS ARENINHAS DOS MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E RERIUTABA	SANTA QUITÉRIA	CARNAUBAL	30/03/2026	30/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NAS REGIÕES DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS - RUA NOVA, DISTRITO DE ARATICUM, PRAÇA DA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE	SANTA QUITÉRIA	UBAJARA	31/03/2026	31/03/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
TOTAL(R\$): 1.296,53													

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 07/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. RESOLUÇÃO Nº07/2026/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Celebração – Convênio: Processo NUP: 43022.010965/2025-21 – Celebração do Convênio nº.053/2026 – Objeto: Recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, no município de Aratuba-CE; Processo NUP: 43022.010575/2025-51 – Celebração do Convênio nº.052/2026 – Objeto: Recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, no município de Alcântaras-CE. Aditivo de Vigência – Convênio: Processo NUP: 3022.001241/2026-78 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.014/2022 – Objeto: Pavimentação Asfáltica, no município de Horizonte-CE; Processo NUP: 43022.000352/2026-67 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.032/2023 – Objeto: Recuperação de estradas vicinais, no município de Itapipoca-CE; Processo NUP: 43022.000394/2026-06 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.051/2023 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no município de Coreaú-CE. Aditivo de Execução e/ou Vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.013529/2025-31 – Aditivo de execução e vigência ao Contrato nº.127/2023 – Objeto: Construção do Campus da UVA, no município de Acaraú-CE; Processo NUP: 43022.013357/2025-79 – Aditivo de execução e vigência ao Contrato nº.046/2025 – Objeto: Manutenção no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia da UECE; Processo NUP: 43022.000529/2026-25 – Aditivo de execução e vigência ao Contrato nº.067/2025 – Objeto: Conclusão do Centro de Imagem, Diagnóstico, Centro Cirúrgico e Serviços Complementares do Hospital Universitário do Ceará, no município de Fortaleza-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, informou ao colegiado que iniciou hoje, 23/02, as entrevistas com os aprovados na seleção temporária. Ressaltou que essa fase é importante para conhecer as habilidades e experiências de cada profissional, para melhor direcioná-los nas áreas que atuarão. A conselheira Larissa Augusto apresentou o cronograma de conclusão e entrega das obras rodoviárias para os meses de fevereiro e março de 2026. Iniciou com a restauração da ponte sobre o Rio São Gonçalo na CE-085, entregue à população no início do mês de fevereiro. Para o mês de março, apresentou as obras em fase de conclusão, a saber: Pavimentação asfáltica da CE-232, no Trecho Distrito de Tabinha, no município de Moraújo, concluindo a drenagem superficial e reaterro da drenagem; Pavimentação da Rodovia CE-216, no Trecho: Marco - Entr. BR-402, concluindo a drenagem supercial, ponte e sinalização pelo Detran; Pavimentação da Rodovia CE-354, no Trecho: Entr. BR-222 (Umirim) Pentecoste, iniciou a pré marcação da sinalização pelo Detran; Pavimentação da Rodovia CE-377, no Trecho Entr. CE-356 (Bonsucesso) – Entr. CE-458 (Quixerê), finalizando o trecho da curva e iniciar a sinalização pelo Detran. Em seguida, o conselheiro Cláudio Brito apresentou um panorama geral dos serviços de manutenção da Capital e Região Metropolitana. Com um investimento total de mais de R\$220 milhões de reais em serviços de manutenção e recuperação de prédios públicos estaduais, 60% desse investimento já foi entregue à população. Destaque para a atuação massiva nas áreas da educação e ciência (Revitalização dos Campus da UECE e nas escolas de tempo integral, quadras), segurança pública (Manutenção das Unidades Prisionais, Batalhões da Polícia Militar, CISP, delegacias, quartéis dos Bombeiros), proteção social (Manutenção nos Complexo Mais Infância e Centros Comunitários), saúde (Manutenção nas UPA's, no Hospital Waldemar de Alcântara e Hospital Universitário), entre outros órgãos como SOP, Casa Civil, PGE. Segue em execução 35% do investimento e 5% aguarda ordem de serviço para iniciar. Finalizou apresentando medidas adotadas pela SOP, através da auditoria técnica de análise de orçamentos, com o objetivo de gerar uma economia sobre o valor inicialmente proposto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº325/2023**NUP: 43022.000134/2026-22 (IG: 1432754000)**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E EMPRESA AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo NUP 43022.000134/2026-22, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 325/2023, bem como com o art. 190 c/c art. 193, II, “a”, da Lei nº. 14.133/2021 art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 325/2023, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção / Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional da SOP, em Tauá-CE. O prazo de execução será prorrogado em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 19/01/2026. O prazo de vigência será prorrogado em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 07/12/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 25/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2024**NUP 43022.011874/2025-11****IG 1426778000**

I – ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024/SOP; NUP nº 43022.011874/2025-11, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575, com endereço profissional na SOP.; III – CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, com endereço à Rua: Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 3495.3644, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu administrador, Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo. V – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a **supressão de serviços e valores no importe de (-) R\$ 11.708,59** (onze mil setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a (-) 0,09% do valor original do contrato, com reflexos financeiros negativos, ao Contrato nº 074/2024. (Distrito de Barreiros, no município de Potengi/Ce; Sítio Lagoa do São José, no município de Assaré/Ce e Distrito de Lara, no município de Barro/Ce). VI- VALOR R\$ - 11.708,59 (onze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). VII- VIGÊNCIA: 10/09/2026 . VIII - DATA: 20/02/2026; IX SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2025**NUP: 43022.009510/2025-63 (IG: 1432603000)**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO PORTHOS & CM; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CO;NTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PORTHOS & CM**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.527.678/0001-90, neste ato representado pelos Srs. CÍCERO MOREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº. 882.***.***.72, e EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE; V – ENDEREÇO: Vila Lagoa da Areia, nº 105, CE, 187, Zona Rural, Novo Oriente-ce, CEP: 63740-02200; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores no importe de R\$ 179.880,70** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), o correspondente a 8,92% do valor inicial do contrato; e uma supressão no importe de R\$ 59.160,80 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente a 2,93% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 130/2025; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 120.719,90 (cento e vinte mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos); X – DA VIGÊNCIA: 23/02/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 09/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE), CÍCERO MOREIRA OLIVEIRA (Representante da CONTRATADA) e EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 016/2026
NUP: 31001.000262/2023-92
IG 1405738000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei Estadual nº 16.880/2019 e suas alterações, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575; CONTRATADA: **J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua paula Alves Ferreira Quintino, 237, sala A, bairro Altiplano, Iguatu-CE, CEP 63505-450, inscrita no CNPJ sob o nº 16.876.618/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ FERREIRA AMORIM, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa Contratada e documentos inseridos no NUP 31001.000262/2023-92; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA**, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250010-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, que deve ser publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.12.364.241.11938.02.449051– FONTE: 500 – TESOIRO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ FERREIRA AMORIM(J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES).

José Valdeci Rebouças
 SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 026/2026
NUP: 43022.000482/2025-08
IG 1426745000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados no processo supracitado; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na **prestação dos serviços comuns de engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade do Comando Geral da Polícia Militar - CISP, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 2.454.949,09 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.06.181.196.11608 – Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO:048/2026
NUP: 43022.012062/2025-85

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO** , CNPJ nº 07.620.701/0001-72, com sede na Rua:Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Centro, CEP:63.260 000, nesse ato representado pela Senhora Prefeita Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim,, FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.012062/2025-85, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021.. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia, AUTORIZAÇÃO autorização para a **implantação de um acesso a uma estrada municipal na faixa de domínio da rodovia** estadual CE-153, no município de Brejo Santo-CE. Rodovia: CE-153 Trecho: 153ECE0420S0, Início: ENTR. CE-493Fim: ENTR. CE-397 (PORTEIRAS) Coordenadas: Início: E: 486.773 N: 9.174.872 Fim: E: 486.781 N: 9.174.945 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área utilizada do acesso: 489,95 m². A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. ste TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO:052/2026
NUP: 43022.011653/2025-35

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, CNPJ nº 07.847.379/0001-19, nesse ato representado pelo Senhor Prefeito FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS , FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.011653/2025-35, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia, autorização para **implantação de obra de pavimentação em piso intertravado em vias urbanas na faixa de domínio das rodovias** estaduais CE-166, CE-277 e CE- 371 no município Acopiara-CE. Rodovia: CE-166 Trecho: 166ECE0230N0, Início: ENTR. CE-371 Fim: EBRON Coordenadas: Início: E: 434.904 N: 9.317.284 Fim: E: 435.094 N: 9.316.670 Rodovia: CE-277 Trecho: 277ECE0010S0, Início: ENTR. CE-371 Fim: ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) Coordenadas: Início: E: 418.200 N: 9.326.042 Fim: E: 418.191 N: 9.325.999 Rodovia: CE-371 Trecho: 371ECE0440S0, Início: ENTR. CE-060(B) Fim: ENTR. CE-166 Coordenadas: Início: E: 448.078 N: 9.325.555 Fim: E: 448.031 N: 9.325.539T Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre a Borda da Pista e os Limites da Plataforma Área utilizada da ocupação: 5.184,35 m² Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área utilizada da ocupação: 128,83 m². A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS (PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.001759/2026-10; INTERESSADO: CONSÓRCIO COMOL/RW; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSÓRCIO COMOL / RW**; CONTRATO Nº 105/2022; SACC: 1206231. CNPJ: 00.506.515/0001-68; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/03/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia. Necessários às Obras de Pavimentação, Duplicação e Restauração de Rodovias Estaduais. NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 9.237,91 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos, ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.001757/2026-12

INTERESSADO: Consórcio Comol / RW; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSÓRCIO COMOL / RW**; CONTRATO Nº 105/2022; SACC: 1206231; CNPJ: 00.506.515/0001-68; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/03/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia Necessários às Obras de Pavimentação, Duplicação e Restauração de Rodovias Estaduais; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 3.310,25 (três mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos, ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. Em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº12/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO-VTE URBANO E METROPOLITANO**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** desta Secretaria, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2026. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANTIDADE
Amanda Temóteo Araújo	Orientador de Célula	300005-4-4	A	40
Leonel Ferraz Bastos	Supervisor de Núcleo	30001-5-3	A	40
Rita de Cássia Rodrigues da Silva	Orientador de Célula	300001-8-8	A	40
Gean Carlos da Luz Nascimento	Assistente Técnico	300004-6-3	E	40
Jonatas dos Santos Lemos	Supervisor de Núcleo	300002-2-6	A	40
Maria Solange Arruda Guerreiro da Costa	Assessor Técnico	300005-6-0	A	40

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Sala 1423, Scopa Platinum Corporate, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CNPJ 07.340.993/0004-32. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, PROCESSO Nº NUP: 31001.000880/2025-02 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) pagos em conformidade com o Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.221.20789.03.339033.1.5009100000.0 – 24131; 31100001.19.573.221.20789.03.339039.1.5009100000.0 – 24541; 31100001.19.364.241.10851.03.339033.1.7991200076.1 - 2196105. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela CONTRATANTE e Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº044/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo nº 31012.000225/2026-06, à servidora **MARIA LUISA DE SENA BRINGEL**, matrícula nº 430297.1-1, exercente da Função de Agente de Administração, referência 26, lotado(a) no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.33903 9.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15 (quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 25 de fevereiro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº045/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo nº 31012.000223/2026-17, à servidora **MARIA DE FÁTIMA OTÁVIO SIMÃO AGUIAR**, matrícula nº 430287.1-5, exercente da Função de Agente de Administração, referência 26, lotado(a) no Cerimonial, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15 (quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 25 de fevereiro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº382/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.000787/2026-11/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **PAMELA FELIX FREITAS** ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300031.4-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 26/02/2026 a 26/02/2026, a fim de VISITA TÉCNICA AO POLO UAB, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de

R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

AVISO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº20250001
CHAMADA PÚBLICA Nº20250001
IG Nº1398398000

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, torna público o RESULTADO de conclusão da Chamada Pública nº 20250001, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as necessidades da FUNECE no Restaurante Universitário do campus Itaperi, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital. Os **FORNECEDORES** selecionados foram: a Associação das Mulheres Agricultoras Familiares de Paraipaba, CNPJ nº 14.876.120/0001-61, nos itens 07, 08 e 13, no valor contratual de R\$ 156.300,00; Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José, CNPJ nº 40.130.082/0001-03, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42 e 43 no valor contratual de R\$ 991.282,30; Cooperativa de Produtores Rurais Agroecológicos de Pacatuba, CNPJ nº 35.854.648/0001-00, nos itens 02 e 11 no valor contratual de R\$ 88.680,00; perfazendo o valor global para contratação de R\$ 1.236.262,30 sendo que os itens 38, 40, 44 e 45 foram declarados fracassados. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.uece.br/proad/. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

AVISO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº20250002
CHAMADA PÚBLICA Nº20250002
IG Nº1399282000

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, torna público o RESULTADO de conclusão da Chamada Pública nº 20250002, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as necessidades da FUNECE no Restaurante Universitário da FAFIDAM, em Limoeiro do Norte/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital. O fornecedor selecionado foi a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERÉ E VALE DO JAGUARIBE**, CNPJ nº 51.506.696.0001/63, nos itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, e 40 no valor contratual de R\$ 119.859,30; sendo que os itens 1, 4, 6, 11, 15, 16, 19, 23, 25, 30, 35, 39, 41, 42, 43 e 44 foram declarados fracassados. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.uece.br/proad/. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912524482/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912524482/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: AV DR SILAS MUNGUBA 1700; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR 38 - CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 4º, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº9912524482/2021 e a alteração do valor originalmente contratado**, ficando acrescido de R\$ 40.000,00; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 04/03/2026 ate 03/03/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE FUNECE e VANESSA BERNARDO DA SILVA Representante Legal da Contratada.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: AV SILAS MUNGUBA 1700; IV - CONTRATADA: **MYRTON CABRAL NETO**; V - ENDEREÇO: DESEMBARGADOR MOREIRA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº11/2023 e a alteração do valor originalmente contratado**, ficando acrescido de R\$ 29.760,00.; IX - VALOR GLOBAL: R\$29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 23/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE FUNECE e MYRTON CABRAL NETO, Representante Legal da Contratada.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2025

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PADUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F de Melo, 752 - Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 12/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 20240007 e Lei Federal nº. 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº12/2025**, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde conforme Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Asseio e Conservação - CE0000025/2026) e Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Motoqueiro - CE0000062/2026); IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 625.624,44; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 23/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo - Representante Legal da LAR ANTONIO DE PADUA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº08/2026 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR DESTA AUTARQUIA, **FUAD PEREIRA NOGUEIRA FILHO**, MATRÍCULA Nº.: 3000045-5, CARGO: DIRETOR - DNS-2, a **viajar** à cidade de Campinas-SP, no período de 15 a 19 de março de 2026, em objeto de serviço, para participar dos eventos: I Feira Nacional de Tecnologias e Máquinas Agrícolas da Agricultura Familiar e Congresso Técnico-Científico de Agricultura Orgânica, concedendo-lhe, 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.454,40 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), necessitando de custeio de passagens aéreas no valor estimado de R\$ 2.449,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), bem como de



hospedagem no valor estimado de R\$ 2.016,24 (dois mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos), tudo de acordo com o artigo 2º; artigo 4º, § 2º, incisos II e III, 7º, 8º, 12, 13, 15, 16 e 19, Classe II, Anexo I e III e IV do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 c/c a classe II do Anexo I a que se refere a portaria nº 9/2026, de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 23 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 002/2025; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.761.457/0001-75; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Tenente Aureliano Sampaio, nº. 150, Bairro: Aerolândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.850-690; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 002/2025, em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, bem como no Pregão Eletrônico nº. 20240001/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Conforme despacho, anexo, páginas 024 e 025, subscrito pelo gestor do contrato sob comento, Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES, matrícula nº. 100507.1-5, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, encontra-se devidamente justificado o aditamento ora pleiteado, bem como atestada a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração Pública, senão vejamos: “(...) ATESTO que a prorrogação contratual mostra-se mais vantajosa ao interesse público do que a deflagração de nova contratação, por preservar condições econômicas adequadas, assegurar a continuidade do fornecimento e observar os princípios da economicidade e eficiência.(...)”VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente 1º (PRIMEIRO) ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº002/2025, por 12 (doze) meses, passando a vigor de 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027; IX - VALOR GLOBAL: 0; X - DA VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec – Contratante e CAMILA FRAGOSO AGUIAR - Representante Legal – Contratado.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0003/2026-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Articulação Regional e Participação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JONATAS ISAAC APOLONIO DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 02 de Fevereiro de 2026 a 12 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA SECULT Nº21/2026 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.000297/2026-05, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 3,5 (três e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento); **mais 01 (uma) ajuda de custo** no valor de R\$ R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e **passagens aéreas** ida e volta de Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 7.215,74 (sete mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), já acrescida da taxa administrativa, à servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, Assessor Especial I (GAS-1), matrícula nº 30004221, referente a viagem ao município de Salvador/BA, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, com o objetivo de assessorar a Secretária da Cultura do Estado do Ceará, Luisa Cella de Arruda Coelho, em sua participação no Projeto de Patrimonialização dos Caminhos de Antônio Conselheiro, em consonância com o art. 1º, art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21 e parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SECULT Nº32/2026 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.000486/2026-70, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 790,13 (setecentos e noventa reais e treze centavos), ao servidor **JOSÉ VIANA LAVOR JUNIOR**, Assessor Especial III, matrícula nº 3000058-7, referente a viagem que ocorreu ao município de Guaramiranga/CE, com o objetivo de sua participação na abertura, encerramento e acompanhamento das atividades do 27º Festival Jazz & Blues, durante o período de 13 a 18 de fevereiro de 2026, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº028/2026 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MOISÉS BRAZ RICARDO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compor o Comitê de Aplicação**, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências

descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 225/2023, de 04 de setembro 2023. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº028/2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULAAA
I – Patrocinador	Moisés Braz Ricardo	300004-4-7
II – Presidente do Comitê	Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior	303332-7-7
III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível)	José Mariano Neto	300017-0-2
IV – Membros do Comitê	Jorge Pinto Filho Francisca Fátima Gomes Gurgel	300008-0-3 101989-1-7

*** **

PORTARIA Nº093/2026 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RESOLVE DESIGNAR ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA, ELANE CRISTINA DAMASCENO LIMA E FRANCISCO IVANILDO RICARDO DA SILVA para, sob a Presidência da primeira, **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** das propostas apresentadas pelos licitantes alusivas à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em branding e posicionamento estratégico de mercado, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. Processo Licitatório para Contratação de Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica). A referida Comissão Especial terá vigência até que seja finalizado o processo de contratação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/24

IG: 1433012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277 Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE CONTRATADA **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, inscrito no CNPJ nº 07.535.592/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 52 – Ed. Pedro Felício Cavalcante, Centro, CEP nº 63.100-482, Crato - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Pregão Eletrônico (PE) nº 20230011/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º, II e Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000711/2026-91 e Parecer Jurídico nº. 117/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e vigência por mais 9 (nove) meses, passando o contrato a ter a vigência de 29 (vinte e nove) meses, bem como a readequação no número de Organizações da Agricultura Familiar em face às desistências apresentadas. A VIGÊNCIA: 29 (vinte e nove) meses DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº 053/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. DATA: Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE e Representante legal: FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA - INSTITUTO FLOR DO PIQUI.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/24

IG: 1432921

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277 Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE CONTRATADA: **PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006005293839 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.648.873-46, residente e domiciliado na Rua Marcondes Caledônio da Silva, nº 305, Pitombeira – Senador Pompeu – Ceará, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Pregão Eletrônico (PE) nº 20230011/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º, II e Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000713/2026-81 e Parecer Jurídico nº. 119/2026 FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e vigência por mais 9 (nove) meses, passando o contrato a ter a vigência de 29 (vinte e nove) meses, bem como a readequação no número de Organizações da Agricultura Familiar em face às desistências apresentadas. A VIGÊNCIA: 29 (vinte e nove) meses DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº 054/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. DATA: Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE e Representante legal: PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/24

IG: 1433022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277 Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, inscrito no CNPJ nº 07.535.592/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 52 – Ed. Pedro Felício Cavalcante, Centro, CEP nº 63.100-482, Crato - CE, doravante denominado CONTRATATADO, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20073139259 – SSP/CE, CPF nº 049.646.143-05, residente e domiciliado na Rua Zeferino Pedro dos Santos, nº 1198, Bairro: São José, Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Pregão Eletrônico (PE) nº 20230011/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º, II e Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000715/2026-70 e Parecer Jurídico nº. 118/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e vigência por mais 9 (nove) meses, passando o contrato a ter a vigência de 29 (vinte e nove) meses, bem como a readequação no número de Organizações da Agricultura Familiar em face às desistências apresentadas. VIGÊNCIA: 29



(vinte e nove) meses DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº 056/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. DATA: Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE e Representante legal: FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA - INSTITUTO FLOR DO PIQUI.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/24
IG: 1432929**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277 Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE
CONTRATADA: **PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006005293839 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.648.873-46, residente e domiciliado na Rua Marcondes Caledônio da Silva, nº 305, Pitombeira – Senador Pompeu – Ceará, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Pregão Eletrônico (PE) nº 20230011/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º, II e Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000713/2026-81 e Parecer Jurídico nº. 119/2026 FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e vigência por mais 9 (nove) meses, passando o contrato a ter a vigência de 29 (vinte e nove) meses, bem como a readequação no número de Organizações da Agricultura Familiar em face às desistências apresentadas. A VIGÊNCIA: 29 (vinte e nove) meses DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº 057/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. DATA: Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE e Representante legal: PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº090/2025
IG:1432187**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **ANA PAULA CIRILO DA SILVA ALVES**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 871.864.543-72 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ 866,47** (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), bem como a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 090/2025, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Fortalecimento da produção com investimentos em equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 090/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.000939/2026-81 e no Parecer Jurídico nº 126/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. VIGÊNCIA: Mesma Sem alteração de valor. Sem alteração de prazo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e ANA PAULA CIRILO DA SILVA ALVES.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº103/2025
IG:1432191**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **LUCIANA PEIXOTO DA SILVA LEITE**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 038.980.823-77. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ 869,98** (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), bem como dos saldos remanescentes e a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 103/2025, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Fortalecimento da bovinocultura com investimentos em equipamentos e serviços” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 103/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.000930/2026-71 e no Parecer Jurídico nº 124/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. VIGÊNCIA: Mesma Sem alteração de valor. Sem alteração de prazo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e LUCIANA PEIXOTO DA SILVA LEITE.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº110/2025**IG:1432196**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominada **MULHER PROPONENTE**, inscrita no CPF nº 814.843.643-68. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ 1.237,80** (mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), bem como a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 110/2025, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Fortalecimento do artesanato com investimentos em obra, equipamentos, insumos e serviços” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 110/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.000937/2026-92 e no Parecer Jurídico nº 125/2026. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **VIGÊNCIA:** Mesma Sem alteração de valor. Sem alteração de prazo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce., 23 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2023**IG: 1432739 | SACC: 1299875**

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUI, PARA O FIM NELE INDICADO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. **ENDEREÇO:** Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95. **ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, nº 52 – Edifício Pedro Felício, bairro Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-482. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso II, alínea “d”, e §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo 21001.007980/2025-06 e Parecer Jurídico nº. 114/2026. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução da meta de implantação de cisternas escolares de 49 (quarenta e nove) para 16 (dezesseis) unidades, acarretando a diminuição de R\$ 780.894,84** (setecentos e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) **no valor inicialmente pactuado**, passando o valor contratual atualizado para R\$ 955.482,68 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde a uma supressão de 44,97% do valor original do contrato. A alteração proposta está em conformidade com a legislação vigente e atende ao interesse público, mantendo o cumprimento das finalidades do contrato. O aditivo se justifica em razão da inviabilidade técnica superveniente para implantação da totalidade das cisternas escolares inicialmente previstas, decorrente de alterações nas condições físicas das unidades escolares e da reorganização da rede de ensino por meio de processo de nucleação **VALOR GLOBAL:** a diminuição de R\$ 780.894,84 (setecentos e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no valor inicialmente pactuado, passando o valor contratual atualizado para R\$955.482,68 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** Este aditivo não trata de prazo, apenas redução de valor. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 087/2023, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA Representante da contratada (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2026/05430 – SDA/CODAF Pregão Eletrônico nº 20250006 – SDA/CODAF Processo nº 21001.001811/2025-54 Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20250006 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/02/2026, às fls. 239, do Processo nº 21001.001811/2025-54 que vai assinada pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OBJETOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS para a Implantação de Projetos Produtivos Irrigados – PIMP**, no Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250006 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 21001.001811/2025-54. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – No Pregão Eletrônico nº 20250006 – SDA/CODAF II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade

gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora: I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração; II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto Estadual nº 35.323/2023 alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA.	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretário	324.071.733-68	2004002001075	
DETENTORES ADJUDICATÁRIOS DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
DANIEL GOMES FELIPE	DANIEL GOMES FELIPE	Representante Legal	001.575.263-13	2000029276269	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2026.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/05430 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20250006.

Constam ainda registrados os preços dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original: Relação dos fornecedores adjudicatários.



GRUPO 1 – FORNECEDOR: DANIEL GOMES FELIPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
1	BOMBA, 5 HP, Q: 8,5 M ³ /H, 40 MCA, REFRIGERACAO A AR, PARTIDA MANUAL, MOTOBOMBA DIESEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 304417 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos.	R\$ 225.443,00	50
2	BOMBA, CENTRIFUGA 3 CV, MONOFASICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1308575 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos.	R\$ 958.842,00	300
3	BOMBA, CENTRIFUGA, ROTOR ALUMINIO, POTENCIA 3CV, MOTOR IP21, ROTACAO 3.500 RPM, 02 POLOS, TRIFASICA 220/380V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1880694 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 771.510,00	300
4	BOMBA, CENTRIFUGA 2 CV, MONOFASICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1308565 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$47.351,20	20
5	BOMBA, CENTRIFUGA, TRIFASICA, 2 CV, SUCCAO 1.1/2" X RECALQUE 1", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 305251 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 46.193,20	20
6	BOMBA, SUBMERSA, 3,0 HP, 8,5M ³ /H A 70 MCA, MONOFASICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 304409 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 377.026,65	155
7	BOMBA, SUBMERSA 3 CV, TRIFASICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1308525 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 385.405,95	155
8	ADAPTADOR, SIMPLES, FERRO FUNDIDO 3 X 1.1/2", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710282 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 45.960,90	690
9	ADAPTADOR, SIMPLES, FERRO FUNDIDO 3", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710292 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 44.125,50	690
10	PECA PARA BOMBA, VALVULA DE PE, TIPO CEBOLA, FERRO FUNDIDO, 3", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 292907 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 183.540,00	690
11	ABRACADEIRA, ARAME, 3", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 28.124,40	1.380
12	MANGUEIRA, PVC, SUCCAO 3", UNIDADE 1.0 METRO Und. Forn.: UNIDADE 1.0 METRO Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 262331 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 258.253,20	4.140
13	CAIXA, QUADRO ELETRICO, FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 711958 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 210.130,50	950
14	RELE, DE NIVEL 220/380, BOMBA SUBMERSA DE POCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 159263 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 30.721,00	310
15	DISJUNTOR, NORMALIZADO, MONOFASICO, 30 AMPERES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 589644 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 5.030,25	475
16	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, 10 AMPERES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 95222 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 22.130,20	475
17	CHAVE CONTACTOR, MONOFASICA, 20 A 220 V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 786330 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 2.594,60	20
18	CHAVE CONTACTOR, MONOFASICA, 25 A, 220 V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 786340 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 59.027,15	455
19	CHAVE, MAGNETICA 3 CV, TRIFASICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 313378 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 42.621,75	475
20	PECA PARA BOMBA, CONTROL BOX MONOFASICO SIMPLES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 216380 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 53.440,90	155
21	RELE, SOBRECARGA 10 A 15 A 220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1368930 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 1.596,80	20
22	RELE, SOBRECARGA 15 A 23 A 220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1368940 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 38.169,95	455
23	RELE, 2,8 - 4 380 V, SOBRECARGA, FALTA DE FASE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 258130 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 2.728,25	35
24	RELE, CONTACTOR, 4,0 KW 6.3A 10A, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 881203 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 35.129,60	440
25	RELE, FALTA DE FASE, CAIXA 1.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 24570 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 80.370,00	475
26	CHAVE, SELETORA 3 POSICOES, 380V, 10A, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 201928 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 19.722,00	950
27	BOTAO DE SINALIZACAO, DUPLO ILUMINADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1368980 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 33.535,00	950
28	LUVÁ, SIMPLES, 1.1/2", FERRO GALVANIZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 537055 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 50.870,70	2.490
29	TAMPA HIDRAULICA, TIPO PRENSA CABO NYLON 3/4", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 712990 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 9.348,00	1.900
30	NIPLE, 1.1/2" X 1.1/4", FERRO GALVANIZADO RED, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 772466 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 19.851,30	690
31	LUVÁ, UNIAO, 1.1/2", FERRO GALVANIZADO, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 537136 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 63.560,00	1.000
32	TUBO, PVC, 1.1/2", VARA DE 06 METROS, ROSCAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 483259 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 337.592,20	17.740
33	CURVA, 90°, FERRO GALVANIZADO, SIMPLES, 1.1/2", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 537295 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 104.330,40	1.740
34	VALVULA DE RETENCAO, 1 1/2", UNIDADE 1.0 UNIDADE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 4200 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 213.970,00	1.000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
35	TE, FERRO GALVANIZADO, DE REDUCAO, 1,1/2 X 1", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 537270 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 41.550,00	1.000
36	BUJAO, 1", FERRO GALVANIZADO, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 536883 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 7.420,00	1.000
37	ADAPTADOR, 50 X 1,1/2", IRRIGACAO, LF, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 262269 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 3.780,00	1.000
38	ABRACADEIRA, NYLON, 4,8X300 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 41262 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 3.534,00	9.300
39	CONEXAO HIDRAULICA, 75 MM, JOELHO, PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 234699 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 44.860,00	2.000
40	PECA DE REPOSICAO, TIPO FILTRO DE DISCO Q= 20 M³/H, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 709922 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 78.880,30	370
41	TAMPA HIDRAULICA, ALUMINIO, BOCA DE POCO 150 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710198 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 14.929,60	310
42	ABRACADEIRA, FERRO 1,1/2", BOCA DE POCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710212 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 13.150,20	310
43	CURVA, PVC, SOLDAVEL, 90° 50MM, EMBALAGEM 10.0 UNIDADES Und. Forn.: EMBALAGEM 10.0 UNIDADES Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 527221 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 106.568,00	12.320,00
44	CABO, FLEXIVEL 3 X 6 MM, AVULSO 1.0 METRO Und. Forn.: AVULSO 1.0 METRO Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 709972 Obs:	R\$ 368.590,00	15.500
45	CABO, PP 750 V 2 X 6 MM, UNIDADE 1.0 METRO Und. Forn.: UNIDADE 1.0 METRO Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710023 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 306.720,00	19.170
46	LUVA, IRR LF 75 X 50 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 709942 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 18.120,00	2.000
47	CABO, FLEXIVEL PP 3X1,5MM², PECA 100.0 METROS Und. Forn.: PECA 100.0 METROS Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1308410 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 119.970,00	15.500,00
48	CABO, PP 3 X 4 MM, AVULSO 1.0 METRO Und. Forn.: AVULSO 1.0 METRO Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710013 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 252.989,40	16.710,00
49	ELETRODO, CONTROLE DE NIVEL TIPO PENDULO, TENSAO 10 A 20 VCA, CORRENTE 30 MA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1840457 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 17.344,50	930
50	HASTE, ATERRAMENTO 1/2" X 2,0 M, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 312975 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 21.413,00	475
51	CONECTOR ELETRICO, BRONZE, TIPO ANEL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 76759 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 2.104,25	475
52	CORDA, NYLON 10 MM, AVULSO 1.0 METRO Und. Forn.: AVULSO 1.0 METRO Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710003 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 39.525,00	15.500
53	TIMER, ELETRONICO DIGITAL 24H, MONOFASICO, 220V, 60 HZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1825048 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 169.822,00	950
54	TUBO, PVC IRRIGACAO LF PN 40 DN 75 MM, VARA 06 METROS, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691028 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 1.065.900,00	17.000
55	TUBO, PVC IRRIGACAO LF PN 40 DN 50 MM, VARA 06 METROS, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691038 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 1.202.272,50	38.350
56	TUBO, PVC IRRIGACAO LF PN 40 DN 35 MM, VARA 06 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1036032 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 1.994.517,00	76.860
57	REGISTRO, ESFERA IRRIGACAO LF 50 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710063 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 97.000,00	4.000
58	TUBO, SUBIDA, PVC PN 60 DN 25, VARA 06 METROS, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691550 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 388.206,00	18.900
59	ADAPTADOR, 50 X 1 1/4", PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 998174 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 1.209,60	320
60	TE, BSA IRRIGACAO, REDUCAO 50X50MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 690975 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 36.760,00	4.000
61	CAP, PVC BSA LF DN 50 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691068 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 16.941,60	4.680,00
62	TUBO, ESPACAMENTO GOTEJO 30 CM, 16 MM, Q 1.8 L/H, GOTEJADOR, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 772496 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 681.984,00	460.800
63	CAP, 1,1/4", ROSCAVEL, PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 482741 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 3.974,40	320
64	ASPIRADOR, MICRO, COMPLETO COM MICROTUBO, CONECTOR, HASTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 690915 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 379.041,60	97.440,00
65	TE, BSA IRRIGACAO RED 50X35 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710033 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 143.942,40	15.120
66	ADAPTADOR, 75 MM X 3", IRRIGACAO LF, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 40029 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 17.280,00	2.000
67	TE, PVC BSA IRRIGACAO LF, DN 35MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1429742 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 274.428,00	45.360
68	ANEL PARA VEDACAO, CHULA, 16 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 690925 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 12.331,00	20.900
69	LUVA, SD MISTA, PVC, 25 X 1/2", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 680542 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 71.215,20	45.360



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
70	ASPESSOR, VAZAO 350I/H, PRESSAO DE SERVICO 20MCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 690905 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 980.683,20	45.360
71	INICIO DE LINHA, TUBBULACAO POLIETILENO, 16 MM, ANEL DE 06 PONTAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691446 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 16.093,00	20.900
72	MANGUEIRA, NAO RECICLADA, TIPO PELBD 16 MM, AVULSO 1.0 METRO Und. Forn.: AVULSO 1.0 METRO Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 234516 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 503.328,00	470.400
73	PECA DE REPOSICAO, FIM DE LINHA 16 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710232 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 4.598,00	20.900
74	CAP, PVC BSA LF DN 35 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691476 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 39.160,80	15.120
75	UNIAO, TUBO PELBD 16 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710262 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 12.446,80	16.820
76	CURVA, PVC LF 45º 75 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 691088 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 5.363,20	320
77	COLAR TOMADA, FOFO P/TUBO PVC, DN 75 MM X 1", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 943477 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 19.680,00	2.000
78	UNIAO, PARA FITA GOTEJADORA 16 MM, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 813363 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 888,00	800
79	ADAPTADOR, PVC, 32 X 1", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 481889 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 4.620,00	2.000
80	UNIAO, TRANSICAO TUBO PELBD, FITA 16MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1050876 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 5.184,00	6.400
81	JOELHO/COTOVELO, PVC, 90º 32 MM SOLDARELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 482082 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 4.540,00	2.000
82	LUVA, SOLDARELA, MISTA, 32 X 1", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710043 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 12.180,00	2.000
83	INJETOR DE FERTILIZANTE, TIPO VENTURI 1", UNIDADE 1.0 UNIDADE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 143200 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 174.840,00	1.000
84	REGISTRO, PVC, ESFERA SOLDARELA, 32 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 75256 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 4.620,00	2.000
85	REGISTRO, BRONZE 3", GAVETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 710053 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 572.970,00	1.000
86	LAMINA SERRA, 300 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1022357 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 28.012,80	1.920
87	FITA ISOLANTE, 19MM X 10M, AUTO FUSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 229059 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 29.279,00	950
88	FITA ISOLANTE, 19 MM X 20 M, ESPECIAL, ANTI-CHAMA, ISOLANTE PARA 600V/80GRC, ROLO 20.0 METROS Und. Forn.: ROLO 20.0 METROS Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 80578 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 11.248,00	950
89	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 20 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 668542 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 9.753,60	1.920
90	COLA PARA CANO, ADESIVO PLASTICO, 175 GR, UNIDADE 1.0 UNIDADE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 482773 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 30.872,20	1.630
91	ADESIVO, PLASTICO, 850 G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 709713 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 63.635,20	1.630
92	SERVICO DE MONTAGEM - SERVICO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS COM ACOMPANHAMENTO TECNICO, UNIDADE 1.0 MEDIDA Und. Forn.: UNIDADE 1.0 MEDIDA Serviço: NÃO Item c/ marca: NÃO Cod. Cat.: 2053455 Obs: Divergindo descrição MAPA e EDITAL, considerar o EDITAL, utilizado aproximado sem gerar novo código, orientação SEPLAG, mantendo os valores propostos	R\$ 3.900.000,00	1.000

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

SEQ	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP: 60325-002
2		

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

**** * * * *

TERMO DE FOMENTO Nº004/2026
PLANO DE TRABALHO Nº1557969/2026
IG:1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO DA BAIXADO JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.142.689/0001-51. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e insumos para fortalecer a cadeia produtiva da apicultura**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008521/2025-31 e no Parecer Jurídico nº 048/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 343.753,75 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 319.389,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 24.364,40 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de



contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.14.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.14.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 11 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO BAIXA JATOBÁ(CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº007/2026
PLANO DE TRABALHO Nº1556097/2026
IG:1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SABIÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.051/0001-05 OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da olericultura através da aquisição de motocoltivadores e implementos, equipamentos e ferramentas manuais e automáticas, aquisição de insumos e equipamentos de informática**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000373/2026-98 e no Parecer Jurídico nº 051/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 515.260,55 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 477.175,61 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 38.084,94 (trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 06 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA Representante Legal da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SABIÁ (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº008/2026
PLANO DE TRABALHO Nº1556522/2026
IG:1368813

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE POCINHOS E VIZINHANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.469.940/0001-50. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo **construção de uma cozinha comunitária com sistema solar fotovoltaico, aquisição de equipamentos e insumos para promover a segurança alimentar, a geração de renda e a inclusão** conforme Plano de Trabalho e seus anexos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000397/2026-47 e no Parecer Jurídico nº 008/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 590.967,09 (quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 579.322,42 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 11.644,67 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10132.11.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10132.11.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 06 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOÃO EVANGELISTA SILVA Representante Legal da Entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE POCINHOS E VIZINHANÇAS (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº009/2026
PLANO DE TRABALHO Nº1557986/2026
IG:1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DE MULUNGU**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.251.555/0001-25. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo **fortalecimento da bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000399/2026-36 e no Parecer Jurídico nº 056/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 624.323,50 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 581.449,90 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 42.873,60 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 10 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARCELINO ALVES CAMPOS Representante Legal da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DE MULUNGU (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



TERMO DE FOMENTO Nº012/2026
PLANO DE TRABALHO Nº1565922/2026
IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO DOM FRAGOSO MARINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.538/0001-03 OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo **fortalecimento da cadeia produtiva da produção de grãos com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e equipamentos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000682/2026-68 e no Parecer Jurídico nº 086/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 596.298,75 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 551.730,75 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 19 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ MARIA HERMÍNIO PORTELA Representante Legal da Entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO DOM FRAGOSO MARINHEIRO (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº013/2026
PLANO DE TRABALHO Nº1565935/2026
IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ATALHO - APPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.383/0001-99. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo **ampliar a atividade da ovinocaprinocultura com a construção de apriscos, aquisição de equipamentos e insumos, possibilitando aumento na produção, acesso a novos mercados e incremento da renda das famílias da OAF**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000687/2026-91 e no Parecer Jurídico nº 087/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 434.416,61 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 407.255,56 (quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 27.161,05 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.13.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.13.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 19 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e EVA GONÇALVES VELE FÉLIX Representante Legal da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ATALHO - APPA (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve à PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE** o valor referente ao ressarcimento da servidora SORAYA KELLI DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde II – Classe C, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida a esta Pasta, correspondente ao mês de novembro de 2025, no montante de R\$ 2.439,42 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). O presente reconhecimento decorre das manifestações da Assessoria Jurídica desta Secretaria, consubstanciadas no Parecer Jurídico nº 025/2026, constante do NUP 21001.008934/2025-16. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA/CE, a efetuar o pagamento da dívida ora reconhecida, à conta da Dotação Orçamentária nº 2110 0002.20.122.421.20368.15.319092.1.5009100000.0, Código Reduzido: 29485, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos necessários à sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº007/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta capital, na Avenida Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao servidor desta Secretaria, ALEXSANDRO HOLANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Aquisições, matrícula nº 300018-3-4, pelo deslocamento à cidade de Salvador/BA, com o intuito de participar de Oficina de Aquisições do FIDA, no período 09 à 12 de dezembro de 2025, concedendo-lhe 3,5 diárias (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.129,58 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, mais os acréscimos concedidos de acordo com o anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. A despesa deve correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA, manifestações de sua Assessoria Jurídica através do Parecer nº 045/2026 - NUP 21001.008605/2025-75. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: Mapp: 2109012022 – Custeio das ações finalísticas da SDA. Projeto Finalístico: 2109012022 – Custeio das ações finalísticas da SDA. Dotação: 21100029.20.608.211.20670.03.339092.1.50



09100000.0. Código Reduzido: 72895, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O pagamento não foi realizado dentro da execução orçamentária de 2025 em razão de não ter chegado de forma tempestiva na Célula Gestão Financeira – CEGEF, tendo como base o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; Resoluções COGERF nº 12/2021 e 16/2025 e anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. Fortaleza – CE, 24 de fevereiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº008/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve à PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE** o valor referente ao ressarcimento da servidora SORAYA KELLI DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde II – Classe C, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida a esta Pasta, correspondente ao mês de dezembro de 2025, no montante de R\$ 2.439,42 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). O presente reconhecimento decorre das manifestações da Assessoria Jurídica desta Secretaria, consubstanciadas no Parecer Jurídico nº 115/2026, constante do NUP 21001.000255/2026-80. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA/CE, a efetuar o pagamento da dívida ora reconhecida, à conta da Dotação Orçamentária nº 2110 0002.20.122.421.20368.15.319092.1.5009100000.0, Código Reduzido: 29485, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos necessários à sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2026

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE. CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em parcela pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 21200003; Fonte de Recursos: 500; Programa de Trabalho: 122, 421; Elemento de Despesas: 339039, 339033. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo – Superintendente do IDACE e Hugo Henrique Aurélio de Lima – Rep. Legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IG: 142504300

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE CONTRATADA: **LYNTERA COTTON LTDA**. OBJETO: **aquisição de sementes de algodão transgênico BRS 500 B2RF**, devidamente registradas no Registro Nacional de Cultivares – RNC/MAPA e com eventos aprovados pela CTNBio, destinadas à execução do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, conforme Lei Estadual nº 19.410/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação nº 02/2025, na forma do Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 19.410/2025, os preceitos de direito público e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto e ao Processo SUÍTE nº 56001.001419/2025-90. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza - CE do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100001.20.608.213.10732.13.339030.1.500.9100000.0.4 .01 –3528414 DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SDE e Oscar Stroschon Representante Legal da LYNTERA COTTON LTDA.

Mário Hélio Portela Reinaldo Filho
COORDENADOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº026/2026 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o gerente **MARCÍLIO HENRIQUE MONTENEGRO DA ROCHA**, matrícula nº 3000001-3, Símbolo ADECE III, na função de Gerente de Distritos Industriais e Mineração, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A Gerente de Patrimônio Ana Cláudia do Carmo e Sá, em virtude de sua viagem, no período 18 a 23 de março de 2026. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**. OBJETO: A **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE e outras leis especiais necessárias. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 02/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$6.275.728,92 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Rinalda Maria Freitas Ferreira- Procuradora da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2025

I – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira Nº 515 Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se com fulcro nos art. 37. XXI, da Constituição Federal, art. 81, VI, da lei 13.303/16, art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, inciso III do art. 58 da IN nº 05/2017, MPOG, art. 86 do RILC e na Cláusula Oitava do contrato originário; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a **repactuação do Contrato nº10/2025/ZPE CEARÁ**, em decorrência do reajuste de salário e outras verbas que integram a remuneração dos terceirizados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 dos trabalhadores em empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial no Estado do Ceará, registrada sob o nº CE000025/2026; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 12.163.194,96 (doze milhões, cento e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais, noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, Marinalva Lima Pereira.

Iris Kelly Freitas Brito de Alencar

GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº09/2026 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPME/CE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compor o Comitê de Aplicação**, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPME/CE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº09/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Francisco Barroso Rodrigues, Presidente do IPME/CE	3000029-3
II – Presidente do Comitê	Davi de Moura Leite Castelar, Gerente Administrativo Financeiro	3000004-8
III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível)	Francisco Roberto de Sousa Junior, Procurador Jurídico	3000020-X
IV – Membros do Comitê	Marcela Rodrigues Carvalho, Diretora Executiva	3000008-0
	Daniele Rodrigues Coelho, Assessora Técnica II	3000013-7
	Marcio Paulo de Oliveira Vieira, Assessor Técnico I	3000062-5
	Ismênia da Silva Peres Luz, Assessora Técnica I	3000017-X

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

PORTARIA Nº01/2026 – SEDIV - Dispõe sobre a publicação do Edital do Selo Município +Diversidade e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 35.494/2023 e pelo Decreto Estadual nº 37.112/2026, CONSIDERANDO as diretrizes da política estadual de promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+, com fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.112/2026, que institui o Selo Município +Diversidade e estabelece seus critérios e objetivos; CONSIDERANDO a necessidade de estimular políticas públicas municipais voltadas à promoção da cidadania, enfrentamento à discriminação e garantia de direitos da população LGBTI+; RESOLVE: CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º **Regulamentar a execução administrativa do Selo Município +Diversidade**, instituído pelo Decreto Estadual nº 37.112/2026, destinado ao reconhecimento de Municípios que implementem políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTI+. Art. 2º O Selo constitui instrumento de reconhecimento institucional, incentivo à gestão pública inclusiva e mecanismo de monitoramento de políticas públicas. Art. 3º O processo de certificação será regido por edital público de fluxo contínuo, publicado pela Secretaria da Diversidade. CAPÍTULO II – DA GOVERNANÇA DO SELO Art. 4º A governança do Selo será composta por: I – Coordenação Geral II – Comissão de Avaliação III – Secretaria Executiva Art. 5º Compete à Secretaria da Diversidade exercer a Coordenação Geral. CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO Art. 6º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Selo Município +Diversidade, composta por 05 membros titulares e respectivos suplentes. Art. 7º A comissão será designada por ato da Secretária da Diversidade, observando-se critérios de capacidade técnica, experiência e notório conhecimento. Art. 8º É vedada a participação de membro que possua: 1. Vínculo institucional com município participante; 2. Interesse direto ou indireto na avaliação; 3. Parentesco até segundo grau com gestores municipais objeto de avaliação; Parágrafo único: O membro que apresentar qualquer uma das situações acima previstas deverá declarar impedimento. CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO Compete à Comissão: 1. Analisar inscrições 2. Avaliar documentos 3. Solicitar diligências 4. Pontuar critérios 5. Julgar recursos 6. Emitir parecer técnico final CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO Art. 9º O processo será composto, no mínimo, pelas seguintes etapas: 1. Inscrição; 2. Habilitação documental; 3. Análise Técnica; 4. Resultado Preliminar; 5. Fase Recursal; 6. Resultado Final; 7. Certificação. CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS E PUBLICIDADE Art. 10: Os prazos serão definidos em edital. Art. 11 Todos os atos serão publicados no site oficial e redes sociais da Secretaria da Diversidade e, quando couber, no Diário Oficial. CAPÍTULO VII – DA VALIDADE E MONITORAMENTO Art. 12 O Selo terá validade definida em edital. Art. 13 Durante a vigência poderá haver monitoramento ou auditoria. CAPÍTULO VIII – DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO O Selo poderá ser suspenso ou cassado caso o ente certificado: 1. Deixar de cumprir requisitos 2. Preste informações falsas 3. Adote práticas contrárias aos direitos humanos Parágrafo Único: Será sempre garantido contraditório e ampla defesa nos processos que visem a suspensão ou a cassação dos Selos. CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Diversidade. Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Mitchelle Benevides Meira

SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

*** **

PORTARIA Nº02/2026 – SEDIV - Dispõe sobre a publicação do Edital do Selo Empresa +Diversidade e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 35.494/2023 e pelo Decreto Estadual nº 37.112/2026, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da igualdade, da não discriminação e da valorização do trabalho; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.112/2026, que institui o Selo Empresa +Diversidade, com o objetivo de reconhecer e incentivar boas práticas empresariais voltadas à inclusão



e ao respeito à diversidade; CONSIDERANDO a importância da articulação entre poder público e iniciativa privada na promoção de ambientes corporativos seguros, inclusivos e livres de discriminação; RESOLVE: **CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º **Regulamentar, no âmbito administrativo da Secretaria da Diversidade, a operacionalização do Selo Empresa +Diversidade**, instituído pelo Decreto Estadual nº 37.112/2026, destinado ao reconhecimento de organizações que desenvolvam práticas institucionais voltadas à promoção da diversidade, inclusão, equidade e respeito aos direitos humanos. Art. 2º O Selo Empresa +Diversidade constitui instrumento de política pública voltado a: I – Estimular ambientes institucionais inclusivos; II – Promover a igualdade de oportunidades; III – Incentivar boas práticas corporativas; IV – Reconhecer iniciativas alinhadas aos direitos humanos; V – Fortalecer a cultura organizacional baseada na diversidade. Art. 3º O processo de certificação será regido por Edital Público de fluxo contínuo, a ser publicado pela Secretaria da Diversidade, contendo critérios, metodologia de avaliação, prazos, requisitos e procedimentos. **CAPÍTULO II — DA GOVERNANÇA DO SELO** Art. 4º A estrutura de governança do Selo Empresa +Diversidade será composta por: I – Coordenação Geral; II – Comissão de Avaliação; III – Secretaria Executiva. Art. 5º A Coordenação Geral será exercida pela Secretaria da Diversidade, à qual compete: I – Planejar e supervisionar o programa; II – Publicar editais; III – Homologar resultados; IV – Expedir certificações; V – Dirimir dúvidas interpretativas; VI – Adotar providências administrativas relativas ao selo. **CAPÍTULO III — DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** Art. 6º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Selo Empresa +Diversidade, composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados por ato da Secretária da Diversidade. Art. 7º A composição observará preferencialmente: I – Representantes da Secretaria da Diversidade; II – Especialistas em diversidade e inclusão; III – Representantes de órgãos públicos com atuação em direitos humanos; IV – Representantes da sociedade civil ou comunidade acadêmica. Art. 8º Os membros deverão possuir capacidade técnica, experiência e notório conhecimento na temática. Art. 9º É vedada a participação de membro que possua: I – Vínculo com organização participante; II – Interesse direto ou indireto no resultado; III – Parentesco até segundo grau com dirigentes da entidade avaliada. Parágrafo único: O membro deverá declarar impedimento sempre que incidir em qualquer hipótese prevista neste artigo. **CAPÍTULO IV — DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO** Compete à Comissão: I – Analisar inscrições; II – Avaliar documentação; III – Solicitar diligências; IV – Aplicar critérios técnicos; V – Pontuar indicadores; VI – Julgar recursos administrativos; VII – Elaborar pareceres técnicos; VIII – Encaminhar relatório final para homologação. **CAPÍTULO V — DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO** Art. 10 O processo de certificação compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas: I – Inscrição e envio de documentos; II – Habilitação; III – Avaliação técnica; IV – Divulgação do resultado preliminar; V – Fase recursal; VI – Resultado final; VII – Certificação. Art. 11 A participação implica aceitação integral das regras previstas no edital. **CAPÍTULO VI — DOS PRAZOS E PUBLICIDADE** Art. 12 Os prazos de cada etapa serão definidos no edital. Art. 13 Os atos do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria e, quando couber, no Diário Oficial do Estado. **CAPÍTULO VII — DA VALIDADE, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO** Art. 14 O prazo de validade do Selo será estabelecido no edital. Art. 15 Durante a vigência, as organizações certificadas poderão ser submetidas a monitoramento, auditoria ou verificação documental. **CAPÍTULO VIII — DO USO DO SELO** Art. 16 As organizações certificadas poderão utilizar o Selo em materiais institucionais e publicitários, observadas as diretrizes de identidade visual definidas pela Secretaria. Art. 17 É vedado o uso do Selo de forma enganosa, abusiva ou que induza interpretação equivocada quanto ao alcance da certificação. **CAPÍTULO IX — DA SUSPENSÃO E CASSAÇÃO** Art. 18 O Selo poderá ser suspenso ou cassado caso a organização: I – descumpra requisitos; II – apresente informações falsas; III – deixe de atender critérios avaliados; IV – pratique condutas contrárias aos direitos humanos ou à legislação. Art. 19 A decisão será precedida de notificação e assegurará contraditório e ampla defesa. **CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Diversidade. Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº001/2025

A COMISSÃO ESPECIAL WANDA RITA OTHON SIDOU DO ESTADO DO CEARÁ, órgão colegiado permanente e autônomo, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Nº 13.202, de 10 Janeiro de 2002 com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO a deliberação sobre a minuta do Regimento Interno ocorrida no dia 27 de Fevereiro de 2025, durante a 2ª Reunião Geral Ordinária, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Comissão Especial Wanda Rita Othon Sidou do Estado do Ceará. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário Fortaleza-CE, 29 de maio de 2025.

Francisco Leunam Gomes

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL WANDA RITA OTHON SIDOU DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre a composição e competência da Comissão Especial, criado pelo Art. 2º da Lei Nº 13.202, de 10 Janeiro de 2002 com suas alterações posteriores, e estabelece normas para apreciação dos processos e requerimentos de indenização, além de fixar procedimentos administrativos pertinentes ao trabalho desenvolvido pela Comissão.

PARTE I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

TÍTULO I Da Comissão Especial Capítulo I

Da Composição e Organização da Comissão

Art. 2º Compete a Comissão Especial Wanda Rita Othon Sidou, receber e avaliar os pedidos de indenização, de pessoas presas, detidas e perseguidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas e que se enquadrem nas disposições da Lei 13.202, de 10 de janeiro de 2002, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único: A Comissão está vinculada à Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A Comissão será composta por 13 (treze) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, que indicará, dentre eles, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.

§ 1º. - Deverão compor a Comissão I (um) representante de cada uma das seguintes entidades e com seus respectivos suplentes:

- Associação dos Ex-Presos Políticos do Estado do Ceará - AEP
- Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE
- Secretaria de Direitos humanos do Ceará - SEDIH
- Secretaria Estadual da Cultura - SECULT;
- Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS;
- Casa Civil do Governo do Estado do Ceará-CC
- Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE;
- Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará- OAB-CE
- Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC;
- Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- Conselho Regional de Psicologia do Ceará - CRP-CE.

§2º. O Governador do Estado designará, dentre os membros, o Presidente da Comissão

§ 3º A Comissão de que trata o caput deste artigo poderá promover ações de fortalecimento da Democracia e, atividades educativas e culturais relativas ao tema.

§4º A secretaria-executiva da Comissão está incumbida de atender aos interessados, dirimindo suas dúvidas e prestando as informações necessárias.

Capítulo II Da Competência da Comissão

Art. 4º Compete à Comissão:

- receber, avaliar, processar e julgar os pedidos de indenização, os recursos interpostos das suas decisões, os procedimentos de nulidade de declaração de indenização e dos direitos a ela inerentes;
- ouvir testemunhas e realizar as diligências que julgar necessárias;



- III - decidir sobre os requerimentos de indenização, remetendo os deferidos ao Governador do Estado para publicação de decreto, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 13.202/2002;
- IV - solicitar aos interessados documentos e esclarecimentos sobre fatos constantes dos autos que estejam incompletos, obscuros ou contraditórios;
- V - solicitar, quando necessário, aos órgãos públicos competentes a realização de perícias;
- VI - solicitar aos órgãos públicos informações, registros funcionais e outros documentos do postulante à indenização, bem como ouvir testemunhas com o intuito de melhor formar seu convencimento.
- VII - arbitrar, com base nas provas obtidas, o valor da indenização prevista no art. 5º, da Lei 13.202/2002.
- VIII - reexaminar suas próprias decisões de ofício ou a requerimento de quaisquer de seus Membros;
- IX - receber e decidir sobre os pedidos de revisão de suas decisões, quando estes concluírem pela improcedência da indenização ou o interessado alegar que o valor a ser pago não condiz com a gravidade e extensão dos danos por ele sofridos.
- X - sumular as decisões da Comissão mediante proposta do seu Presidente.
- XI - formular e promover ações e projetos sobre memória, na perspectiva do fortalecimento da Democracia e dos Direitos Humanos

Capítulo III

Das Atribuições do Presidente

Art. 5º Compete ao Presidente:

- I - presidir as sessões, orientar os debates e colher os votos;
- II - proferir voto de qualidade nos casos de empate;
- III - solucionar as questões de ordem, questões de fato, esclarecimentos e encaminhamentos suscitados nos debates, reuniões e sessões;
- IV - proclamar o resultado das votações;
- V - designar como novo Relator, o Conselheiro que primeiro apresentar voto divergente, quando a maioria dos membros for contrária à proposta do relator cujo parecer foi desaprovado;
- VI - prorrogar o prazo para elaboração do relatório por 15 (quinze) dias úteis, quando houver requerimento justificado pelo Conselheiro;
- VII - dar vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a qualquer membro da Comissão que a solicitar, transferindo a votação do relatório para a sessão seguinte;
- VIII - convocar reuniões extraordinárias;
- IX - exercer a representação da Comissão perante terceiros, prestar informações e esclarecimentos ao Poder Público, à opinião pública e aos meios de comunicação social acerca das atividades por ela desenvolvidas;
- X - Determinar as medidas e cautelas necessárias à guarda e conservação dos documentos que estiverem em poder da Comissão;
- XI - Organizar a Secretaria e outros serviços auxiliares da Comissão.
- XII - Supervisionar os serviços de execução e apoio.
- XIII - Manifestar publicamente suas desculpas a todos os indivíduos que, de alguma forma, tenham sido prejudicados pela ação do Estado do Ceará. Este reconhecimento visa promover a reparação da injustiça e reafirmar o compromisso da Comissão com a transparência e a equidade em seus processos.
- XIV - Decidir os casos de impedimento ou suspeição

Capítulo V

Das Atribuições dos Membros

Art. 6º Compete aos Membros da Comissão:

- I - Relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- II - Exercer as demais atribuições fixadas neste Regimento e as delegadas pelo Presidente.
- III - Comparecer a todas as sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único: Em caso de três ausências consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa a entidade representativa será informada para ciência.

Capítulo VI

Do Relator

Art. 7º Compete ao Relator:

- I - Colher, quando necessário, os depoimentos do requerente e de testemunhas;
- II - Indicar ao Presidente a realização das diligências que julgar necessárias visando melhor instruir os processos, representando àquele em caso de desatendimento;
- IV - Instruir os processos, de forma célere, sem prejuízo dos interesses dos requerentes e da finalidade da Comissão;
- V - Requerer à Secretaria-Executiva a inclusão de pauta dos processos que estejam aptos para julgamento;
- VI - Encerrada a instrução, emitir relatório e voto sobre os pedidos de indenização;
- VII - Quando designado Relator na forma do art. 5º, V, redigir decisão final aprovada pela Comissão.

TÍTULO II

DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E SEU PROCESSAMENTO

Capítulo I

Do procedimento do requerimento

Seção I

Do Requerimento

Art. 8º O requerimento de indenização será instruído com as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) nacionalidade;
- c) local do nascimento;
- d) data do nascimento;
- e) estado civil;
- f) cópia do documento de identificação, apresentada na forma da lei;
- g) endereço completo com CEP, telefone e e-mail;
- h) Número do CPF;
- i) Relato circunstanciado dos fatos que motivaram o pedido de indenização, acompanhado das provas respectivas;
- j) Declaração de que não obteve, pelo mesmo motivo, qualquer forma de indenização do Estado do Ceará.

Parágrafo único: Nos casos em que o Requerente for analfabeto, o pedido deverá ser assinado por 2 (duas) testemunhas, conforme prescrição legal.

Seção II

Dos requerentes

Art. 9º Quando mais de um sucessor postular a indenização em caráter individual, os requerimentos serão reunidos ao expediente protocolizado em primeiro lugar, os quais serão objetos de apreciação e deliberação conjunta.

Parágrafo único: Na hipótese que trata o artigo 4º, inciso II da Lei 13.202 de 2002, deve o interessado apresentar termo de anuência dos demais sucessores ou declaração de sua inexistência.

Art. 10. Eventuais dúvidas ou controvérsias acerca da qualidade de sucessor não afetam nem prejudicam a tramitação dos pedidos de indenização, cabendo aos interessados solver tais pendências pelas vias legais comuns.

Parágrafo único: Nos casos do caput a Comissão, reconhecendo devida a indenização, sobrestará o seu pagamento só o liberando a quem comprovar, nos termos da lei, a qualidade de sucessor.

Capítulo II

Da comunicação dos atos e sua forma

Art. 11. A comunicação e intimação do requerente far-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico (whatsapp ou via e-mail), e caso se faça necessário, por via postal ou pessoalmente.



Parágrafo único. As solicitações e demais correspondências endereçadas a órgãos públicos, poderão ser encaminhadas por protocolo ou cartas registradas, com aviso de recebimento.

Art. 12. A verificação dos prazos se fará por meio da juntada da comprovação do recebimento da comunicação e intimação dos atos.

Capítulo III

Das Provas

Art. 13. Serão admitidos todos os meios legais de prova, competindo ao requerente a apresentação dos documentos comprobatórios dos fatos alegados.

Parágrafo único: Não dependem de provas os fatos públicos e notórios.

TÍTULO III

DA INSTAURAÇÃO E PROCEDIMENTO

Capítulo I

Do registro e da distribuição

Art. 14. Recebido o pedido de indenização pela Secretaria Executiva da Comissão, será ele autuado e registrado em livro próprio da Comissão Especial, em que deverão constar as seguintes anotações:

I - número de protocolo e de ordem de chegada;

II - nome do ex-preso, ex-detido ou ex-perseguido político e, em caso de sucessão, também os dos sucessores que requererem a indenização;

III - data de nascimento;

IV - nome do relator e data da distribuição.

Art. 15. A distribuição será realizada por sorteio paritário, abrangendo todos os conselheiros e órgãos mencionados no art. 3º da Lei nº 13.202/2002, mediante despacho do presidente da Comissão exarado nos próprios autos.

Parágrafo único. As petições dirigidas ao Presidente e que se refiram a processos já distribuídos serão encaminhadas aos respectivos relatores.

Art. 16. A prioridade na análise e julgamento dos processos será concedida na seguinte ordem:

I - Pessoa Idosa;

II – Pessoa com Deficiência;

III – O desempregado;

IV - O que, embora empregado, perceba remuneração ou salário inferior a cinco salários mínimos.

Capítulo II

Da instrução e do Parecer

Art. 17. Ao receber e despachar o pedido, além de outras atribuições previstas neste Regimento, compete ao Relator:

I - em caso de narrativa inicial incompleta, obscura ou contraditória, intimar o requerente para, no prazo de quinze dias úteis, emendar a petição, prorrogável, uma vez, por igual período;

II - de ofício, solicitar do órgão público competente, os registros e demais documentos relativos à detenção;

III - designar dia e hora para colher o depoimento do requerente e das testemunhas arroladas.

Parágrafo único: O processo terá seu curso suspenso, nas hipóteses do inciso II, até que sobrevenha o documento ou pelo prazo máximo de quinze dias úteis.

Art. 18. O Relator determinará a realização de perícia, a cargo de órgãos especializados, quando necessária à apuração dos fatos.

Parágrafo único. O requerente será intimado da data e local de realização de perícia, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 19. O Relator ouvirá o requerente e as testemunhas, com a possibilidade de participação dos demais Membros da Comissão, cujos questionamentos poderão formular perguntas aos depoentes ou encaminhá-las por escrito ao Relator.

Art. 20. A instrução deverá ser concluída no prazo máximo de sessenta dias úteis contados da distribuição do pedido, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 21. Finda a instrução, o Relator emitirá parecer, no prazo de vinte dias úteis, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 22. São requisitos essenciais do parecer:

I - o relatório;

II - a fundamentação;

III - o voto.

Capítulo III

Das sessões de votação

Art. 23. A Comissão Especial reunir-se-á em Sessão Ordinária uma vez por mês e, em Sessões Extraordinárias, sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente ou da própria Comissão, pela maioria dos seus membros, com designação e comunicação de dia e hora em que se realizarão.

§1º A sessão ordinária ocorrerá sempre na última quinta-feira de cada mês, às 14 horas, salvo quando esses dias forem feriados, ou ainda por justo motivo de impedimento. As sessões poderão ocorrer de forma híbrida, desde que solicitada, por no mínimo 5 dias úteis, antes da reunião.

§2º No caso, do Conselheiro Relator, sua participação deverá ser presencial.

Art. 24. O Presidente, na data e hora aprazadas para o início da sessão, fará verificação de quórum, constatando a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão, será iniciada a sessão.

Art. 25. As sessões da Comissão serão públicas e caberá sustentação oral do requerente, por até dez minutos, pessoalmente ou através de seu representante legal.

Parágrafo único: Em se tratando de questão de fato ou de ordem, poderá haver intervenção a qualquer tempo, a critério do Presidente.

Art. 26. Iniciados os trabalhos, proceder-se-á, preliminarmente às comunicações da Presidência, passando-se, a seguir, ao exame e votação dos processos incluídos em pauta, iniciando-se por aqueles cujas votações foram adiadas.

Art. 27. Após a leitura do relatório e antes do início da votação, qualquer membro da Comissão poderá suscitar questão de ordem, solicitar esclarecimento ao Relator ou pedir vistas dos autos.

Parágrafo único. A solução da questão de ordem que prejudicar ou obstar a votação ensejará a baixa do processo em diligência para ser sanado o óbice.

Art. 28. O prazo de devolução dos autos após o pedido de vistas será de cinco dias úteis.

Art. 29. As atas das sessões serão digitalizadas e impressas em folhas soltas, numeradas e posteriormente encadernadas.

Capítulo IV

Do processamento da votação.

Art. 30. O processo de votação será iniciado com o voto do Relator e concluído com o do Presidente, que disporá do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 31. Quando o Relator resultar vencido na votação, o Presidente, na mesma sessão, designará o condutor do voto vencedor para redigir, no prazo de dez dias úteis, o texto do relatório aprovado.

Art. 32. Nos casos de julgamento não unânime, o requerente poderá postular a revisão da decisão no prazo de dez dias úteis, quando a Comissão concluir pela improcedência do pedido ou se o valor a ser pago não condisser, em seu entendimento, com a gravidade e extensão dos danos por ele sofridos.

Parágrafo único: O prazo para revisão será contado a partir da juntada da comprovação do recebimento da comunicação e intimação dos atos.

Art. 33. Recebido o pedido de revisão, será sorteado novo Relator que terá o prazo de dez dias úteis para se pronunciar e apresentar seu relatório e voto.

Art. 34. Não sendo postulada revisão por parte do interessado, o resultado do julgamento, no caso de deferimento do pedido de indenização, será comunicado ao Governador do Estado, para os fins previstos na Lei nº 13.202/ 2002.

Capítulo V

Da dosimetria da indenização.

Art. 35. Ao fixar o valor da indenização a Comissão levará em conta a natureza, extensão, intensidade, gravidade e constância das torturas ou maus-tratos infligidos ao requerente, assim como a magnitude e o tempo de duração das sequelas das mesmas advindas, para fins de graduar o valor da reparação pecuniária dentro dos limites máximo e mínimo fixados em lei.

Art. 36. Não terá direito à indenização prevista na Lei nº 13.202/2002, a pessoa que já tiver obtido judicialmente o mesmo benefício, em razão de ação movida contra o Estado, ou que o esteja acionando com essa finalidade salvo, neste último caso, na hipótese de desistência da ação, com plena quitação ao Estado.

CAPÍTULO VI

Parte III

Das Disposições Finais

Art. 37. As audiências de instrução e sessões de julgamento são públicas, vedadas, porém, a intervenção e manifestação dos interessados ou de terceiro, exceto nas hipóteses regimentais ou quando a Comissão solicitar-lhes, no decorrer das sessões, informações ou esclarecimentos.

Art. 38. Dar-se-á por impedido o membro da Comissão no caso de parentesco por linha direta ou colateral até terceiro grau e parentesco por afinidade.

Art. 39. Poderá, dar-se por suspeito o relator por motivo foro íntimo.

Art. 40. Ocorrendo o impedimento ou suspeição, o processo será imediatamente redistribuído.

Art. 41. Sobre vindo litígio judicial relacionado com as disposições da Lei nº 13.202/2002 e do Decreto 27.242/2003, o Presidente da Comissão dará imediata ciência do fato ao órgão de representação judicial do Estado, munindo-o de todas as informações e documentos de que, pertinentemente, dispuser.

Art. 42. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Comissão Especial.

Assinaturas:

Francisco Leunam Gomes
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA WANDA SIDOU
Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
CONSELHEIRO TITULAR DA PGE-CE
Francisco Gomes Câmara
CONSELHEIRO TITULAR DO MPCE
Rose Raphaele Pereira de Sousa
CONSELHEIRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SEPLAG
Jânio Washington Camelo da Costa
CONSELHEIRO TITULAR DA SSPDS
Marcelo Ribeiro Uchôa
CONSELHEIRO TITULAR, REPRESENTANTE DA OAB/CE
Lúcia Rodrigues Alencar Lima
CONSELHEIRO TITULAR – REPRESENTANTE
Rebeca de Vasconcelos Lima Maia
CONSELHEIRO SUPLENTE – REPRESENTANTE

Att,

Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Sidou.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07 de Fevereiro de 2026, da **designação de RENATA ALINE BEZERRA PINHEIRO**, constante na Portaria Nº 1168/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Agosto de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07 de Fevereiro de 2026, da **designação de ANA FABRICIA ALVES DE MIRANDA**, constante na Portaria Nº 1179/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Agosto de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO EDER ARAUJO DE SOUSA**, matrícula 47984912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO WELLINGTON DE SOUZA COSTA**, matrícula 11558410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 30027531, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GUSTAVO VALENTE GILO**, matrícula 30206517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 12085710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VILCA LINS DE ARAUJO**, matrícula 03384616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WILLIAM DOS SANTOS LACERDA SILVA**, matrícula 97940746, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DEYVID DE SOUZA ELIAS**, matrícula 30023757, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EDIVANIA LOURENCO COSTA**, matrícula 30202112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIA NAPOLEAO ANDRADE**, matrícula 47878519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JESSICA HELLEN BATISTA CAVALCANTE LOPES**, matrícula 97939802, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **QUENIA MARAISA PINHEIRO DA PAZ**, matrícula 47927412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DALILA DE ALENCAR LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DEYVID DE SOUZA ELIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DIEGO DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ERYVELTON ALVES SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JEANNIE FONTES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MACKSON MIKELLY GONCALVES DOS REIS COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NIVEA SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **QUENIA MARAISA PINHEIRO DA PAZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.122, de 05 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE LOPES ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, ARTHUR ANDRADE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, CHARLOTE QUEIROZ DE FREITAS BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) ELISSANIA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) EVILANDIA ALVES ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) LIDIA RAFAELE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, RAFAEL ANASTACIO MATEUS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR, WLIFER DUARTE ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AILTON TORRES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0275/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DALILA DE ALENCAR LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0277/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 9, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0278/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DEYVID DE SOUZA ELIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 8, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0279/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0282/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ERYVELTON ALVES SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 19, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0286/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEANNIE FONTES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0289/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MACKSON MIKELLY GONÇALVES DOS REIS COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1 - Maracanaú), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0293/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NIVEA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Pessoas S2, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0294/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **QUENIA MARAISA PINHEIRO DA PAZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0294/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.042939/2026-11, **RESOLVE** notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0294/2026 - GAB DATADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.042939/2026-11	ALBA FLAVIANA SOUSA DE MESQUITA	Professor	22000104656415	23/01/2026	FARIAS	06/02/2026
22001.043820/2026-66	MARIA RUFINO RABELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107744617	04/02/2026	ROCHA ARAUJO	09/02/2026
22001.044385/2026-97	MARIA ELIENE PASSOS DE CASTRO	Professor	22000105651514	08/01/2026	V MORAES	12/01/2026
22001.015270/2026-95	ULISSES HOLANDA DE OLIVEIRA	Professor	22000148088015	29/12/2025	REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIPE	27/01/2026
22001.045488/2026-74	JOSE ORADILTO DA SILVA	Agente de Administração	22000109717218	26/01/2026	1º OFÍCIO DE BARBALHA	04/02/2026
22001.044560/2026-46	WALTER DO NASCIMENTO BARROS	Professor Pleno I	22000104469410	06/01/2026	CARTORIO NORÕES MILFONT	20/01/2026
22001.047380/2026-16	NEUZA ALVES MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000105460115	19/05/2025	JEREISSATI SERVIÇO REGISTRAL	26/01/2026
22001.045389/2026-92	SANDRA REGINA COSTA MONTEIRO	Auxiliar de Administração	22000103102319	05/02/2026	CARTORIO NORÕES MILFONT	09/02/2026
22001.048784/2026-27	NORMA ANTONIA DE SOUSA SALES	Professor Especializado	22000119170713	04/02/2026	CARTORIO NORÕES MILFONT	06/06/2026
22001.049334/2026-51	CARLOS ROBERTO DE CASTRO	Professor Ensino Técnico Especializado	22000111217117	14/02/2026	BRITO RAMOS DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	19/02/2026
22001.051228/2026-38	MARIA LUCIOLA ANSELMO	Professor Especializado	22000106545416	20/02/2026	PARIZ	21/02/2026
22001.051228/2026-38	MARIA LUCIOLA ANSELMO	Professor Especializado	22000105684919	20/02/2026	PARIZ	21/02/2026

*** **

PORTARIA CC 0295/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 37.122 de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0297/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.047267/2026-31, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, **RESOLVE majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 19 de Fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) **PAULO RUBENS MENDES MONTEIRO**, matrícula nº 4807281X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0314/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.122, de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR**, **ELJOMARA GERMANA BARROS PINTO**, a partir de 02 de Março de 2026, para o exercício no(a) Maranguape - EEMTI Anchieta, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0315/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.122, de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR**, **DULCIMARIA PORTO-CARRERO PINHEIRO**, a partir de 20 de Fevereiro de 2026, para o exercício no(a) Aracati - EEEP de Aracati, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0316/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AILTON TORRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Monsenhor Tabosa - EEMTI Governador Aauto Bezerra, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0316/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.122, de 06 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR**, **FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO**, a partir de 12 de Fevereiro de 2026, para o exercício no(a) Pacajus - EEMTI de Pacajus, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 0317/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE LOPES ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 8, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0318/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** **ARTHUR ANDRADE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Maranguape - EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0320/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** **CHARLOTE QUEIROZ DE FREITAS BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quixerê - EEMTI Governador Manoel de Castro Filho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0321/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Poranga - Escola Indígena Jardim das Oliveiras (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0322/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELISSANIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Sítio São José, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0323/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EVILANDIA ALVES ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Boa Viagem - EEEP Venceslau Vieira Batista, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0325/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Professora Maria Antonieta Nunes, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0327/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LIDIA RAFAELE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aracati - EEEP de Aracati, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0329/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** **RAFAEL ANASTACIO MATEUS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Capistrano - EEMTI Deputado Ubiratan Diniz Aguiar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0331/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** **WLIFER DUARTE ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEMTI Dom José Tupinambá da Frota, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2025/NUP 22001.020581/2026-76 IG: 1432405 SACC: 1359010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025, publicado no D.O.E de 27/02/2025, regulamentado no Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva no Colégio Estadual Dom José Tupinambá Frota – Sobral CE, Endereço: Av. Cmte. Mauro Célio Rocha Pontes – Derby Clube, Sobral – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, item 8.1, no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2026 até 27 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, item 8.2, que trata dos prazos dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2026 até 10 de junho de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de Fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante FRANCISCO LENNON B. MARTINS Salinas Emp. e Construções Ltda Contratada TESTEMUNHAS: I PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.152421/2025-12/IG: 1428299

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 30/2024; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: Tianguá/CE; IV - CONTRATADA: **BRANDAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à RUA ANTONIO NOACIR NUNES FELIX nº 201, CEP: 62.324-025, Fone: (88) 9 9283-0518, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.695/0001-29, representado neste ato pelo SENHOR Sr.(a) Alexandre Cardoso Brandão; V - ENDEREÇO: Tianguá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/33675 e Termo de Participação nº 2024/0031, publicado no DOE de 28/01/2025 e de acordo com o processo nº 22001.143583/2024-71 e regulamentado nos Art. 124, inciso I, b/c Art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Tianguá-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA ESTRUTURAL DA SALA E CIRCULAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 13.350,44 (treze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), que representa 15% (quinze), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Alexandre Cardoso Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jonas Pereira da Silva, 02 - Eurilange Gomes da Silva. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155532/2025-72/IG: 142699200

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0161-29, com o endereço Rua Santa Terezinha, S/N, Bairro Placa, no Município Independência/CE, CEP 63.640-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sr. (a) Maria Ivaneide França Feito; III - ENDEREÇO: Independência- Ce; IV - CONTRATADA: **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.154.250/0001-87, com endereço Na Rua Estrada de Damasco, nº549, Bairro Área Rural de Pacatuba, Pacatuba/CE, CEP: 61.814-899 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rinomarson Silva Costa; V - ENDEREÇO: PACATUBA- Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2024/32797 publicado no DOE de 27/05/2025 e de acordo com o processo nº 22001.155532/2025-72, regulamentado no art 124, inciso I, b/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Independência- Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação de OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO ANEXO DE TRANQUEIRAS, da Escola EEMTI JERONIMO ALVES DE ARAUJO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 19.202,05 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinco Centavos), que representa 21,41% (vinte e um inteiros vírgula quarenta e um centésimos por cento) do valor do contrato e será pago em uma ÚNICA PARCELA.; X - DA VIGÊNCIA: permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE, Rinomarson Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS :01 - Francisco Alcion Vieira, 02 - Francisca das Chagas Abreu.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2200100203202664/IG: 1426341

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M.T.I PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0679-71, com o endereço na Rua Vitorino José de Oliveira, S/N, Bairro Centro, Município de Quixelô/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Srª KELE CRISTINA BEZERRA; III - ENDEREÇO: Quixelô/CE; IV - CONTRATADA: **T A FRANÇA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua A Vila São José, nº 314, CEP: 63.340-000, Fone: (88) 9 9689-3564- 99733-8396, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.964.064/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Tiago Alves França; V - ENDEREÇO: Quixelô/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2025/20611, e de acordo com o processo nº 22001.002033/2026-64 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Quixelô/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de Obras e Serviços de Engenharia REFORMA e CONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20611, Termo de Participação nº 2025/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 31 de janeiro de 2026 até o dia 31 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: KELE CRISTINA BEZERRA - CONTRATANTE, Tiago Alves França - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ELAINE MACEDO, 02 - ANDRESSA SILVA COSTA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.042694/2026-22/IG: 1430088

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, com o endereço Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririáçu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Caririáçu - CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS DA SILVA; V - ENDEREÇO: Caririáçu - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica (COEP) 2024/09726 publicado no DOE de 23 de Julho de 2024, p.44 e de acordo com o processo nº 22001.042694/2026-22 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caririáçu - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90(Noventa) dias, a partir de 30 de Março de 2026 até 27 de Junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90(Noventa) dias, a partir de 30 de Março de 2026 até 27 de Junho de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE, HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JAYZA SOUSA BRITO, 02 - CICERO DANILO GOMES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.099272/2025-48/IG: 1417909**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, situada na Praça da Matriz, nº 666, Centro - Caucaia/CE - CEP 61.600-030 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. RONDINELLI ROCHA DA FONSECA CONTRATADA: **A K CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Vitória 1501, Bairro João XXIII, Fortaleza/CE, CEP: 60.525-455, Fone: (85) 3290.0813, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Diego Paiva Pontes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA COBERTA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23432, Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23432 e Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 313422 pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 313422. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026, SIGNATÁRIOS: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA - CONTRATANTE, Diego Paiva Pontes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO, 02 - ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.071160/2025-22 IG 1427135**

CONTRATANTE: A EEMTI Prefeito José Maria Monteiro, situada na Avenida Adonias Alves da Costa, S/N, Bairro Almofala, Município de Itarema/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0237- 61, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Antônio de Oliveira CONTRATADA: **PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, CEP: 62.010-820, Fone: (88) 8150-2754, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.240.951/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obras e serviços de engenharia (REFORMA DOS BANHEIROS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14669, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14669 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.05.339039.54400.1 - 54916. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rodrigo Antônio de Oliveira CONTRATADA - PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO e TESTEMUNHAS: 1 - Pedro Mendes da Costa 2 - Maria Clarice da Silva Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001034285/202652**

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, situada(o) na Rua 8, nº S/N, Bairro TABAPUÁ, Município de CAUCAIA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0124-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sra. AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: **JL SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Brejo Santo, 172 - Marechal Rondon - Caucaia-Ce, CEP: 60.652580, Fone: (85)99116-5211, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARCOS PAULO CASSIANO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02389, Termo de Participação nº 20260002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02389 e Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com



o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.851,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA - CONTRATANTE - MARCOS PAULO CASSIANO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041390/2026-48 IG 1430912

CONTRATANTE: O ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA, situada(o) na Rodovia CE-257, S/N, Bairro Prainha, Município Ocara/CE, CEP 62.755-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0801-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. TÊCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, nº 267, Sala 4, Centro, Itaitinga - CE, CEP: 61.880-047, Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação em D.O.E O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 98.312,00 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.50000.0 - 19472.. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – TÊCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA - FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA 2 - ISRAEL PAULO BARROS Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032983/2026-13/IG-1431446

CONTRATANTE: EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, situada(o) na Avenida Vicente Tavares Simões no Bairro Vila Paulo Gonçalves, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0577-47, doravante CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: Empresa **J. VITOR PEREIRA GONCALVES LTDA**, com sede na Januário Feitosa, nº95 Novo Juazeiro/ Juazeiro do Norte, CEP: 63030-560, Fone: (88) 996427274, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 62.996.340/0001-71, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr João Vitor Pereira Gonçalves. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** para manutenção e conservação de bens e imóveis, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02167, Termo de Participação nº 20260008 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02167 Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02167 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aurora – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 trezentos e sessenta e cinco dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: João Paulo de Sousa Pio- CONTRATANTE –João Vitor Pereira Gonçalves– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DACIRENE DA SILVA BARROS, 02-MATHEUS PEDRO DUARTE DA SILVA. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037887/2026-61/IG-1430389

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, situado na Av. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, nº 194, Bairro: Sanharão, no Município Baturité/CE, CEP 62760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0061-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Geral, Sra. Héryda Pedrosa Souza CONTRATADA: **PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, N. 267 SL 4 - CENTRO, ITAITINGA - CE, CEP: 61.880-047, Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROTEÍNAS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO APORTE DE 2026**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 85 (oitenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.225,83 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Héryda Pedrosa Souza- CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Geórgia Carla Amâncio Lima Lopes, 02-Francisco Hildegartton Ferreira Nogueira. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032381/2026-66/IG-1431273

CONTRATANTE: EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, situada(o) na Av Presidente Castelo Branco, 5244 – Barra do Ceará inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José William Maias Barros CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** com sede na Rua Teresa Cristina, 1258 – Centro – Fortaleza - CE CEP: 60.015-140, Fone: 85 997266514, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisco Adelino Soares Lima. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO 4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2024/0004 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$

28.276,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: José William Maias Barros- CONTRATANTE – Francisco Adelino Soares Lima– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Bruna Rafaela Pinto Carneiro, 02-Gabriela de Macedo Lima . Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040988/2026-10/IG-1431146

CONTRATANTE: EEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO, situada na AV MARIA MOREIRA, nº 323, Bairro CENTRO, Município de PARAIPABA/CE, CEP 62.685-000 Telefone (85) 3363 2060, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0163-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na Rua AV CARNEIRO DE MENDONÇA, 1215, JOQUEI CLUBES CEP 60440-231, FORTALEZA- CE, inscrita no CNPJ 38.404.532/0001-67 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo RODRIGO LUIS LOPES REIS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03433, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03433 Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03433 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PARAIPABA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.268,60 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20979.03.339030.50000.0 - 21016. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA- CONTRATANTE – RODRIGO LUIS LOPES REIS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, 02-MARIA IRANICE DE OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039320/2026-20 IG 1431873

CONTRATANTE: A EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA, situada(o) na Rua Estrada do Prátius, s/n – Caponga - Cascavel/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0397-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes CONTRATADA: **C G C DE ARAUJO**, com sede na RUA B, nº 191, Bairro Dendê, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60714-755, Fone: (85) 99681-3774, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.901.695/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03428, Termo de Participação nº 20260005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03428 e Termo de Participação nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.934,50 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes CONTRATADA - CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - Sergiana Oliveira Azevedo 2 - Mariana Rocha Ferreira Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.023661/2026-83 IG 1430384

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, situada(o) na RUA CORONEL ANTÔNIO VICENTE, 274, CENTRO, PEREIRO –CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: **PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na AV CORONEL VIRGILIO TAVORA, N. 267 SL 4 - CENTRO, ITAITINGA - CE / CEP 61.880-047 Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.914.096/0001-10, neste ato representado por FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/23301 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: PEREIRO – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 58.962,60 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 28147. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA - FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - ALLAN FRANÇA ARAÚJO 2 - JULIANA MARTINS DE MOURA Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043809/202604 - IG - 1430492

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EEMTI PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO, situada(o) na Avenida Perilo Teixeira, S/n, bairro Campo de Aviação, Paracuru-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0149-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)ALVERLUCY DA SILVA MARTINS CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.914.096/0001-10, com sede na AV CORONEL VIRGILIO TAVORA, nº 267, sala 04, Itaitinga no centro, Cep nº 61.880-047 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros de alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE



EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.392,47 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: ALVERLUCY DA SILVA MARTINS - CONTRATANTE - FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.020472/2026-59 IG 1432249

CONTRATANTE: A Escola De Ensino Médio Anastácio Alves Braga, situada na Av. Duque de Caxias, 888, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: **GRANGAZ LTDA**, c o m sede na Rua Maestro Jose Vieira, Bairro Exposição, nº143, Município de Granja - Ceara, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 3624-1817, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo a Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Botijões de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01216, Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01216 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.275,50 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 - 24681. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA - KARINE DA COSTA OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Fábio Eufrásio De Sousa 2 - Maria Rainara Dos Santos Pires Bastos Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041549/2026-24 IG 1431299

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEM MARIANO MARTINS, situada na Av: Senador Fernandes Távora, nº 1445, Bairro: Henrique Jorge, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Av Central, nº5452, Loja 03 a 10, Bairro: Icarai, município de Caucaia- CE, CEP: 61.624-450, Fone: (85) 3318-3897, inscrita no CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Denise Maria Alves Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 135.146,00 (Cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA - Denise Maria Alves Barbosa e TESTEMUNHAS: 1 - JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA 2 - MARIA APARECIDA SILVEIRA DA COSTA Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042299/2026-40 IG1 430477

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, situada na Avenida João Lopes Meireles, 3103, Paracuru Beach, Paracuru/CE, CEP 62.680-000, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0150-76, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS CONTRATADA: **PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na AV CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, N. 267 SL 4 - CENTRO, ITAITINGA – CE, CEP 61.880-047 Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros de alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.658,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339030.50000.0 - 21016. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS CONTRATADA - FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - VICTOR SILVA BARROSO 2 - MAXIMIANO SILVA CAMURCA Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040764/2026-16 IG 1431683

CONTRATANTE: EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, situada(o) na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte, Trairi, 62.690-000, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: **HÉRICA PIRES LIMA**, com sede na Rua Presmilau Camerino 500 B coqueiro, Itapipoca - CE, CEP: 62503038, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Hérica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03384 e Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03384 e Termo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação e Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE

COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA - Hérica Pires Lima e TESTEMUNHAS: 1 - LÚCIO FLAVIO T. VIANA FILHO 2 - JAIME SILVA MARTINS Fortaleza 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042075/2026-38/IG-1431230

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0503-00, situada na Avenida E, no 305, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza/CE, CEP 60763480, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Escolar, MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 10/2026, Termo de Participação nº 10/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 10/2026, Termo de Participação nº 10/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2026 e Termo de Participação nº 10/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias,, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS- CONTRATANTE – MICHELE VITOR MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Adélia Maria Carvalho Barbosa, 02-Laisy Marcos Rocha. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039704/2026-42/IG-1430129

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANKLIN TÁVORA, situada(o) na Av São Critovão, 280, Baixa-Fria, Itapiúna-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0065-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) JOSE IVANILDO COSTA CONTRATADA: **INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA - ME**, com sede Rua Joao Conrado, 336 -Pajuçara, Maracanaú/CE / CEP 61.932-330, Fone: 85 99980-9636, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.239.722/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros de Alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATAD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapiúna-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.408,70 (Dezessete mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: JOSE IVANILDO COSTA- CONTRATANTE – INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-PATRICIA SILVA PEREIRA, 02-ANTÔNIO ROBÉRIO CARVALHO DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.024348/2026-62/IG-1431561

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGEF, estabelecida à Av. Mister Hull nº 3853 Km 01 - Antônio Bezerra – Fortaleza/Ce. Fone (85) 3101-4736, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESES CONTRATADA: **A C F VIANA NETO & CIA LTDA**, com sede na Rua Olavo Oliveira Nº 155 -CENTRO – GRANJA-CE, CEP: 62.430- 000, Fone: 85-99176-3480, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ROBSON DE SOUSA NERI. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01549, Termo de Participação nº 20260004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01549, Termo de Participação nº 20260004, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01549, e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco), dias contado do(a) apartir, da publicação no Diário Oficial do Estado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 345 (trezentos e quarenta e cinco), dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.567,50 (Dezenove mil, quinhentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 20594. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: SANDRA RAMOS REGADAS MENESES- CONTRATANTE – ROBSON DE SOUSA NERI – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA CELIA DOS SANTOS BARROSO, 02-PAULO EMMANUEL DE CASTRO GOMES. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043143/2026-86/IG-1432008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, situada(o) no CONJUNTO INDUSTRIAL, nº 01, Bairro CENTRO, Município de ITAREMA/CE, CEP 62.590-000 Telefone (88) 3667-1661, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0792-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRES CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Av. Central, nº 5452, Bairro: Icarai, Caucaia/CE, CEP: 61.624-450, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 18.139,00 (Dezoito mil, cento e trinta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20979.05.339030.50000.0 - 28985. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRES- CONTRATANTE – DENISE MARIA ALVES BARBOSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição Alves, 02-Gabriel Endrion Venâncio da Silva. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041865/2026-04/IG-1431875

CONTRATANTE: EEM JESUS MARIA JOSÉ, estabelecida à Rua da Mangueira nº 134 Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.352-630, Telefone (85) 3101-2698, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0695-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na AV SAO VICENTE DE PAULA, Nº 440, PARQUE ARATURI III, CAUCAIA -CE CEP: 61.655-000, Fone: (85) 9869-4909, EMAIL: DOGASGLP@GMAIL.COM, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Michele Vitor Martins. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03699, Termo de Participação nº 03/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03699, Termo de Participação nº 03/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03699 e Termo de Participação nº 03/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO- CONTRATANTE – Michele Vitor Martins- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA PAULETE NUNES, 02-SEBASTIAO COSTA DE CARVALHO. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.045707/2026-15/IG-1431314

CONTRATANTE: EEMTI DE CASCAVEL, CNPJ 07.954.514/0845-58, situada na Av. Edmundo Bessa, 661, Bairro Bessalândia, Município Cascavel, CEP 62.850-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Coordenadora Sra. Sabrina da Costa Queiroz CONTRATADA: **PH & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Coronel Virgílio Távora, nº 267 SI 4 - Centro, Itaitinga - Ce / CEP 61.880-047 Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CNPJ sob nº 11.914.096/0001-10, neste ato representado por Francisca Aislân Pereira de Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230019/SEPLAG/COGEC, Ata de Registro de Preços 2025/12372 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Cascavel/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.048,00 (Trinta e oito mil e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 20727. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Sabrina da Costa Queiroz- CONTRATANTE – Francisca Aislân Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-AQUIRES ALBUQUERQUE MONTEIRO, 02-IOLANDA SOUSA CARVALHO. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001041856/202613 - IG - 1431270

CONTRATANTE: A EEMPC JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, situada no Assentamento 25deMaio, Comunidade de Quieto, Zona Rural, S/N, Município de Madalena/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0324-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Geral Srª Antonia Aglaia Ricardo Cirino CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na AV CENTRAL, Nº 5452- BAIRRO ICARAI, CAUCAIA - CE, CEP: 61.624-450, Fone: (85) 3318-3897, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª Denise Maria Alves Barbosa. OBJETO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2024/0004 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2024/0004 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: MADELENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.168,20 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 18175. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Antonia Aglaia Ricardo Cirino - CONTRATANTE - Denise Maria Alves Barbosa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024643/202619 - IG - 1430103

CONTRATANTE: A EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, situada(o) na Rua Sérgio Protásio da Silva, Nº 44, São José – Pacatuba- CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0258-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: **MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO (CAMELLOS COMERCIAL LTDA)**, com sede na Rua 105 C, Nº 150 Bairro: Acaracuzinho- Maracanaú, CEP: 61.920-210, Fone: (85) 99434-1173, inscrita no CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr.a Maria Leidiane Camelo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01582, Termo de Participação nº 2026/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01582 e Termo de Participação nº 2026/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de

fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado à partir de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.795,45 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0-30639. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: José Alexandre Leite de Andrade - CONTRATANTE - Maria Leidiane Camelo do Nascimento, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001041808/202617 - IG - 1430656

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI SALES CAMPOS, situada(o) no Rua Jacinto de Matos, 730, Jacarecanga, Fortaleza-ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0429-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258,centro, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/12, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 22.195,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CONTRATANTE - FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001039873/202682 - IG - 1432148

CONTRATANTE: A EEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, situada(o) na AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES, S/N – CENTRO – CARI-DADE/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0769-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA CONTRATADA: ACM COMERCIAL E SERVICOS LTDA, com sede na AVENIDA TENENTE JOSÉ NEWTON, Nº 479 – BAIRRO MESSEJANA – FORTALEZA/CE, CEP: 60.841-250, Fone: (85) 98109 - 8784, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03214, Termo de Participação nº 0002/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03214 e Termo de Participação nº 0002/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CARI-DADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) data de publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 37.402,24 (Trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.10.339030.50000.0 - 18667. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA - CONTRATANTE - ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001146747202501/PRE-RESERVA : 1432498

CONTRATANTE: A (O) EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0533-26, neste ato representada(o) pelo seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Nilourdes Maria Lauriano Vieira CONTRATADA: CONTECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.856.681/0001-95, representado neste ato pelo OLAVO DA COSTA MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA CILÍNDRICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/32573, Termo de Participação nº 2 0 2 5 /0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/32573, Termo de Participação nº 2 0 2 5 / 0 0 3 0 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/32573 e Termo de Participação nº 2 0 2 5 /0030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.449051.54400.1 - 12669 (2025). DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Nilourdes Maria Lauriano Vieira, CONTRATADA-OLAVO DA COSTA MOREIRA e TESTEMUNHAS 01-Klayrton Lima de Albuquerque, 02-ARLANE ALEXANDRA CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.016328/2026-18/PRÉ-RESERVA: 1430194

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, situada(o) na RUA CORONEL ANTÔNIO VICENTE, 274, CENTRO, PEREIRO –CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651- 70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, com sede na COMUNIDADE PLACA JOSE PEREIRA SN, CEP: 62755000, Fone: (85) 99131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo**



– **GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 002/2026 e Termo de Participação nº 002/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 002/2026 e Termo de Participação nº 0002/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2026 e Termo de Participação nº 0002/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação desse contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.860,50 (Dez mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 – 20706 . DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO - CONTRATANTE – HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALLAN FRANÇA ARAÚJO, 02- JULIANA MARTINS DE MOURA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001033217202676/PRE-RESERVA : 1430785

CONTRATANTE: A EEMTI CAMILO BRASILIENSE, Município Redenção – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, neste ato representada pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: **MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – GÁS ENGARRAFADO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02211 e Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02211 e Termo de Participação nº 20260001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02211 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Redenção – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias), contado do(a) publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta dias), contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 4.275,36 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339030.50000.0 – 24110. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre, CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Brena Kercia Felix de Lima, 02-José da Silva Soares Filho. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.017545/2026-25/PRÉ-RESERVA: 1431629

CONTRATANTE: A ESCOLA EEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, Massapê - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0084-52, neste ato representada pela ANA ANGELA ARAÚJO BRAZ. CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AURL LTDA**, CNPJ sob Nº 24.317.997/0001-76, representado neste ato pelo Sr(a), Naime Cavalcante Aur.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01259, Termo de Participação nº 2026/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01259 e Termo de Participação nº 2026/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Massapê - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado- DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.11.33 9039.50000.0 – 30613. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANA ANGELA ARAÚJO BRAZ. CONTRATADA: Naime Cavalcante Aur. e 1. Testemunha: ANTONIO ADRIANO FURTADO CID. 2. CARLOS MAURÍCIO COSTA NASCIMENTO. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035292202671/PRE-RESERVA : 1431507

CONTRATANTE: A(O) EEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, Município de Barro-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0768-81, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO CONTRATADA: **ALIANCA RJ COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.693.962/0001-16, representado neste ato pelo ALEX GABRIEL BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros - serviços gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02708, Termo de Participação nº 2026/006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02708, Termo de Participação nº 2026/006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02708 e Termo de Participação nº 2026/006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Barro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.944,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867 serviços de terceiros - serviços gráficos. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO, CONTRATADA-ALEX GABRIEL BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS 01-Esmeraldina Marques Medeiros Neta, 02-Ana Cristina Mendes Fernandes. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.035559/2026-21/PRÉ-RESERVA: 1430938**

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes situada na Rua Capitão Manoel Antônio, 1044, alto dos gadellas, Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Alcivane Maria Batista de Goes CONTRATADA: **GG CONTROLLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Francisco Benigno Nobre, nº 72, Bela Vista, Ibicuitinga/CE, CEP: 62955-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.981.127/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO GILDENBERG QUEIROZ SARAIVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02486 e Termo de Participação nº 2026/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02486 e Termo de Participação nº 2026/004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02486 e Termo de Participação nº 2026/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibicuitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.689,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 6.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Alcivane Maria Batista de Goes - CONTRATANTE - ANTONIO GILDENBERG QUEIROZ SARAIVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA, 02- JOSE ALDECIR RUBENS GOES. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.042759/2026-30/PRÉ-RESERVA: 1432076**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI DELMIRO GOUVEIA, Município de IPU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0373-98, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA. CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03971 e Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03971 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.294,00 (Trinta e oito mil duzentos e noventa quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA. CONTRATADA: LEONARDO GOMES VIEIRA. e 1. Testemunha: MARIA ÁDILA DE SOUSA OLIVEIRA. 2. Testemunha: MARIA CLAUDIANA RODRIGUES FARIAS. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001042161202641/PRE-RESERVA : 1431405**

CONTRATANTE: A EEMTI Tabelião José Ribeiro Guimarães, Pentecoste-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0167-14, neste ato representado pelo Sr. José Adailson dos Santos Albuquerque CONTRATADA: **MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.585/0001-97, representado neste ato pelo Sr. Sylton Prado Melo. OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03821, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03821, Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03821 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pentecoste-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.441,25 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030.50000.0 - 29653. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Adailson dos Santos Albuquerque, CONTRATADA-Sylton Prado Melo e TESTEMUNHAS 01-JOÃO ITALO MASCENA LOPES, 02-TATIANE OLIVEIRA SANTOS. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001031002202611/PRE-RESERVA : 1431486**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0409-33, neste ato representada(o) pelo CARLINE ALVES CONTRATADA: **P&A COMERCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.826.104/0001-46, representado neste ato pelo SR. ERNANI JOSE DE BARROS LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01939, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01939, Termo de Participação nº 20260003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01939 e Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: AQUIRAZ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento



equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,96 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0- 25832. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CARLINE ALVES , CONTRATADA-ERNANI JOSE DE BARROS LIMA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001033744202681/PRE-RESERVA : 1430802

CONTRATANTE: A EEMTI Joaquim Alves, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0488-37, neste ato representada pela sua diretora ALINE SOARES VERÍSSIMO CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA, MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 42.299.177/0001-68, representado neste ato por Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gás de Cozinhas** condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2026 Termo de Participação nº 2026/03, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 03/2026 , Termo de Participação nº 2026/03 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2026 e Termo de Participação nº 2026/03, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.835,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481 . DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ALINE SOARES VERÍSSIMO , CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS 01-Lucas Batista de Paiva , 02-Pedro Henrique Rebouças Chaves. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042118/2026-85/PRÉ-RESERVA: 1429568

CONTRATANTE: O(A) EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, situada(o) na Rua Açucena, nº 220, Bairro Canaan, no Município Trairi/CE, CEP 62.690-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0046-27, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Célio Alves Ribeiro CONTRATADA: **PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Av Coronel Virgílio Távora, Nº 267 SL 4 - CENTRO, ITAITINGA - CE / CEP 61.880-047 Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20230019/SEPLAG/COGEC e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.668,50 (Onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Célio Alves Ribeiro - CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO JOSÉ SOUSA BONIFÁCIO, 02- MARIA FRANCINEIDE DE SALES. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.019488/2026-19/PRÉ-RESERVA: 143043200

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DRAGÃO DO MAR, situada(o) na Rua Umari, s/n, Mucuripe, Município de Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0454-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, com sede na Travessa 03, Nº 156, João Paulo II, Canindé/ Ce CEP: 62.700- 000, Fone: (85) 99689-8040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de merenda escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01960, Termo de Participação nº 2026/001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01960, Termo de Participação nº 2026/001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01960 e Termo de Participação nº 2026/001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/ Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 23.382,85 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Renata Xavier Soares, 02- Rafael Nascimento Tomé Ribeiro. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001038707202669/PRE-RESERVA : 1430626

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0317-80, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Roberta Nógimo Rodrigues CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, representada neste ato pelo(a) Sr(a).Francisco Adelino Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021..



VALOR GLOBAL: R\$ 21.243,66 (Vinte um mil duzentos e quarenta três reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Roberta Nógimo Rodrigues , CONTRATADA-Francisco Adelino Soares Lima e TESTEMUNHAS 01-Daniella Monteiro Roque de oliveira , 02-Jaine Lara da Rocha Pimentel. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.038905/2026-22/PRÉ-RESERVA: 1431852

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Município de Granja/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0820-08, neste ato representada pelo Francisco José Almeida de Sousa. CONTRATADA: **OSMAR P ALBUQUERQUE FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03141, Termo de Participação nº 02/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03141 e Termo de Participação nº 02/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco José Almeida de Sousa. CONTRATADO: Osmar Parente Albuquerque Filho. e 1. Testemunha: José Rodrigo de Matos Pinto. 2. Joice Rodrigues Aguiar. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035045/2026-75/PRÉ-RESERVA: 1431467

CONTRATANTE: A EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO, situada na Rua do Comércio, Nº S/N, Bairro Amanari, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0254 - 62, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Adailton Rocha Pontes CONTRATADA: **J. PEDROSA DOS DANTOS E F. FRANCISCO DE SOUSA LTDA**, com sede na Rua Francisco Gomes de Souza, nº 55, Bairro, Centro no município de Campos Sales, CEP: 63.150-000, Fone: (88) 99204-2562, inscrita no CNPJ sob o nº 59.784.794/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Janaina Pedrosa dos Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02505, Termo de Participação nº 02/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02505, Termo de Participação nº 02/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02505 e Termo de Participação nº 02/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.072,00 (Nove mil e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.5000 0.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: José Adailton Rocha Pontes - CONTRATANTE – Janaina Pedrosa dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO, 02- ANA EMÍLIA MONTEIRO DOS SANTOS DE FREITAS. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001022850202639/PRE-RESERVA : 1430887

CONTRATANTE: A EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, Sobral - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0097-77, neste ato representada pela Diretora Escolar EVÓDIA PIRES LOPES CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, representado neste ato pelo JOSÉ ERILSON CAPISTRANO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03070, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03070, Termo de Participação nº 20260003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03070 e Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado após sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado após sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 26564 . DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-EVÓDIA PIRES LOPES , CONTRATADA-JOSÉ ERILSON CAPISTRANO e TESTEMUNHAS 01-Jubetania Antonia de Sousa , 02-José Erlande Pereira. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043264202628/PRE-RESERVA : 1430535

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI DOM ANTONÍO CAMEPLO DE ARAGÃO/SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0591-03, neste ato representada pelo(a) Sra. Cássia da Silva CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, representada neste ato pela Sr. Francisco Adelino Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Juazeiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.087,00



(trinta e oito mil e oitenta e sete reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668.. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cássia da Silva, CONTRATADA-Francisco Adelino Soares Lima e TESTEMUNHAS 01-ARIMATEIA FERREIRA RAMOS, 02-NEYARA ALENCAR DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.015490/2026-19/PRÉ-RESERVA: 1431665

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA CONTRATADA: A C F VIANA NETO & CIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.434.790/0001-19, representado neste ato pelo Robson de Sousa Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/00823, Termo de Participação nº 02/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/00823 e Termo de Participação nº 02/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado da publicação do contrato em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 25.435,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA. CONTRATADA: Robson de Sousa Neri. e 1. Testemunha: Antonia Raquel Santos de Andrade. 2. Cibelly Riane Ferreira Carvalho. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031987/2026-84/PRÉ-RESERVA: 1430932

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes situada na Rua Capitão Manoel Antônio, 1044, alto dos gadelhas, Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Alcivane Maria Batista de Goes CONTRATADA: LITERAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Ricardo da Silveira, CEP: 63.908-135, Fone: 88 2147 0386, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.089.849/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA CARRO PIPA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02080 e Termo de Participação nº 2026/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02080 e Termo de Participação nº 2026/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02080 e Termo de Participação nº 2026/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibicuitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Alcivane Maria Batista de Goes - CONTRATANTE – FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE ALDECIR RUBENS GOES, 02- MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.013377/2026-07/PRÉ-RESERVA: 142907200

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, estabelecida a Rua: Monte Cristo, 177 - Bairro: Aerolandia - Tel (3101-2981) Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0542-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sr(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA FILHO CONTRATADA: ACF VIANA NETO & CIA LTDA, com sede na endereço Rua Olavo Oliveira, Nº 155 -CENTRO – GRANJA-CE telefone 85-99176-3480, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº CNPJ nº 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Robson de Sousa neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/00719, Termo de Participação nº 01/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/00719, Termo de Participação nº 01/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/00719 e Termo de Participação nº 01/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 33.128,25 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA FILHO - CONTRATANTE – Robson de Sousa neri – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rosa Anete da Silva Lima, 02- Daniel Girão de Sousa. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042380202620/PRE-RESERVA : 1431247

CONTRATANTE: A EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, Município de Pires Ferreira/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0382-89, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sra. Ismarya Pontes Neri de Sá Moreira CONTRATADA: SANTOS SERVICOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo Sr Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04160, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04160, Termo de Participação nº 20260003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº



2026/04160 e Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pires Ferreira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 26564. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ismarya Pontes Neri de Sá Moreira, CONTRATADA-Zacarias dos Santos Chaves Junior e TESTEMUNHAS 01-ANTONIA EVELINE PEREIRA DE SOUSA, 02-NAIRLA RODRIGUES COSTA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041268/2026-71/PRÉ-RESERVA: 1431306

CONTRATANTE: A EEP Aderson Borges de Carvalho, situada na Rua Vicente Teixeira de Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0603-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: **FENE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Teodorico Barbosa, Nº512- A Bairro; Parque Grangeiro,, Município de Crato – CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.030.654/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02685/2026, Termo de Participação nº 03/2026, Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02685/2026 e Termo de Participação nº 03/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir da Publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 18.958,10 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339030.50000.0 - 22502. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves - CONTRATANTE – Francisco Elder Nunes Estrela – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Flaviana da Silva Santos, 02- Edilvania Almeida Peixoto. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026661202635/PRE-RESERVA : 1431955

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **LAIRTON S DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, representada neste ato pela Sr. Lairton Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01682, Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência Nº 01/2026 e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01682, Termo de Participação nº 20260001 e Termo de Referência Nº 01/2026.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01682 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Umari/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação em DOE CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.925,60 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 30393. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Roberto Valdery Teixeira Filho, CONTRATADA-Lairton Sales da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037240/2026-30/PRÉ-RESERVA: 1431420

CONTRATANTE: A EEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, situada na Rua José Ribeiro de Oliveira, S/N ,Pedra de Fogo, CEP: 63140-000, Assaré-CE, Telefone (88) 3535-1724, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0720-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sr.(a) Meiriane Alves Cavalcante CONTRATADA: **KARINA DE MATOS MAUES ANDRADE**, com sede na rua João Pessoa, CEP: 624.000-00, Fone: (88) 99985-6504, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.263.295/0001-67, Camocim-CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Karina de Matos Mauès Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02741 e Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/02741 e Termo de Participação nº 20260001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02741 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Assaré-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339030.50000.0 – 19978. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Meiriane Alves Cavalcante - CONTRATANTE – Karina de Matos Mauès Andrade – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUCIANA FEITOSA TARGINO, 02- ANTONIA DA SILVA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.039319/2026-03/PRÉ-RESERVA: 1431646**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Senador Fernandes Távora, situada(o) na Rua Capitão Francisco Rodrigues nº 574, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0195 - 78, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996 – Sala 01 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140, Fone: (85) 99630-5890, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – DEDETIZAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2026/03240, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03240, Termo de Participação nº2026/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03240 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339039.50000.0 – 17903. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Fábio Junior Freire Dias - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GESSICA HILLARY OLIVEIRA BATISTA, 02- ANTONIA SARA SAMMILLY REGIS PAIVA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.030437/2026-48/PRÉ-RESERVA: 143064000**

CONTRATANTE: A(O) EEM DRA ALDADI BARBOSA, situada(o) na Avenida Valparaíso Nº 155, Bairro: conjunto Palmeiras, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-3397, inscrita(o) no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0530-83, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA CONTRATADA: **OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº46.333.345/0001-68, com sede à Rua MONACO, Nº 321 SL - 04, Bairro PARANGABA, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GENEROS ALIMENTICIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02158, Termo de Participação nº 0 4 /2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica 2026/02158, Termo de Participação nº 0 4 /2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02158 e Termo de Participação nº 04/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 33.521,55 (trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA - CONTRATANTE – MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Dayane Barros de Vasconcelos da Ponte, 02- Lysandra Machado Gadelha Caldas. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº2025/01797 DA SEDUC - NUP 22001.153396/2025-86**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE e a EMPRESA **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, estabelecida na Rua Tereza Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141, representada pelo Sr. FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA, inscrito no CPF sob nº 066.220.373-96, RG nº 20077389284 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar o preço registrado do item 16 – LEITE INTEGRAL EM PÓ**, Item Avulso, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/01797 - SEDUC, de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 26,00 (vinte e seis reais), diante da requisição da Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, bem com a decisão da Gestora da ARP, constante às fls. 2/37 e 71/74, respectivamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo 24/10/2025, conforme NUP 22001.153396/2025-86. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do artigo 15, do Decreto Estadual nº 35.323/2023. Assim, conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. Fortaleza, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. TESTEMUNHAS: 1.PATRICIA PIMENTEL PEREIRA, ALISON SOUSA DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº061/2023 IG: 1432166 SACC: 1284590**NUP 22001.031818/2026-44**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO MESQUITA PORTELA, portador(a) do RG nº 46880 MT/CE e do CPF nº 961.315.193-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 061/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 061/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (noventa) dias, a partir de 21 de março de 2026 até 17 de setembro de 2026 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente

instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2026 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO MESQUITA PORTELA Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2026

NUP: 22001.035188/2026-87

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBERTO SOARES PESSOA, portador(a) do RG nº 20070005847/SSP-CE e CPF nº 001.137.353-91, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (uma) escola de Ensino Médio no Município de Maracanaú, modelo SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO** 2.1. Alunos do Ensino Médio. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO** 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO** 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Construção da Escola de Ensino Profissional; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para construção da escola, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS** 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO** 10.1 Fica designado o servidor EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor do presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2026 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ROBERTO SOARES PESSOA Prefeito Municipal de Maracanaú/CE TESTEMUNHAS: APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO OBRA

NUP 22001.051125/2026-78

OBRA : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE TURURU – CE. LOCAL : TURURU CERTIFICAMOS, que a Empresa **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE TURURU – CE., concluiu a contento em 31/01/2026 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 2222023 e contrato SOP de Nº. 05042023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, **devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90(noventa) dias** decorrido desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - (DIRED). 31/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026 - À Comissão: 70018519 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA -Fiscal, 7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE - Suplente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.040779/2026-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE DAIARA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 22200181968608, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 02/02/2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.040779/2026-76. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.044644/2026-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA ALICE FERNANDES DA ROCHA**, matrícula nº 22200181802696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 09/02/2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.044644/2026-80. Porteiros, 09 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.043184/2026-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MATHEUS DA SILVA**, matrícula nº 22200181945926, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.043184/2026-72. Aracoiaba, 03 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.043751/2026-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIDIA CAETANO RIBEIRO**, matrícula nº 22200181787670, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.043751/2026-91. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039419/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA SANDRIANA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200182035710, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.039419/2026-21. São Gonçalo do Amarante, 05 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.037371/2026-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAILTON FERNANDES DE MOURA**, matrícula nº 22200182065350, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.037371/2026-17. São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.038523/2026-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO FREITAS THOMAZ**, matrícula nº 22200182012303, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.038523/2026-07. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.042937/2026-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MANUEL BARBOSA ALVES**, matrícula nº 22200181944873, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.042937/2026-22. Itapiúna, 06 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.036495/2026-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAVIO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 22200181973032, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato**



de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.036495/2026-85. Camocim, 03 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.042824/2026-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SABINO NUNES DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JOANDERSON LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181802238, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.042824/2026-27. São Luís do Curu, 29 de janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.040274/2026-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALDENIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181681856, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.040274/2026-10. Itapipoca, 03 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.044763/2026-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMARTYNI DA SILVA BRAGA**, matrícula nº 22200181976686, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.044763/2026-32. São Gonçalo do Amarante, 12 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.043651/2026-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ GONZAGA BANDEIRA NETO**, matrícula nº 22200182036547, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.043651/2026-64. Jati, 06 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039406/2026-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA SANDRIANA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200182035729, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.039406/2026-52. São Gonçalo do Amarante, 05 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039550/2026-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KALLYNE MESQUITA CAVALCANTE**, matrícula nº 22200182023135, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.039550/2026-99. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de março de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº039 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DO ESPORTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº005/2026 PRÉ-RESERVA Nº1430581000

Considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.000010/2026-22, fundamentado no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, bem como na Lei nº 14.133/2021, **DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº005/2026** para a formalização de parceria visando à execução do Projeto FUTPAZ com o **CARIRI FOOTBALL CLUB LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.207.122/0001-38, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), face sua natureza singular de reconhecimento destaque e tradição no âmbito do futebol cearense. O FUTPAZ tem o objetivo de beneficiar crianças e adolescentes, mediante a prática do futebol técnico nas areninhas, com aulas ministradas por atletas profissionais, visando desenvolver e aprimorar as atividades em cada núcleo esportivo, através da promoção da profissionalização do esporte, bem como do impacto positivo sobre a saúde, lazer, sociabilidade e entretenimento do público beneficiado. Para tal fim, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.812.152.10859.1.335041.1.500.9100000.0.4.01-31523 (ESPORTE) Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Fortaleza, em Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2026 - PRÉ-RESERVA 1428311

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), para atender aos atletas e delegações, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contados a partir de 25 de fevereiro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 380.000,00 trezentos e oitenta mil reais pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.811.1.52.12056.3.339033.1.759.1200070.1.4.01 - 27882. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, assinado eletronicamente SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº064/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01.03.2026, **da Portaria nº0030/2026**, de 21.01.2026, publicada no D.O.E. de 26.01.2026, que designou a servidora **TEREZA CRISTINA APOLIANO HOMSI**, Auditor-Fiscal Adjunto da Fazenda Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 10294614, para a Célula de Gestão dos Sistemas de Informações Tributárias e designá-lo para o Núcleo de Cidadania Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº073/2026.

INSTITUI E DISCIPLINA O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, EM CARÁTER FACULTATIVO, E ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO PARA RESULTADOS DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 153-A da Constituição do Estado do Ceará, que assegura autonomia administrativa, funcional e financeira à Administração Fazendária, conferindo ao Órgão competência própria para dirigir e organizar internamente as suas atividades; CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orgânica da Administração Fazendária do Estado do Ceará), que autoriza a adoção do regime de teletrabalho parcial no âmbito da Administração Fazendária e atribui ao Secretário da Fazenda a competência para sua regulamentação; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar as regras contidas na Portaria nº 212/2023, a fim de adequar o regime de teletrabalho à experiência administrativa acumulada, visando o incremento da produtividade, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, a racionalização da gestão pública e o bem-estar no trabalho, no âmbito da Secretaria da Fazenda; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho parcial no âmbito da Secretaria da Fazenda, em caráter facultativo, para a execução de atividades funcionais às distâncias mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

§1º A permanência do servidor no regime de que trata o caput condiciona-se ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – estabelecimento e aferição de metas e resultados;

II – manutenção de plena disponibilidade e acessibilidade do servidor durante o horário regular de expediente;

III – observância das diretrizes e condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º O regime de teletrabalho parcial observará a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais prevista no art. 87 da Lei Complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025.

§ 3º A inclusão de servidor no regime de teletrabalho dar-se-á mediante prévia autorização do Secretário da Fazenda, fundamentada no princípio da eficiência administrativa, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade.

§ 4º A implementação do regime de teletrabalho não poderá comprometer o atendimento ao público, interno ou externo, nem prejudicar atividades que exijam a presença física do servidor para o regular funcionamento e manutenção da unidade fazendária.

§ 5º A realização do teletrabalho é facultativa e restrita às atividades que permitam a mensuração objetiva do desempenho do servidor e as de interesse estratégico da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios a serem observados na execução desta Portaria:

I – eficiência com foco em resultados e expectativas claras;



- II – compromisso, transparência e responsabilidade;
- III – alinhamento estratégico;
- IV – planejamento;
- V – inovação;
- VI – comunicação constante;
- VII – regras de engajamento;
- VIII – foco no aprendizado e melhoria contínua dos resultados;
- IX – autonomia e confiança;
- X – liderança virtual;
- XI – integração do trabalho presencial e remoto;
- XII – gestão da cultura e do clima organizacional.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Teletrabalho parcial: modalidade de execução da jornada laboral em que o servidor público desempenha 16 (dezesseis) horas semanais de suas atribuições fora das dependências da Secretaria da Fazenda, em local que assegure condições adequadas de privacidade, segurança e conectividade, com uso de equipamentos e tecnologias compatíveis com a natureza das atividades, durante o horário regular de funcionamento da SEFAZ, assegurada a sua disponibilidade e acessibilidade nesse período, enquanto as demais 24 (vinte e quatro) horas da jornada semanal deverão ser cumpridas presencialmente, com controle de frequência institucionalizado.

II – Requerimento ao Regime de Teletrabalho: manifestação do servidor em sistema/aplicativo informatizado definido pela SEFAZ, registrado com a utilização de usuário e senha próprios para formalizar e confirmar adesão à modalidade de teletrabalho parcial.

III – Termo de Compromisso: preenchimento de informações em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, com o devido registro pelo servidor com usuário e senha próprios, que sintetiza seus direitos e deveres e firma o seu compromisso no cumprimento das metas de desempenho nos termos desta Portaria.

IV – Plano de Trabalho: Ações aprovadas pelo gestor imediato do servidor, a ser disponibilizado pelo servidor em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, que delimita a atividade, estima o quantitativo, as metas e a forma de mensuração efetiva de resultados para implementação do teletrabalho;

V – Período de Avaliação: cada período de (02) dois meses, tendo como premissa o cumprimento das metas acordadas e da jornada presencial;

VI – Relatórios de Gestão para Resultados: documento gerado e armazenado por sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, que apresenta o desempenho e o alcance das metas, elencados no plano de trabalho, dos servidores públicos participantes.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE TELETRABALHO

Seção I

Dos Objetivos do Teletrabalho

Art. 4º No âmbito da SEFAZ, são objetivos do regime de teletrabalho:

I – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da produtividade, na eficiência e na efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II – fornecer mecanismos para manter servidores motivados e comprometidos com os objetivos da Instituição, desenvolvendo seus trabalhos com qualidade;

III – possibilitar um ambiente de trabalho favorável a produções intelectuais complexas;

IV – adaptar a organização e os seus servidores às transformações na forma de executar o trabalho ocorridas em nível mundial;

V – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

VI – economizar tempo e reduzir custos de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

VII – contribuir para melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e da redução do consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados pela Administração Fazendária.

Seção II

Do Perfil Profissional

Art. 5º São características básicas do perfil profissional adequado para o teletrabalho:

I – autodisciplina;

II – capacidade de trabalhar com menor interação com outros servidores;

III – habilidade para conciliar trabalho, convívio familiar e atividades pessoais;

IV – capacidade de organização do trabalho;

V – habilidade de gerenciamento do tempo; e

VI – responsabilidade no cumprimento das metas de trabalho.

Art. 6º Os ocupantes de cargos em comissão, e os servidores em estágio probatório, poderão aderir ao regime de teletrabalho parcial, observada a jornada presencial, a flexibilidade de turnos, a conveniência do serviço, e as condições e diretrizes desta Portaria.

Seção III

Da Adesão ao Regime de Teletrabalho

Art. 7º A adoção do regime de teletrabalho, pelo servidor, é facultativa, e sua concessão é restrita às atividades que atendam rigorosamente às diretrizes desta Portaria.

§1º A concessão do teletrabalho parcial não se constitui direito subjetivo do servidor e nem dever jurídico do gestor público ou da Administração Fazendária.

§2º O servidor interessado em aderir a modalidade de teletrabalho parcial deverá manifestar-se em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, por meio de usuário e senha, realizando as seguintes ações:

I – requerer participação preenchendo campo no sistema/aplicativo e confirmando para fins de registro do pedido e homologação do gestor imediato;

II – comprometer-se em cumprir as regras desta Portaria, preenchendo campo no sistema/aplicativo, confirmando conhecimento das regras para fins de homologação do gestor imediato;

III – elaborar plano de trabalho em conjunto com o gestor imediato, para fins de confirmação das ações e metas de trabalho para cada bimestre.

§3º As ações previstas nos incisos do § 2º deste artigo estarão disponíveis e armazenadas para fins de acompanhamento e auditoria dos gestores correspondentes em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ.

§4º Caberá ao gestor imediato de cada unidade de lotação a apreciação e homologação do pedido de adoção do teletrabalho parcial pelo servidor interessado em aderir ao regime.

Seção IV

Da Escala de Trabalho

Art. 8º As horas de trabalho presencial deverão ser cumpridas durante o horário de funcionamento da SEFAZ, entre 7h30min e 17h, na prevista na Portaria nº 539/2004, sem fixação de dias ou turnos e mediante prévio ajuste com a chefia imediata.

§1º A escala de trabalho presencial do servidor em Regime de Teletrabalho observará os seguintes critérios:

I – manutenção de contingente presencial mínimo de 40% (quarenta por cento) dos servidores lotados na unidade, em cada turno, assegurando-se o funcionamento ininterrupto do setor, durante todo o horário de expediente da SEFAZ;

II – exclusão, para fins do cálculo do inciso I, do gestor da unidade e dos servidores afastados por licenças, férias ou outros motivos legalmente justificados;

III – desprezo das frações resultantes do cálculo do percentual de que trata este artigo.

§2º É obrigatória a concessão de intervalo intrajornada de 1 (uma) hora sempre que a execução do trabalho presencial ultrapassar 6 (seis) horas contínuas.

§3º O período destinado ao intervalo de que trata o § 2º não será computado na carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de atividade presencial no Órgão.

§4º Em unidades administrativas com lotação inferior a 5 (cinco) servidores, deverá ser assegurada a presença de, ao menos, 1 (um) servidor por expediente, ressalvadas as unidades compostas por um único servidor.

§5º O comparecimento presencial ao Órgão, em período superior ao estabelecido para carga horária presencial, não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.

Art. 9º Nas semanas em que houver feriados ou pontos facultativos, a carga horária presencial será reduzida proporcionalmente, correspondendo a 60% (sessenta por cento) das horas úteis remanescentes na respectiva semana.

Art. 10. A inobservância dos percentuais mínimos de presença ou a interrupção injustificada do atendimento presencial da unidade acarretará a suspensão imediata do regime de teletrabalho.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS SERVIDORES E GESTORES

Art. 11. Constituem deveres funcionais no regime de teletrabalho:

I - do Servidor:

- a) cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas no Plano de Trabalho, com a qualidade exigida pelo gestor imediato e a jornada presencial exigida nesta Portaria;
- b) atender a convocações do gestor imediato ou da gestão superior, para comparecimento às dependências da Sefaz, sempre que houver necessidade da unidade ou da Administração, não cabendo compensação deste horário com um período presencial;
- c) manter e-mails e telefones de contato permanentemente atualizados e acessíveis, e nos casos destes, disponíveis para conexões imediatas dentro do horário de expediente;
- d) manter o gestor imediato informado acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- e) reunir-se periodicamente com o gestor imediato para apresentar resultados parciais ou finais e/ou obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- f) acessar diariamente a intranet Sefaz consultar e manter ativos, durante o horário regular do expediente, a sua caixa de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação da Sefaz, inclusive aplicativo de mensagens instantâneas corporativa, comunicação telefônica ou outro meio de tecnologia da informação, estando disponível para atender telefonemas e responder mensagens, exceto caso fortuito ou força maior;
- g) retirar processos e demais documentos das dependências do Órgão, quando necessário, mediante registro em protocolo de recebimento, ficando sob a sua total responsabilidade, exceto caso fortuito ou força maior, a devolução íntegra do processo, ao término do trabalho ou quando solicitado pelo gestor imediato;
- h) prover o transporte e zelar pela documentação e processos físicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, retirados das dependências da SEFAZ, que se encontrem sob a sua responsabilidade;
- i) executar diretamente as suas atividades funcionais, vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a realização dos trabalhos;
- j) preservar o sigilo dos assuntos da Administração e a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), zelando especialmente pela confidencialidade do sigilo fiscal, das informações processuais e dos documentos sob sua custódia, inclusive quanto aos dados acessados remotamente, em estrita observância às normas de segurança da informação e de comunicação da SEFAZ.
- k) providenciar e manter, às suas expensas, as infraestruturas física e tecnológica de comunicação necessária à realização dos trabalhos fora das dependências das unidades administrativas da SEFAZ, mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;
- l) comunicar ao seu gestor imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos.

II - do Gestor:

- a) apreciar o requerimento ao regime de teletrabalho feito pelo servidor e, em caso de concordância, proceder à homologação em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ;
 - b) analisar e, em caso de concordância, homologar os resultados das entregas do servidor em regime de teletrabalho, em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, atestando aptidão acerca da adesão ao teletrabalho no bimestre subsequente.
 - c) acompanhar o trabalho dos servidores participantes do regime de teletrabalho;
 - d) monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - e) avaliar a qualidade do trabalho apresentado.
 - f) reportar, quando necessário, eventuais descumprimentos às regras desta Portaria à Comissão de Gestão do Teletrabalho – CGT.
- §1º A autorização de servidor para o teletrabalho não o exime do cumprimento da legislação de natureza disciplinar e das condutas éticas.
- §2º A SEFAZ não reembolsará qualquer despesa relacionada à mobiliários, equipamentos, telefone, internet, energia elétrica, insumos de informática, ou quaisquer outras necessárias à realização de teletrabalho.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DO TELETRABALHO

Seção I

Plano de Trabalho

Art. 12. O Plano de Trabalho, instrumento individual e vinculante, será pactuado entre o servidor e a chefia imediata e registrado em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, devendo conter, minimamente:

- I – a descrição detalhada das atividades e tarefas a serem executadas no período;
- II – as metas de desempenho, qualitativas e quantitativas, a serem alcançadas;

III – a periodicidade de comparecimento presencial do servidor observado a jornada prevista no art. 3º, inciso I, desta Portaria e a obrigatoriedade do registro de frequência;

IV – os resultados esperados;

V – outras informações adicionais.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas atividades ou metas pactuadas exige a atualização imediata do Plano de Trabalho no sistema de que trata o caput deste artigo.

Art. 13. O Plano de Trabalho para a modalidade de teletrabalho, em formato de ações a serem executadas pelo servidor, registradas em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, que delimita a atividade, estima o quantitativo, com o cumprimento das metas devidamente atestadas pelo gestor imediato do servidor, substituirá a apuração do sistema de frequência do expediente correspondente ao horário do teletrabalho parcial.

Seção II

Do Estabelecimento de Metas

Art. 14. A estipulação de metas de desempenho no âmbito da unidade e a elaboração do respectivo Plano de Trabalho constituem requisitos para a participação do servidor no regime de teletrabalho parcial, devendo as medidas estar vinculadas à sistemática de produtividade e desempenho funcional prevista na Instrução Normativa nº 006/2023, que disciplina a contratação e o cumprimento de metas individuais e coletivas para fins de remuneração variável dos servidores fazendários, ou outro instrumento que venha a sucedê-la.

§1º As metas de desempenho dos servidores nas atividades em teletrabalho parcial serão 20% (vinte por cento) superiores às metas totais e/ou atividades contratadas previstas para os servidores não participantes do teletrabalho que executem as mesmas atividades.

§2º Os critérios de definição, registro, mensuração e validação das metas referidas no § 1º deste artigo observarão a sistemática operacional estabelecida na Instrução Normativa que disciplina o sistema de metas da Secretaria da Fazenda.

§3º A solicitação de adesão ao regime de teletrabalho deverá ser formalizada pelo servidor no período destinado ao cadastro de metas de desempenho, conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa que disciplina a matéria.

§4º A inclusão do servidor no regime de teletrabalho constitui ato administrativo discricionário e precário, condicionado ao interesse da Administração e à avaliação de conveniência e oportunidade pela autoridade competente.

§5º O regime previsto nesta Portaria não exime o servidor de ser convocado para treinamentos e capacitações presenciais, cuja participação será atestada pela Célula de Desenvolvimento de Pessoas (CEDEP), bem como para prestar depoimentos presenciais nos âmbitos administrativo ou judicial, situações em que a comprovação da presença poderá ser feita por qualquer documento idôneo.

§6º O servidor não participante do teletrabalho ficará obrigado ao cumprimento das metas de desempenho regulares, devendo cumprir a sua jornada de trabalho em regime presencial durante o horário regular de expediente do órgão, observando-se o período de 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.

Art. 15. A manutenção do servidor no regime de teletrabalho parcial está vinculada ao alcance das metas estabelecidas para o período, incluindo a meta de capacitação, e à concordância do gestor imediato manifestada em sistema/aplicativo informatizado, disponibilizado pela SEFAZ.

Parágrafo único. A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer à respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.

Art. 16. As reuniões gerenciais serão realizadas preferencialmente de modo presencial, devendo o gestor imediato convocar os servidores que estejam no regime de teletrabalho parcial.

Parágrafo único. A participação em reuniões por videoconferência dar-se-á mediante autorização da chefia imediata, sendo obrigatória a manutenção da câmera de vídeo ativada durante todo o ato, ressalvadas as hipóteses de força maior ou de comprovada limitação técnica do equipamento.

Art. 17. O acompanhamento das metas será feito pelos seguintes meios, dentre outros:

- I - e-mail funcional;
- II - telefone;
- III - aplicativos de mensagens instantâneas definidas pelo gestor da unidade;
- IV - videoconferência;



V - reuniões presenciais.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de conexão remota com a base de trabalho, o gestor da unidade deverá ser prontamente cientificado.

Art. 18. As metas contratadas serão redimensionadas pelo servidor, com anuência do gestor, no sistema/aplicativo disponibilizado pela SEFAZ, em razão de licenças e afastamentos legais, bem como por tarefas dissociadas da essencialidade das atividades do processo de teletrabalho, considerando-se a proporcionalidade do período de ausência, notadamente em razão de:

I – treinamentos e capacitações no interesse da Administração;

II - viagens a serviço;

III - férias;

IV - feriados e pontos facultativos;

V - licenças e afastamentos previstos em lei;

VI - o período em que o servidor exerceu o encargo de substituto do gestor da unidade, presencialmente no Órgão.

Art. 19. O sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, disponibilizará Relatório de Gestão para Resultados, contendo os resultados alcançados pela equipe em regime de teletrabalho.

Seção III

Registro de Frequência

Art. 20. Todos os servidores, independentemente de estarem ou não em regime de teletrabalho parcial, para cumprimento de sua jornada de trabalho presencial, estão obrigados a registrar a frequência em sistema de biometria ou por outros controles de frequência institucionalizados, caso necessário, sendo imprescindível o cadastro do servidor para a adoção do regime de teletrabalho.

§1º As justificativas previstas no Sistema de Ponto Eletrônico na Intranet da SEFAZ, deverão ser realizadas pelo servidor até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato, devendo ser juntada no sistema a respectiva evidência referente à ocorrência, tão logo implantada a respectiva solução tecnológica.

§2º O gestor deverá homologar a justificativa prevista no § 1º deste artigo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato.

§3º O registro biométrico de frequência é obrigatório para as entradas e saídas relativas ao intervalo intrajornada para repouso ou alimentação, sendo vedado o cômputo desse período na carga horária de trabalho efetivo.

§4º É vedada a compensação de horas presenciais mensais não cumpridas no mês subsequente, devendo a carga horária ser integralmente cumprida dentro do respectivo mês.

Seção IV

Das Vedações

Art. 21. É vedada a inclusão no regime de teletrabalho o servidor que:

I – encontre-se no primeiro ano do estágio probatório;

II – tenha sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética nos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento de adesão;

III – esteja em exercício em Postos Fiscais, cujas atividades sejam regidas por regulamentação específica, ou no Plantão Fiscal, quando desempenhado sob o regime de teleatendimento previsto na Lei nº 16.876, de 10 de maio de 2019;

IV - seja beneficiário de afastamento parcial da jornada diária para frequência a curso de ensino médio, superior ou de pós-graduação, nos termos do art. 111 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ou de outra concessão que importe em redução da carga horária para fins de estudo.

Art. 22. É igualmente vedada a inclusão ou a permanência no regime de teletrabalho do servidor que exerça outra atividade remunerada de qualquer natureza, pública ou privada, ainda que em caráter eventual.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput, os servidores interessados na adesão ou que já se encontrem no regime de teletrabalho deverão firmar declaração de inexistência de atividade econômica remunerada, em formulário próprio fornecido pela unidade de gestão de pessoas, na forma do anexo único desta Portaria.

§ 2º A superveniência de atividade remunerada durante a vigência do teletrabalho obriga o servidor à comunicação imediata à chefia imediata e à área de gestão de pessoas, implicando a cessação imediata do regime remoto e o retorno à jornada integral presencial.

§ 3º A falsidade na declaração de que trata o § 1º ou a omissão quanto ao fato superveniente previsto no § 2º deste artigo, sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Seção V

Das Situações Especiais

Art. 23. À servidora lactante, ainda que em estágio probatório, é assegurado o direito ao regime de teletrabalho aplicado aos servidores estáveis, nos termos do art. 3º, inciso I desta Portaria, até o limite de 6 (seis) meses após o término da licença-maternidade, mediante requerimento e comprovação da sua condição, garantindo-se a continuidade da avaliação de desempenho no estágio probatório e a vedação a qualquer forma de discriminação.

Art. 24. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável ou em estágio probatório, beneficiário da jornada especial de trabalho prevista na Lei nº 19.116, de 16 de dezembro de 2024, não fará jus ao regime de teletrabalho parcial.

Art. 25. O Secretário da Fazenda poderá, em caráter excepcional e por prazo determinado, autorizar regime de teletrabalho diferenciado, com carga horária remota superior ao limite estabelecido no art. 3º, I, desta Portaria, nas seguintes hipóteses:

I - para contemplar servidores designados para atuar em projetos de natureza estratégica ou de relevante interesse da Administração Fazendária;

II – como condição especial de trabalho aos servidores com deficiência física que afete sua mobilidade, necessidades especiais ou doença grave, ainda que em estágio probatório, aos quais já tenha sido conferido carga horária reduzida, devendo o pedido ser previamente submetido à Assessoria Jurídica que verificará as demais exigências contidas nesta Portaria.

Art. 26. O servidor em estágio probatório poderá aderir ao regime de teletrabalho parcial após completar 1 (um) ano de efetivo exercício, desde que tenha obtido nota igual ou superior a 8,0 (oito) na última avaliação parcial de seu estágio.

§ 1º A adesão ao regime de teletrabalho deverá ser formalizada no período de pactuação de metas referente ao bimestre subsequente ao cumprimento dos requisitos previstos no caput.

§ 2º Para o servidor de que trata este artigo, o regime de teletrabalho parcial observará as seguintes condições específicas:

I – carga horária remota limitada a 8 (oito) horas semanais;

II – carga horária presencial obrigatória de 32 (trinta e duas) horas semanais, sujeita ao controle de frequência institucional;

III – a jornada remota poderá ser cumprida em um único dia ou em turnos, conforme prévio ajuste com a chefia imediata;

IV – a infraestrutura tecnológica e os custos decorrentes do trabalho remoto correrão exclusivamente às expensas do servidor.

§ 3º O servidor será desligado automaticamente do regime de teletrabalho caso obtenha nota inferior a 8,0 (oito) em avaliação de desempenho parcial subsequente.

§ 4º O servidor em estágio probatório que ocupe cargo em comissão submete-se ao regime de teletrabalho aplicável aos servidores estáveis, nos termos do art. 3º, inciso I, desta Portaria, em razão da natureza da função.

§ 5º Aplicam-se ao servidor em estágio probatório as demais normas desta Portaria, desde que não conflitem com as regras específicas deste artigo.

Seção VI

Do Retorno ao Regime Presencial

Art. 27. O servidor será desligado da atividade em teletrabalho para a qual foi designado, devendo retornar ao regime presencial, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo inicialmente autorizado, salvo se deferida uma nova autorização;

II – devido à baixa qualidade do trabalho;

III – devido ao não atingimento das metas individuais estipuladas;

IV - de ofício, por ato do Secretário da Fazenda ou do Secretário – Executivo da área a que o servidor estiver vinculado:

a) pelo descumprimento de quaisquer dos deveres previstos no art. 11 desta Portaria;

b) pela superveniência das hipóteses de vedação estabelecidas nos artigos 21 e 22;

c) no interesse da Administração com foco na eficiência do serviço público.

V – em decorrência do não cumprimento da jornada presencial, que deverão ser atestadas na forma do art. 20 desta Portaria.

§1º O servidor desligado do teletrabalho deverá se apresentar ao seu respectivo gestor, nas dependências físicas de sua unidade de exercício, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento.

§2º No desligamento previsto no inciso III, na alínea “a” do inciso IV e no inciso V deste artigo, o servidor ficará impedido de reingressar nessa modalidade no bimestre seguinte, podendo solicitar nova adesão ao gestor imediato para bimestre posterior ao seguinte, mediante comprovação de atendimento

aos requisitos do referido artigo.

§3º O desligamento previsto nos incisos III e V será automático.

§4º O disposto no § 2º deste artigo se restringe à incompatibilidade do servidor ao regime de teletrabalho, não caracterizando qualquer tipo de infração disciplinar ou ética.

§5º O servidor em regime de teletrabalho que tiver sua situação jurídico-funcional alterada, incorrendo nas vedações previstas nos artigos 21 e 22, deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções nas dependências da unidade administrativa a que estiver vinculado.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO – CGT

Art. 28. Fica instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT, composta por servidores representantes das seguintes unidades:

I - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna;

II - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP);

III - Corregedoria da Secretaria da Fazenda (COSEF);

IV - Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOI);

V - Assessoria Jurídica (ASJUR);

VI - Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP).

§1º Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares da Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT), a representação dar-se-á por substitutos designados pelos titulares das respectivas unidades administrativas.

§2º O substituto legal, quando em exercício nas reuniões da CGT, exercerá as mesmas competências e prerrogativas conferidas ao membro titular, inclusive o direito de voto.

Art. 29. São atribuições da Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT):

I - propor ao Secretário da Fazenda a suspensão do regime de teletrabalho em unidades que descumpram os percentuais mínimos de trabalho presencial, nos termos do art. 10 desta Portaria;

II - revisar e propor eventuais mudanças neste instrumento normativo, a fim de mantê-lo condizente com as necessidades do Órgão;

III - monitorar eventuais abusos ou não conformidades em relação à utilização do teletrabalho, encaminhando o caso para a Corregedoria ou Comissão Setorial de Ética - CSEP, quando for o caso;

IV - assessorar os gestores em relação ao cumprimento do disposto neste instrumento normativo;

V - sugerir adequações nos modelos de planos de trabalho, critérios de enquadramento e demais questões pertinentes aos servidores;

VI - dirimir as dúvidas sobre casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste instrumento normativo.

§ 1º A CGT se reunirá ordinariamente a cada bimestre, ou, a qualquer tempo, de forma extraordinária, mediante necessidade ou quando demandada. § 2º Ao final de cada bimestre, a CGT selecionará, por amostragem aleatória, unidades administrativas para a realização de auditoria de conformidade, ficando autorizada a requisitar informações e diligências necessárias à verificação do cumprimento das normas de teletrabalho.

§ 3º Constatadas desconformidades ou indícios de irregularidade na auditoria de que trata o § 2º, a CGT poderá fixar prazo para a regularização da unidade ou representar formalmente à Corregedoria ou à Comissão Setorial de Ética (CSEP), conforme a natureza da ocorrência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Compete à área de Tecnologia da Informação e Comunicação viabilizar o acesso remoto e controlado do servidor em regime de teletrabalho aos sistemas fazendários, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso, observada a adequação à infraestrutura atual, a economicidade e a segurança da informação.

Parágrafo único. Será disponibilizado painel gerencial com as informações diárias dos acessos dos servidores em teletrabalho parcial para fins de controle do cumprimento da jornada acordada com a gestão.

Art. 31. O Requerimento, Termo de Compromisso e Plano de Trabalho previstos no art.3º desta Portaria, poderão ser acessados pelo servidor e homologados pelo gestor imediato, com a devida utilização de usuário e senha, no sistema/aplicativo disponibilizado pela SEFAZ.

Art. 32. Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes do cumprimento da jornada integral de trabalho nas dependências da SEFAZ, para todos os fins, sem prejuízo de quaisquer vencimentos ou vantagens.

Art. 33. A alteração de lotação de servidores, no âmbito da Secretaria da Fazenda, condiciona-se à anuência prévia dos Secretários Executivos das áreas de origem e de destino, bem como à homologação do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. A mudança de lotação implica a cessação automática do Plano de Trabalho vigente, podendo o servidor submeter nova solicitação de adesão ao Teletrabalho parcial à unidade de destino no bimestre subsequente, observados o ciclo de pactuação de metas e a abertura do sistema oficial.

Art. 34. O Secretário da Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e deliberar acerca dos casos omissos.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 212/2023.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEFAZ Nº073/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA E COMPROMISSO DE EXCLUSIVIDADE FUNCIONAL NO REGIME DE TELETRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo: _____ Unidade de Lotação: _____

II - DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), para fins de adesão e permanência no regime de teletrabalho instituído por esta Portaria, sob as penas da lei, em especial as sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), DECLARO que:

1. Inexistência de Vínculo: Não exerço, na presente data, qualquer outra atividade econômica remunerada de natureza pública ou privada, sob regime empregatício, autônomo, societário ou de consultoria, ainda que de forma eventual ou temporária.

2. Disponibilidade Integral: Estou ciente de que a modalidade de teletrabalho exige plena disponibilidade e acessibilidade durante o horário regular de expediente da SEFAZ, sendo vedado o exercício de atividades paralelas que comprometam a dedicação ao cargo.

3. Dever de Comunicação: Comprometo-me a informar, de imediato, à chefia imediata e à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP), a superveniência de qualquer atividade remunerada, o que implicará minha automática exclusão do regime de teletrabalho e o retorno à jornada integral presencial.

III - CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Tenho pleno conhecimento de que a omissão de informações ou a prestação de declaração falsa sujeitar-me-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sem prejuízo da apuração de responsabilidades nas esferas civil e criminal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor (Assinatura Digital)

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.448669-9	22.386.021 ELENIE MACEDO DE SOUZA
02	07.220868-6	57.885.106 SAMUEL PEREIRA DA SILVA
03	07.274393-0	ELITE MOTOS CRATO LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
04	06.624741-1	FRANCISCA MERILANIA BEZERRA TEIXEIRA 89293002353
05	06.497497-9	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA NETO 22277005134
06	06.636135-4	JOSUE LAUCÉLIO MACEDO SANTOS 07135622340
07	06.221746-1	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 61465232320

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 25 de fevereiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.234422-6	ADRIANA P. BARBOSA - ME
02	06.231268-5	ANDRE DOUGLAS RABELO DA SILVA 07502040366
03	06.251161-0	ANTONIO ERNANDES GONCALVES ALVES 73577324368
04	06.252852-1	ANTONIO VALDIR DOS SANTOS 06444548810
05	06.207572-1	F. P. DE ALENCAR COSMETICOS
06	06.230655-3	FRANCISCA LETICE ALEXANDRE GOMES DE BRITO 22277714372
07	06.205254-3	FRANCISCA MEYRES DE OLIVEIRA SOUSA 06748918308
08	06.230142-0	FRANCISCA WLADIA SEMIAO BEZERRA 00998294365
09	06.249812-6	GEISON PINHEIRO DE CARVALHO 05512193350
10	06.235360-8	GRAZIANO ALVES DE LIMA 03759570305
11	06.251461-0	IAN DAVID BARBOSA BATISTA 06179737339
12	06.226350-1	IANE GERMANA DE SALES BENTO 05892162362
13	06.230542-5	JOAO BATISTA SARAIVA LOPES
14	06.244768-8	JOELSON DOS SANTOS FERNANDES 05426095337
15	06.204723-0	JOSE FELIPE PEREIRA JANUARIO
16	06.241090-3	MARIA DAIANA LOPES DE SOUZA 05648675356
17	06.230871-8	NATALIA FERREIRA DA SILVA 07245209375
18	06.249256-0	NAYANA MAIA PIRES OLIVEIRA 01757802347
19	06.241972-2	PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO SANTOS 63095408315
20	06.223018-2	SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA - ME
21	06.240419-9	VANESSA HENRIQUE DA SILVA 00968869351

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 25 de fevereiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.453563-0	22.550.101 FABIOLA MARIA COUTO PINHEIRO ALMEIDA
02	06.459604-4	22.869.990 ANTONIO AMILTON DE SOUSA OLIVEIRA
03	06.475743-9	ANTONIO LUCAS DE ALENCAR SOUSA JANUARIO 07212323373
04	06.450879-0	CICERA DE FATIMA MORAIS CALDAS
05	06.431910-5	CICERO DOS SANTOS SOUSA 86087185372
06	06.475839-7	CLAIRTON PATRICIO ALVES 91851408304
07	06.462342-4	EDIVANIA G PEREIRA
08	06.437861-6	ELMA TAVEIRA DA SILVA 81444320378
09	06.399202-7	F R DE ALENCAR ARMAZENS LTDA MICROEMPRESA
10	06.417359-3	FRANCISCA ANDRADE RODRIGUES MARTINS 900747340
11	06.453877-0	FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA SILVA 76664163349
12	06.474818-9	FRANCISCA VANDA DE ALENCAR ALVES 04558558384
13	06.454899-6	GENILSON SOARES DA SILVA 93910401368
14	06.396845-2	JACINTA CALISTO DA SILVA 71505970334
15	06.450924-9	JOSE RIBAMAR ARAUJO SOUZA
16	06.475653-0	JOSE VIDAL DE OLIVEIRA JUNIOR 07518303302
17	06.445442-8	JUBERLITA LIMA DE MELO 67625665372
18	06.436908-0	JULIA CORREIA PEREIRA GUIMARAES 45890374320
19	06.460313-0	LUZIRENE PEREIRA ARRUDA 02486372318
20	06.396526-7	MATIAS MARCOS ALVES BEZERRA
21	06.453868-0	PATRICIA CELESTINO DOS SANTOS 03011999309
22	06.469616-2	ROGERIO NOCRATO SOARES 00958828393
23	06.441537-6	S. R. DE S. SILVA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 25 de fevereiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº095/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº095/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.326.223-1	AGOSTINHO NHITO INDI
02	06.580.295-0	J S DE SOUSA ELETRICA E REFRIGERACAO P AUTOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.681377-8	28.636.525 SUSANY VIDAL MAGALHAES MOURA
02	06.886524-4	32.823.860 HEVERSON SOARES ISIDIO
03	06.131268-1	37.936.584 WESLEY GUTEMBERG SOUSA SILVA
04	07.115619-4	40.403.423 GUILHERME GILVAN PEIXOTO
05	07.135370-4	51.014.167 FRANCISCO ERILANIO PEREIRA DA SILVA
06	07.230376-0	58.619.322 JOAO PEDRO SILVA ANDRELINO
07	07.253973-9	60.402.238 MAXIMILIANO RODRIGUES VITORIANO
08	07.275159-2	62.043.314 ANA BEATRIZ SARAIVA DE LIMA
09	06.742838-0	JOSE MARCOS ALVES GADELHA 03523884390
10	07.298375-2	NORDBRINDES CARIRI LTDA
11	06.724167-0	PAULO SERAFIM DE LIMA 91716853320

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 25 de fevereiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.545.583-5	COMPANY SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 10 de fevereiro de 2026

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.555297-0	AFD BATISTA VARIEDADES DO LAR ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 24 fevereiro de 2026

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 25 de fevereiro de 2026.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.114.492-7	49.600.156 LEONARDA FORTE CLEMENTE
02	06.440.722-5	ANTONIO MATEUS DA SILVA BARROS 06385201341
03	06.295.928-0	ARNALDO INACIO DE OLIVEIRA 56051204334
04	07.072.941-7	CHINES MOTOS LTDA - ME
05	06.864.091-9	JOSE ANTONIO RODRIGUES MENDES ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
06	06.602.417-0	MEDEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
07	07.009.928-6	MENDES HOLANDA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	06.372.753-6	TAISE MARIA MENEZES NOGUEIRA 05534279389

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 25 de fevereiro de 2026.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/ 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.014.946-1	43.384.554 KILVIA KEILIA DOS SANTOS DA CRUZ
02	06.585.247-8	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA 98998854368
03	07.023.269-5	ANTONIO FERREIRA BARBOSA 36673153172
04	06.392.213-4	J R COELHO TAVARES ME
05	06.442.804-4	JOAO BATISTA NOGUEIRA DE SENA 04034021314
06	06.775.070-2	LUIS HENRIQUE FERREIRA SANTOS 28025127818

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.659.665-3	P V BARROS FRANCA PIZZARIA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.679.788-8	R A INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº30573/2025
PGDAS -D RETIDO EM MALHA FISCAL

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 30573/2025, o contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO TILUCI LTDA**, CNPJ: 08.595.923/0001-45, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, 08.595.923/0001-45. A prestar esclarecimentos ou apresentar documentos sobre as inconsistências ou indícios de irregularidades encontrada no PGDAS-D do período: 10/2023, visto que, primeiro as Revendas de Mercadorias foram declaradas Sem Substituição Tributária com ICMS a recolher, sendo que, na declaração retificadora desse período, as operações de Revendas de Mercadorias foram declaradas Com Substituição Tributária com redução do ICMS, sendo excluído totalmente o ICMS, declarado na declaração anterior. Por fim, o contribuinte deverá comprovar as alterações com documentos fiscais de entradas e saídas, livro caixa/razão da empresa escriturado e outros documentos fiscais que comprovem todas as operações que foram fiscalizadas. A apresentação dos esclarecimentos deverá ser feita através de processo no sistema Tramita com o assunto: "ICMS ANALISAR MALHA FISCAL PGDAS-D RETIDAA", dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL. O atendimento integral aos itens solicitados, no prazo acima determinado, é imprescindível para fins de liberação das declarações retidas. O não atendimento desta intimação acarretará a rejeição das referidas declarações, conforme art. 39-A da Resolução CGSN nº 140/2018. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 24 de fevereiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2026 – CONAT/3ª CÂMARA (CORRIGENDA)

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esta intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº 004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº 16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar



Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral". Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – Ce, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2026 – CONAT/3ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	NOVA DATA JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
INVESTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.305628-3	1/201614054	27/03/2026	13:30h	3ª Câmara
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	06.6930634	1/201611770	27/03/2026	13:30h	3ª Câmara
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	06.6930634	1/201611772	27/03/2026	13:30h	3ª Câmara

OBS: O HORÁRIO DA SESSÃO FOI RETIFICADO.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2023

PERMITENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz, inscrita no CNPJ: 07.954.597/0001-52. PERMISSINÁRIA: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE**, inscrita no CNPJ: 03.612.122/0001-27. OBJETO: Segundo Termo Aditivo visa a **prorrogação do prazo** de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2023, tem por objetivo a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno, 02 (sede I), Centro, Fortaleza/Ce, visando a implantação e operacionalidade por parte do PERMISSIONÁRIO de Unidade de Nutrição – LANCHONETE, com oferta de refeições rápidas (lanches) para atender aos comerciários, conveniados, terceirizados, servidores públicos e público em geral que estiver nas dependências da SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO: Nos Arts. 37 e 215, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do dia 04 de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTA DE ALENCAR PITA Secretária da Fazenda do Estado do Ceará (em exercício) e HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA Superintendente de Ações Integradas do SESC/AR/CE.

Adriana Reis Rodrigues
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CELOG

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº017/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 04/2026 (publicada no DOE de 27/01/2026); CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder de vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº 08001.000632/2026-12, **vale-transporte** aos **SERVIDORES** públicos lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março de 2026, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, de março de 2026

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2026, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE MARÇO DE 2026
VALE URBANO: CONTRATO Nº006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	44
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	44
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	44

*** **

PORTARIA Nº019/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 04/2026; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 147/2024 de 18 de novembro de 2024, que instituiu o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da SEINFRA – CSPD, CONSIDERANDO a Lei nº 18.699/2024, Decretos estadual nº 34.100/2021 e nº 36.077/2024 e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição, solicitada através do NUP: 08001.000602/2026-14, RESOLVE: Art. 1º. **Substituir** o **MEMBRO** representante da Unidade Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Felipe Leitão Portugal Moura, Matrícula nº 3000014-5, pela Sra. Licia Maria Viana Bezerra, Matrícula nº 3000093-5, na composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria da Infraestrutura – CSPD. Parágrafo único. A composição atualizada do Comitê passa a vigorar na forma constante do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA
Hélio Winston Barreto Leitão	3000053-6	SECRETÁRIO
Ronaldo Lima Moreira Borges	3000004-8	SEEXEC-PGI
Licia Maria Viana Bezerra	3000093-5	COTIC
Ricardo Luiz Andrade Lopes	3000017-X	ASCOI
Joaquim Firmino Filho	3001551-7	CODIP

*** **

PORTARIA Nº020/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 04/2026; CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I da Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 74, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da atual composição, através do NUP 08001.000603/2026-51, RESOLVE: Art. 1º. **Substituir** o **MEMBRO** representante da Unidade Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Felipe Leitão Portugal Moura, Matrícula nº 3000014-5, pela Sra. Licia Maria Viana Bezerra, Matrícula nº 3000093-5, na composição do Comitê de Integridade da Secretaria da Infraestrutura. Parágrafo único. A composição atualizada do Comitê de Integridade passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA
Ronaldo Lima Moreira Borges	3000004-8	Gerência Superior
Joaquim Firmino Filho	3001551-7	Planejamento e Desenvolvimento Institucional



MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA
Antonio Geóvanio Saraiva Taveira	3000074-9	Jurídica
Amanda de Castro Guerra Marinho	3000090-0	Administrativo Financeira
Ronaldo Lima Moreira Borges	3000004-8	Comunicação
Lícia Maria Viana Bezerra	3000093-5	Tecnologia da Informação
Michelle Guedes Santos	3000089-7	Comissão de Ética
Ricardo Luiz Andrade Lopes	3000017-X	Controle Interno/Ouvidoria

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº413/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de transitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.271143/2026-14, a Comunicação Interna nº 12/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 213/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o credenciamento coletivo dos INSTRUTORES de Trânsito Autônomo, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 413/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6039	012.351.073-29	ARMANDO MENDES LIRA	08012.241040/2026-20
2	5800	038.172.403-41	CARLOS ROCHA DOS SANTOS	08012.232877/2026-88
3	6033	948.788.543-91	CICERO DOS SANTOS FERNANDES	08012.235116/2026-88
4	5999	007.069.523-75	DMONTER SOUZA LOPES	08012.216367/2026-63
5	6057	732.751.823-15	ENOQUE DE SOUZA CARNEIRO	08012.253589/2026-67
6	6015	043.310.743-07	FRANCINILZO DE OLIVEIRA SILVA	08012.216353/2026-40
7	5788	044.052.523-35	FRANCISCA SORAIA MARTINS DO NASCIMENTO	08012.108727/2026-54
8	6012	972.766.343-53	FRANCISCO ALEXANDRE DE JESUS SILVA	08012.216343/2026-12
9	6056	607.830.173-08	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS CASTELO BRANCO	08012.250665/2026-82
10	6048	547.445.473-20	FRANCISCO CLODOALDO RIBEIRO MASCENA	08012.244470/2026-01
11	6036	781.607.313-53	FRANCISCO DE ABREU MOURA	08012.247120/2026-99
12	6034	047.961.803-89	GABRIEL DA SILVA CHAVES	08012.235172/2026-12
13	5872	898.771.013-00	JACINTO CARVALHO FREIRE	08012.160477/2026-63
14	5980	633.540.553-91	JARDEL ATILA PINTO DE OLIVEIRA	08012.203335/2026-06
15	6023	221.258.788-01	JONAS EDICARLOS BRANDAO	08012.233806/2026-01
16	5951	080.017.863-74	JOSE ANDERSON FEIJAO RIBEIRO	08012.203353/2026-80
17	6061	222.507.603-06	JOSE NOBERTO PINHEIRO	08012.253588/2026-12
18	6063	520.258.455-53	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	08012.256496/2026-94
19	6046	377.650.193-68	JOSE VANDERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	08012.250622/2026-05
20	6060	651.502.523-87	JOSE VIANA DE SOUSA	08012.253587/2026-78
21	6042	330.636.993-49	MAVANDO CUNHA DOS SANTOS	08012.244511/2026-51
22	6054	730.220.393-87	PAULO SERGIO PAULINO PAULA	08012.250618/2026-39
23	5907	803.894.813-00	RICARDO CLAUDIO LIMA	08012.167883/2026-57
24	6017	308.864.653-20	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA FILHO	08012.241211/2026-11
25	6022	021.616.333-17	TASSO SANTOS ABREU	08012.219442/2026-48
26	5981	003.657.673-52	WELTON ELIAS DA COSTA	08012.205180/2026-34

*** **

PORTARIA Nº473/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.247452/2026-73, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as Comissões De Exames De Legislação, na cidade de Crato/CE, durante o período de 19/02/2026 a 27/02/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** **



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: NUP: 08012.069643/2025-15

Ref. Ata de Registro de Preços nº 989/2024 - vinculada ao Pregão Eletrônico nº 0261/2024 - conduzido pela CENTRAL DE LICITAÇÃO RIO GRANDE DO SUL/ CELIC-RS (87.958.658/0001-99) OBJETO: Aquisição de APARELHO ETILÔMETRO PORTÁTIL – INSTRUMENTO QUE MEDE A CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO - MARCA ALCOLIZER/LE5). A autoridade competente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES/DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA/HOMOLOGA e torna público que foi realizada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº989/2024**, oriunda do Pregão 0261/2024, sob a responsabilidade da CENTRAL DE LICITAÇÃO RIO GRANDE DO SUL/ CELIC/RS (CNPJ.87.958.658/0001-99), objeto: Aquisição de APARELHO ETILÔMETRO PORTÁTIL – INSTRUMENTO QUE MEDE A CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO - MARCA ALCOLIZER/LE5), para atender demanda do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. Confirme-se pois, como detentora do certame, conforme abaixo:

EMPRESA : AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.867.848/0001-48
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº4371 – Salas 1101,1102, 1104 e 1105 Edf. Bantú Center, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-040 - Fone: (081)3463-0280/3032-0280 E-mail: ags@ags-cs.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ETILÔMETRO, CONJUNTO DE PECAS E ACESSÓRIOS, CAIXA 1.0- MARCA ALCOLIZER/ LE5 - CAIXA COM UMA UNIDADE (COMPLETO COM TODOS OS ACESSÓRIOS) Código: 1933712	48	21.019,79	1.008.949,92
VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.949,92 (UM MILHÃO, OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)				

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Diretor Administrativo Financeira/Ordenadora de Despesa – DIAF/DETRAN/CE. Waldemir Catanho de Sena Júnior - Superintendente DETRAN/C.
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE DÍVIDA Nº64/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.022856/2024-94

CREDOR: **ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 113/2026 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS, referente gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 01/01/2025. VALOR: R\$ 2.680,55 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº040/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, Assistente Operacional, Nível (N3), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº. 10168, lotado na Gerência Administrativa - GERAD, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2026. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder pelo cargo de Diretor de Operação e Manutenção, a partir de 24 de fevereiro de 2026 até nomeação de novo diretor pela Casa Civil, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**PORTARIA Nº0002/2026/SEIR.****INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DA SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL – SEIR.**

A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, do art. 21-E, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 com fundamento nos incisos I e XIII, do art. 5º, do Decreto nº 36.278, de 28 de outubro de 2024; CONSIDERANDO o inciso V do art. 8º, e os artigos 30 e 31, todos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018; CONSIDERANDO o processo NUP 46001.005588/2025-45, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante da Secretaria da Igualdade Racial, nos termos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Secretaria da Igualdade Racial, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, bem como análise e regularização de possíveis divergências entre o físico e o contábil.

Art. 2º A Comissão Inventariante Eventual da Secretaria da Igualdade Racial, instituída no art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TAINARA ALEXANDRE LOPES	30000021	PRESIDENTE
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	30000110	MEMBRO
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	30000080	MEMBRO

§ 1º A função de contador(a) desta comissão ficará a cargo da Contadoria da Casa Civil, fundamentada no § 3.º do Art. 6º, alterado na Lei nº 18.310, de 17.02.2023.

§ 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização do dirigente máximo.

Art. 3º Compete à Comissão:

I. definir de forma prévia os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;

II. elaborar relatório final de apuração do resultado e procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor dos bens de consumo com a respectiva justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Zelma de Araújo Madeira

SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº25/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: L200 TRITON de placas SBR7H37 e SBR7J37; L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285; HILUX de placas HYV2556, HYV2566, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049; RENAULT SANDERO de placas OIE9057, AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placas OIG4055; MOTO HONDA de placas OIL3389, OIK3719; STRADA de placa OUN2887; TROLLER de placas NUO5073, CAMINHÃO de placas POG8488, SPRINTER de placas POI5299, RANGER de placas SBT8E99, SBT4D99, SBT5A99 e SBT5H99 e NEW TRITON de placas TII3F40 durante os meses de Março e Abril de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº26/2026.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC), RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RDS) DA FOZ DO RIO ARACATIAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 36.962, de 24 de novembro de 2025, que altera sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.032, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável da Categoria de Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) denominada Foz do Rio Aracatiaçu, nos município de Amontada e Itarema. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes que constam no art. 2º deste Ato, para compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor Deliberativo da Unidade de Conservação (UC), Foz do Rio Aracatiaçu, localizada no Município de Amontada e Itarema, estado Ceará, não sendo remunerada a respectiva designação e considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 2º - Serão designados para o compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor Deliberativo da Unidade de Conservação da Foz do Rio Aracatiaçu, sob a coordenação do primeiro:

I - José Limário Pracyano de Sousa - Célula de Gestão Regional do Litoral Oeste II - SEMA/CEGLO II, Matrícula 3000098-6;

II - Patrícia Jacaúna Barbosa - Coordenadora COBIO/SEMA, Matrícula 30001036;

III - Caroline Bastos de Alencar Viana - Articuladora COBIO/SEMA, Matrícula 3000079X;

IV - Jader de Oliveira Santos - Professor Doutor da UFC e Pesquisador do Programa Cientista-chefe do Meio Ambiente;

V - Andréa de Sousa Moreira - Orientadora Célula COBIO/SEMA, Matrícula 30000846

VI - Sara Maria Spinosa Juvenio - IDACE, Matrícula 1588.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº006/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de n.º 006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GLÁDINA DE CARVALHO LOPES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, matrícula nº 3000045-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 08 a 09 de março de 2026, com o objetivo de participar de encontro promovido pela Procuradoria Especial da Mulher do referido município, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 009/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Esther Frota Cristino

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/04085/SEPLAG

PROCESSO: 46001.000368/2026-14 - OBJETO: **Alteração de marca** do item 07 - **PAPEL HIGIÊNICO, da marca DREAMS para a marca LIZ**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2025/04085/SEPLAG - MATERIAL DE CONSUMO - Limpeza e higiene. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual N.º 35.323, de 24/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data do protocolo - 19/01/2026. RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão; Nivaldo Felisberto de Souza Júnior - Representante Legal da Empresa GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NUP:46001.001636/2026-15

Considerando o resultado final do Item 04 do Pregão Eletrônico nº. 20250029 - SEPLAG, bem como o constante no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações; **HOMOLOGO o resultado da sobredita licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de rotas fixas de transporte e eventuais deslocamentos extraordinários, por quilômetro rodado, para os servidores, empregados públicos, terceirizados e



demais pessoas a serviço dos órgãos e entidades, no percurso ida e volta do trabalho, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.281.349/0001-04, no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais), que será convocada por esta Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Caio Hugo Carvalho Vitor
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.760 de 28 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2025, **RESOLVE NOMEAR, CINTIA VANESSA MONTEIRO GERMANO AQUINO**, com cargo de PROFESSOR, matrícula 30017218, pertencente ao órgão UVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0002/2026-EGPCE - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.760, de 28 de Julho de 2025, **RESOLVE DESIGNAR, CINTIA VANESSA MONTEIRO GERMANO AQUINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Projetos e Inovações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0012/2026 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do §1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07 de março de 1995, a **circulação do veículo Fiat Cronos, placa THT4J58E**, dentro e fora do horário de expediente, no período de 04 de março de 2026 à 02 de abril de 2026. A condução do referido veículo será realizada pelos servidores Saulo Moreira Braga, Ana Virgínia Magalhães e Davi de Belém Gomes Vasconcelos conforme as necessidades dos serviços institucionais a serem desempenhados pelos servidores mencionados. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de fevereiro de 2026.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.011500/2025-98 – NUP/SUITE, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CÂNDIDO, CPF nº 048.656.183-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 004988-1-5, com óbito em 28/10/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.374,97 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais, e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/12/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SELMA PEREIRA DE SOUSA CÂNDIDO	CÔNJUGE	850.457.563-20	2.374,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.114595/2024-98 – NUP SUITE, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ELMIRO MARTINS, CPF nº 155.145.103-44, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 036434-1-7, com óbito em 19/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 728,22 (setecentos e vinte e oito reais, e vinte e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/10/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
WILSON RODRIGUES DIAS	CÔNJUGE	026.764.353-53	728,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.000967/2025-13 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Simonisa do Nascimento Coelho, CPF nº 143.592.943-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/referência C, matrícula nº 052622-2-4, com óbito em 16/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.184,28 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 01/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO NAELSON PESSOA COELHO	CÔNJUGE	072.790.273-34	2.184,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 31 de outubro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 06/11/2025 que concedeu pensão mensal ao Sr. Francisco Naelson Pessoa Coelho, dependente na qualidade de Cônjuge da ex-servidora(a) Maria Simonisa do Nascimento Coelho, CPF nº 143.592.943-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/referência C, matrícula nº 052622-2-4, com óbito em 16/10/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11908211/2022 – VIPROC, 46072.001370/2024-05 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Garcia de Oliveira, CPF nº 04501004304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 089663-1-1, com óbito em 27/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.815,45 (um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA VALENTIM DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	41613040300	1.815,45	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.033623/2024-01 – NUP - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zilmar Ferreira de Castro, CPF nº 286.208.793-91, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe IV nível/referência A, matrícula nº 0225711-4, com óbito em 19/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.100,41 (Nove Mil, e Cem Reais e Quarenta e Um Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/02/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZEFERINO DE CASTRO NETO	CÔNJUGE	228.932.883-91	9.100,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04512545/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Walberto Luiz de Albuquerque Pereira, CPF nº 139.681.573-20, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Juiz de direito, nível/referência JDE03, matrícula nº 200789, com óbito em 05/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 27.306,03 (Vinte e sete mil, trezentos e seis reais e três centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Tatiana Gonçalves Araújo Pereira	Cônjuge	695.147.633-00	27.306,03	Temporário por 04 meses – Art. 77, §2º, inciso V, alínea “b”

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30 de dezembro de 2022 e publicou no Diário Oficial de 31/01/2023 que concedeu pensão mensal a Sra. Tatiana Gonçalves Araújo Pereira, dependente na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) Walberto Luiz de Albuquerque Pereira, CPF nº 139.681.573-20, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Juiz de direito, nível/referência JDE03, matrícula nº 200789, com óbito em 05/12/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08863827/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Ribeiro Lima Filho, CPF nº 139.610.043-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência D, matrícula nº 006145-1-3, com óbito em 27/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.211,69 (Vinte e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para o benefício do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 27/09/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
Irani Sampaio Amorim Lima	Cônjuge	548.189.153-00	23.211,69	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de setembro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 22/09/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. Irani Sampaio Amorim Lima, dependente do ex-servidor Raimundo Ribeiro Lima Filho, CPF nº 139.610.043-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência D, matrícula nº 006145-1-3, com óbito em 27/09/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05469992/2020 e nº 10521735/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO MENDES DO NASCIMENTO, CPF nº 041.290.673-20, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 0064811-6 com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.339,69 (Hum mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Terezinha Alves Costa	Companheira	714.446.373-04	1.339,69	Art.77, §2, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/02/2024 e publicado no DOE de 21/02/2024 que concedeu pensão mensal à Sra. Terezinha Alves Costa, dependente do ex-servidor João Mendes do Nascimento, falecido em 05/05/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08671760/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Mauri Moura Rocha, CPF nº 00216909368, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Desembargador, nível/referência não tem, matrícula nº 93546, com óbito em 04/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.823,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NADEDJA SARQUIS QUEIROZ ROCHA	CÔNJUGE	262.819.293-49	24.823,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 02 de dezembro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 04/12/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. Nadedja Sarquis Queiroz Rocha, dependente na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) José Mauri Moura Rocha, CPF nº 00216909368, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Desembargador, nível/referência não tem, matrícula nº 93546, com óbito em 04/07/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07768879/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alves Rodrigues, CPF nº 074.033.643-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência A, matrícula nº 068825-1-X, com óbito em 24/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.180,97 (dezoito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSCELINA MARIA TENÓRIO ALVES	CÔNJUGE	236.071.303-53	18.180,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08753251/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR BARROSO**, CPF nº 042.357.543-00, aposentado(a) pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia nível/referência ADO-31, matrícula nº 0048541-1 com óbito em 25/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.400,34 (Hum mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 25/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/02/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAYNER JHONATA MARTINS BARROSO	FILHO MENOR (18/05/2009)	609.893.873-30	1400,34	Art.77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. **TORNANDO SEM EFEITO**, o Ato datado de 15 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial de 22/04/2024 que concedeu pensão mensal ao Rayner Jhonata Martins Barroso, na qualidade de filho menor do ex-servidor José Ribamar Barroso, aposentado(a) pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia nível/referência ADO-31, matrícula nº 0048541-1 com óbito em 25/06/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04527796/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 28/09/2022, publicado no D.O.E. nº 220, página 76, de 04/11/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **JULIA DA SILVA MENDONÇA**, CPF. 077.418.133-26, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE MENDONÇA**, CPF. 082.616.563-06 e Sra. **MARIA FRANCINEIDE DE LEITE**, CPF 360.521.243-34, respectivamente na qualidade de filhas e pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sr. Júlio Cesar de Mendonça CPF nº 118.135.553-20, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe A nível/referência 3A, matrícula nº 009057-1-2, falecido em 19/04/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 18001.005015/2025-86 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 21/01/2026 publicado no D.O.E. nº 032, página 120, de 19/02/2026, que concedeu uma pensão mensal aos Srs. **ANA MAURA DE MELO BIZERRA LIMA**, **MARIA SOPHIA DE MELO BIZERRA LIMA** e **JOSÉ WENDESOM RODRIGUES DE LIMA FILHO**, dependentes do ex-servidor, o Sr. Francisco Fábio da Silva Doria, CPF nº 366.555.203-63, Lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, onde percebia a remuneração do cargo/função de Policial Penal, matrícula nº 3004901-2, falecido em 27/05/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 22001.163760/2025-16 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 03/12/2025, publicado no D.O.E. nº 013, página 45, de 21/01/2026, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **LORENA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF. 101.908.073-69, filha do ex-servidor, o Sr. Manoel Veber de Andrade CPF nº 135.495.883-72, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 480010-1-7, falecido em 31/10/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00974351/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, item I, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, caput, 153,154 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **AGLAUBERTO FERREIRA LEITE**, CPF 018.629.363-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADA, nível/referência 21 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07039913, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/04/2005, conforme laudo médico nº 2005/006725, da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a março/2005, cujo valor é R\$ 1.983,79 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02006824/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, § 1º, inciso II, o art. 26, §§ 3º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **FRANCILUZIA MENEZES BARBOSA DA SILVA**, CPF 370.027.163-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 47990416, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/04/2024, conforme laudo médico nº 5238349240415 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de OUT/2010 a MAR/2024, cujo valor é de R\$ 6.145,75. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2200113335202501, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **EDUARDO VASCONCELOS DA FROTA**, CPF 050.138.793-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível



referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1232331X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 76,91%, a partir de 05/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a MAI/2025, cujo valor é de R\$ 6.004,57. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04823960/2009 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, II, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **MARIA LÚCIA TEIXEIRA DIAS**, CPF 059.868.503-00 que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 051657-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,09%, a partir de 19/03/2009 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09992642/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA**, CPF 169.339.153-87, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00804819, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c DECRETO Nº34.514/2022	R\$ 3.030,19
Fator Redutor do Incremento Vencimental (- 9,09%) Art. 3, LEI COMPLEMENTAR Nº273/2021	R\$ - 275,48
Vencimento com Fator Redutor	R\$ 2.754,71
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 275,47
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.377,35
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (12,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467 /2017	R\$ 355,91
TOTAL	R\$ 4.763,44

Para o benefício previdenciário em referência, considerando que o servidor (a) não permaneceu os 5 (cinco) anos em atividade exigidos no normativo de regência do benefício para incorporação do incremento vencimental, houve aplicação do fator redutor sobre o vencimento base. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001119364202471, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DILMA FREIRE DE ALENCAR**, CPF 266.542.453-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12279213, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$:
Vencimento - Lei Estadual nº 18.719/2024.	R\$ 4.402,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.443,43
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 105,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.082,05
TOTAL	R\$ 7.032,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DILMA FREIRE DE ALENCAR, matrícula nº 12279213. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001113792202490, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO**, CPF 678.843.693-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12328311, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.719/2024)	R\$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 210,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 592,99
TOTAL	R\$ 12.635,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2024, que concedeu aposentadoria à ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO, matrícula nº 12328311. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001111831202414, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSALICE MARIA DE ALENCAR BORGES**, CPF 574.449.943-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02353415, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 18.702/2024, combinado com o Decreto Estadual nº 36.085/2024)	RS 1.154,56
Gratificação por tempo de serviço de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	RS 173,18
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (42,31%) Lei nº16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021	RS 488,49
TOTAL	RS 1.816,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2024, que concedeu aposentadoria à ROSA-LICE MARIA DE ALENCAR BORGES, matrícula nº 02353415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08575373/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **PAULO CESAR AIRES TEIXEIRA**, CPF 139.582.403-72, que exerce a função de MÉDICO, classe, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4052391X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	RS 9.129,58
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.826/1974	RS 912,96
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (6,84%) - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	RS 624,46
Gratificação Especial de Desempenho (19,43%) - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	RS 1.773,88
Gratificação de Especialização (35%) - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	RS 3.195,35
TOTAL	RS 15.636,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08192830/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOAQUIM CEZAR DANTAS ALVES**, CPF 157.056.843-04, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1021291X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	RS 6.481,15
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826/1974	RS 648,12
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A de 1992.	RS 1.296,23
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20, da Lei nº 12.287/1994.	RS 3.240,58
TOTAL	RS 11.666,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/10/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2025, que concedeu aposentadoria à JOAQUIM CEZAR DANTAS ALVES, matrícula nº 1021291X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07559609/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARY CELI DE NOROES MIRANDA**, CPF 400.844.773-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15270314, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.356/2023 c/c Lei nº 15.033/2011)	RS 1.199,09
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	RS 179,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - Art. 2º, § 3º da Lei nº 15.582/2014	RS 648,24
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação (GDAIE) - 33,43% - Lei nº16.241/2017	RS 400,85
TOTAL	RS 2.428,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07482061/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **AMERICO JOSE BRITO PEREIRA**, CPF 214.873.243-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03847810, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.356/2023)	RS 1.199,09
Gratificação por tempo de serviço de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	RS 179,86
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE 33,43% (Lei nº16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	RS 390,25
TOTAL	RS 1.769,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07148455/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **VERONICA MARIA NOGUEIRA DOS REIS**, CPF 203.760.903-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12248415, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R\$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 174,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 661,33
TOTAL	R\$ 11.377,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07082772/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a IV, § 1º, § 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o Art. 1º, inciso II, e § 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, ao servidor **LUIZ CARLOS CLAUDIO CANDEA**, CPF 171.168.483-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12139810, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R\$ 6.857,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.248,65
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 174,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 839,27
TOTAL	R\$ 10.119,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05329142/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a IV, § 1º, § 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o Art. 1º, inciso II, e § 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, à servidora **LIANE ARAUJO MENDES**, CPF 464.537.763-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09398317, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - (Lei nº17.939/2022)	R\$ 7.251,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% - (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.377,77
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 165,60
Parcela Nominalmente Identificável - (Lei nº15.901/2015)	R\$ 2.135,48
TOTAL	R\$ 11.930,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04702036/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **FATIMA MARIA BARBOSA DANTAS DA COSTA**, CPF 241.242.573-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12071515, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº17.939/2022)	R\$ 6.577,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.156,71
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 165,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.134,15
TOTAL	R\$ 10.033,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04548100/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA BEZERRA**, CPF 343.398.093-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0896551X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 3.625,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.188,89

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 81,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.235,26
TOTAL	R\$ 6.131,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02924562/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO LAVOR**, CPF 143.246.523-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03278018, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 7.251,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.377,77
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 160,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 2.159,92
TOTAL	R\$ 11.949,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02571821/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora **ROSALVA MARIA GIRA PEREIRA NOGUEIRA**, CPF 514.021.573-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12338716, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 17.939/2022	R\$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.611,92
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 183,33
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 643,82
TOTAL	R\$ 10.345,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05284694/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NUBIA CABRAL**, CPF 052.849.963-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03914119, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 4.243,12
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.391,32
Gratificação à professores de pessoas com deficiência com percentual de 20% (vinte por cento), artigo(s) 62 e 64 da Lei nº 10.884/1984	R\$ 848,62
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 592,99
TOTAL	R\$ 7.142,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02494088/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF 092.608.463-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05554012, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 5.153,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.689,84
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 255,15
TOTAL	R\$ 7.098,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01686471/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR**, CPF 140.063.083-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07612419, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº17.939/2022)	R\$ 3.625,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 1.188,89
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 78,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 575,84
TOTAL	R\$ 5.469,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01332750/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ ARIMATEIAS DE ALMEIDA**, CPF 214.956.453-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09776818, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 18.356/2023	R\$ 752,45
Gratificação por tempo de serviço de 10% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 75,25
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - 40,23% (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 302,71
TOTAL	R\$ 1.130,41

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00717446/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, ao servidor **FRANCISCO ROCHA DA SILVA**, CPF 120.448.063-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11558615, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.513,38
TOTAL	R\$ 10.984,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11684704/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **HELIO MELO SOARES**, CPF 194.485.203-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11201113, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº17.939/2022	R\$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 43,80
Parcela Nominalmente Identificável - (Lei nº15.901/2015)	R\$ 422,49
TOTAL	R\$ 9.637,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11325739/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO**, CPF 232.128.533-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11364616, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 151,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 625,09
TOTAL	R\$ 9.947,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07112068/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE NAIRTON MACEDO COSTA**, CPF 195.868.843-68, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03423719, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)	R\$ 809,54
Gratificação por tempo de serviço de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 121,43
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE 34,30 % (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 277,67
TOTAL	R\$ 1.208,64

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06708293/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE ALVES MEDEIROS**, CPF 168.003.114-72, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00594318, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 8.576,19
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 857,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 30% - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c o Decreto Estadual nº 23.499/1994	R\$ 2.572,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Leis Estaduais nº 15.017/2011 e 15.218/2012	R\$ 3.153,35
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento - GDAGRO - Lei Estadual nº 16.539/2018 e Lei Estadual nº 17.865/2021	R\$ 2.806,75
TOTAL	R\$ 17.966,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05166543/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO FERREIRA DA SILVA**, CPF 222.296.633-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09483810, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)	R\$ 496,50
Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 78,27
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - 50,76% - (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	R\$ 252,02
TOTAL	R\$ 826,79

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05039312/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DONARA DA CONCEICAO**, CPF 144.640.983-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08074011, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 17.939/2022	R\$ 6.264,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.054,01
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 782,16
TOTAL	R\$ 9.400,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05040060/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **JOANA DARC DE SOUSA SANTOS**, CPF 300.085.063-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11402216, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 6.577,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.156,71



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.219,93
TOTAL	R\$ 10.253,97

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04240723/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA**, CPF 091.857.203-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07818211, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 5.681,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.863,05
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 132,00
TOTAL	R\$ 7.676,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04116062/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JANCIRENA MENDES ALCANTARA VIEIRA**, CPF 220.696.663-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07472714, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011.	R\$ 1.078,41
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 161,76
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - 24,35% - Lei nº 16.241/2017	R\$ 262,59
TOTAL	R\$ 1.502,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02581957/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO NOGUEIRA MAGALHAES**, CPF 016.405.853-20, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10202914, lotado no (a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 3.951,24
Progressão Horizontal - 25% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 987,81
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art. 132 e 136 da Lei nº 9.826/74, C/C nº 22.077/A	R\$ 790,25
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento - 19,17% - Lei Estadual nº 16.539/2018	R\$ 757,45
TOTAL	R\$ 6.486,75

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02228149/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ORLANDO DE LIMA**, CPF 220.842.153-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03403912, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011)	R\$ 695,10
Gratificação por tempo de serviço de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 104,27
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE 37,08% (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 257,74
TOTAL	R\$ 1.057,11

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO ORLANDO DE LIMA, matrícula nº 03403912. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01496816/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MOTA**, CPF 136.663.043-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03469212, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011)	R\$ 695,10
Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 104,27
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - 37,20% (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	R\$ 258,58
TOTAL	R\$ 1.057,95

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01166301/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANA THESSA VIANA MANINHO LEMOS**, CPF 435.832.964-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12249314, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)	R\$ 2.575,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 844,47
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 269,72
TOTAL	R\$ 3.755,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11341783/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCILENE ALVES DE CASTRO**, CPF 266.828.773-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12273614, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)	R\$ 4.823,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 2º, inciso III da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.581,46
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 537,57
TOTAL	R\$ 7.074,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08750562/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 230.109.323-91, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09419918, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.513/2018), combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço de 10% Art. 43 da (Lei nº 9.826/1974)	R\$ 130,62
Gratificação Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE - LEI Nº 16.241/2017	R\$ 225,84
TOTAL	R\$ 1.662,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08708728/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **NORMA SUELY DE CARVALHO ALMEIDA**, CPF 221.537.563-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11204317, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº 16.954/2019)	R\$ 4.823,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.581,46
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.239,52
TOTAL	R\$ 7.775,98

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02533610/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NILENE VIEIRA DA SILVA**, CPF 284.066.483-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03660117, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 1.344,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c art. 13.932/2007	R\$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 268,81
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 134,40
TOTAL	R\$ 2.620,88

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 279,48
TOTAL	R\$ 3.074,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02544279/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, item I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIO ERIVELTO DA SILVA**, CPF 051.139.973-15, exercício da função de PROFESSOR, classe PLENO, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0700921-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/03/2007, conforme laudo médico nº 2007/015458, da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2007, cujo valor é R\$ 993,86 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 15.098/2011	R\$ 1.528,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 152,83
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 268,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável	R\$ 183,23
TOTAL	R\$ 2.132,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01961839/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA BENEDITA LINHARES**, CPF: 32344201300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07415516, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, “postmortem”, a partir de 14/08/2008, conforme laudo médico nº 2008/018115 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2008, cujo valor é de R\$347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal, à época de R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 horas – (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 377,54
Progressão horizontal de 15% - (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 434,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26.08.2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02.09.2025, que concedeu aposentadoria à MARIA BENEDITA LINHARES, matrícula nº 07415516. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04564732/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social nº003/2004,e Lei Federal nº10.887, de 21 de junho de 2004, arts.1º e 15 à servidora **MARIA GOMES LOPES CARVALHO**, CPF 093.302.673-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional – Atividade de Apoio Administrativo e Operacional ADO, nível/referência 08, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0464251-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 66,45%, a partir de 22/12/2004, conforme laudo médico nº2004/028669 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a NOVEMBRO/2004, cujo valor é de R\$219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012.

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas - Lei nº 15.098	R\$ 206,39
Progressão horizontal de 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 20,64
TOTAL	R\$ 227,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado 17/12/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23/12/2010, que concedeu aposentadoria ao servidor MARIA GOMES LOPES CARVALHO, matrícula 0464251-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02745424/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, §1º, 153,155, 157, §2º, Lei nº 11.712, de 24/07/1990, Lei nº12.386 de 09/12/94, Lei nº 13.155, de 28/09/2001, à servidora **FRANCISCA NAZARÉ LIMA BEZERRA**, CPF 502.367.923-34, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08515018, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 12.468/1995	252,72
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	75,82
TOTAL	328,54

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/02/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/02/2026 que concedeu aposentadoria à FRANCISCA NAZARÉ LIMA BEZERRA, matrícula nº 08515018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02991371/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 e 43 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ADÉLIA VITÓRIA GUIMARÃES**, CPF 355.585.043-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 050242-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 798,28
Progressão Horizontal de 35% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 279,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 319,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 239,48
Vantagem Pessoal – DAS 2 – Coordenador Pedagógico	R\$ 445,02
TOTAL	R\$ 2.081,49

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04458650/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE ILO ALVES DANTAS**, CPF 03107817368, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00041718, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “POST MORTEM”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2011, conforme laudo médico nº 2011/018604 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2011, cujo valor é de R\$ 2.321,78 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.098/2012	3.658,68
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	731,74
TOTAL	4.390,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07854828/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao/a servidor(a) **MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA**, CPF nº 142.220.193-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 15303719, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 89,24%**, a partir de 14/06/2007, conforme laudo médico nº 2007/012461 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a maio/2007, cujo valor é de R\$ 762,66 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	1.057,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	105,79
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	225,56
TOTAL	1.389,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2025, que concedeu aposentadoria a Maria José Santos da Silva, matrícula nº 15303719. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01943957/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTÔNIA MIRNA BARROS GUIMARÃES**, CPF nº 322.929.963-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11564518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 52,12%, a partir de 31/05/2009, conforme laudo médico nº 2009/013628 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Maio/1996 a Abril/2009, cujo valor é de R\$ 948,79 (Novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 1.362,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 136,23
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 280,54
TOTAL	R\$ 1.779,13

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 15/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2025, que concedeu aposentadoria à ANTÔNIA MIRNA BARROS GUIMARÃES, matrícula nº 11564518. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00701504/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **TEREZA REGINA MARTINS BRAGA**, CPF 202.634.573.20, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12129211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 72,40%, a partir de 24/03/2007, conforme laudo médico nº 2007/005974 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a fevereiro/2007, cujo valor é de R\$ 434,86 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 817,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 81,74
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº Lei nº 15.901/2015	R\$168,32
TOTAL	R\$ 1.067,44

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 17/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/07/2025, que concedeu aposentadoria à ANTÔNIA MIRNA BARROS GUIMARÃES, matrícula nº 11564518. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02677790/1998, e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, e art.89 e 152, §2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **JOSÉLIA SALATIEL DE ALENCAR MORAIS DE BRITO**, CPF 295.845.153-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05683912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/06/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.840/1998	R\$ 401,07
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 100,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 80,21
TOTAL	R\$ 741,98

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00897116/1995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA EDIGLEUMA SOUZA FROTA**, CPF 002.007.943-53, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0435331-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Art. 1º da Lei nº 12.473, de 21/07/1995	567,60
Progressão Horizontal - 35% Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/74	198,66
TOTAL	766,26

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11/03/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2008, que concedeu aposentadoria à MARIA EDIGLEUMA SOUZA FROTA, matrícula nº 0435331-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01617010/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da EC41/2003, c/c art. 8º, incisos I e II, §1º, I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor **FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO**, CPF 006.333.563-87, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 047135-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.028/2000	R\$ 364,61
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 91,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 145,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 72,92
TOTAL	R\$ 674,52

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2025, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO, matrícula nº 04713516. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02453498/2014, RESOLVE **REVER**, o ato datado de 12/01/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2001, julgado legal pela Resolução nº 1440/01, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do art. 168, item III, letra “d” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.156, § 1º, item III 157 e 43, da Lei nº 9.826/74, e Lei nº 12.386/94 e nº 13.011/2000, que concedeu a servidora **LUIZA CRUZ DE SOUSA**, CPF nº 088.315.993-72, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 04, matrícula nº 07952317, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS “Post Mortem” a 70% (setenta por cento), com os proventos mensais de R\$ 159,28 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para com os dispositivos legais acima citado e com base na portaria nº 557/2002 – GAB, publicada no D.O.E de 05/12/2002, que elevou funcionalmente a ex-servidora respectivamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 05, a partir de 01/04/1997 e FIXAR, a partir de 13/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (70%) - (Lei nº 12.840/1998)	89,12
Progressão Horizontal de 15% - (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	19,10
TOTAL	108,22

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70% (setenta por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/11/2025, publicado no D.O.E de 19/12/2025, que revisou a aposentadoria da servidora Luiza Cruz de Sousa, matrícula nº 07952317, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº06/2025 -O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado por Ato do Governador do Estado do Ceará, de 01 de novembro de 2024, publicado no DOE de 31/10/2024, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 8º, inciso V, alínea “c”, e 12 da Lei Complementar Nº 184, de 21 de novembro de 2018, e no Decreto 36.410, de 10 de janeiro de 2025, considerando o que dispõe o art. 76 da Portaria MTP No 1.467, de 02 de junho de 2022, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, e o art.3º do Decreto Estadual no 33.758, de 06 de outubro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, RESOLVE: Art. 1º **Reconduzir DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO** como integrante do Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social – CEIPS, no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEAPREV. Art. 2º O mandato de que trata o art. 1º terá início em 02 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2028, nos termos do Decreto nº 33.758, de 06 de outubro de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº06/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
DA NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEIPS, NO ÂMBITO DA CEAPREV

NOME	CATEGORIA	ÓRGÃO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº33.758/2020
José Juarez Diógenes Tavares	Titular (nato)	Cearaprev	01/11/2024	Nato	Art.3º, inciso I
Paulo Amílcar Proença Sucupira	Titular (nato)	Cearaprev	05/04/2023	Nato	Art.3º, inciso II
Paloma Musa Mendes Pereira	Titular	Cearaprev	11/06/2025	11/06/2028	Art.3º, inciso III
Denilson de Oliveira Adriano	Titular	ALECE	02/06/2025	02/06/2028	Art.3º, inciso IV
Takeshi Cardoso Koshima	Titular	SEFAZ	15/04/2025	15/04/2028	Art.3º, inciso V
Andrea Kelly Silva Duarte	Suplente	Cearaprev	23/01/2026	23/01/2029	Art.3º, inciso I
Sávio de Holanda Guerra	Suplente	Cearaprev	01/11/2024	01/11/2027	Art.3º, inciso II
Alci Carneiro De Lima	Suplente	Cearaprev	15/04/2025	15/04/2028	Art.3º, inciso III
Márcia Moraes Ximenes Mendes	Suplente	SEFAZ	03/05/2024	03/05/2027	Art.3º, inciso IV
Saulo Araújo Toscano Junior	Suplente	SEFAZ	15/04/2025	15/04/2028	Art.3º, inciso V

*** **

PORTARIA Nº005/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de Outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º **Designar** a servidora **LILIANNY DIÓGENES QUEIROZ**, matrícula nº 3000168-0 e CPF nº 071.162.153-52, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do Contrato n.º 007/2025, assinado com a HERMON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.263.470/0001-05, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos termos de referência, nos contratos, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Dezembro de 2025. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DE DESLIGAMENTO Nº004/2026 – A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, **RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 27 de fevereiro de 2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 004/2025, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2025. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº	NOME
01	MARINA KAYLANE NASCIMENTO ALMEIDA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº073/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Tauá, Aiuraba, Arneiroz, Quiterianópolis e Parambu, no período de 02 a 06.03.2026 e a cidade de Jericoacoara no período de 11 a 13.03.2026, a fim de Assessorar os Comitês municipais no monitoramento das ações dos planos e acompanhar o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz em transição para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças SPSBD-GC e Acompanhar o monitoramento e avaliação do PROMUNDO e IFAN nas ações do Projeto Parentalidades e Masculinidades na Assistência Social nos municípios, concedendo-lhe sete diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$ 1.005,62 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 126162-1-X que exerce a função de Arquiteto, como gestor e Selma Maria Salvino Lobo, matrícula nº 200776-1-1, que exerce a função de Assistente Social, como fiscal do contrato, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 37/2025 oriunda do Estado de Mato Grosso do Sul, Edital de Licitação nº 051/2024 – Pregão Eletrônico, conforme processo NUP nº 47001.020341/2025-11, cujo objeto versa sobre a contratação do serviço de locação de veículos, para atender as necessidades do PROARES III - FASE II. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Crato, Santana do Cariri, Potengi e Araripe no período de 02 a 06.03.2026, a fim de Executar atividades de motorista na condução dos técnicos que assessorarão os Comitês municipais no monitoramento das ações dos planos e acompanhar o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz em transição para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças – SPSBD-GC, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/10719/SPS

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária de Estado da Proteção Social, Jade Afonso Romero, e a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.064/0001-82, com sede na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, S/N, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-690, representada neste ato pelo Sr. Celso Henrique Lustosa da Rocha, e o Sr. Carlos Henrique Stella Rotella, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo nº 47001.001647/2026-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto Estadual nº 35.323/2023 de 24 de fevereiro de 2023 e na IN nº 005/2019 da SEPLAG. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº2025/10719/SPS**, de forma que o item 01 – Gás, liquefeito de petróleo – GLP teve seu preço reajustado passando de R\$ 92,90 (noventa e dois reais e noventa centavos) para R\$ 96,33 (noventa e seis reais e trinta e três centavos), representando um reajuste de 3,7%. ITEM VALOR UNIT. CONTRATADO QTDE (KG) ATUAL NA ARP VALOR TOTAL ATUAL NA ARP VALOR MÉDIO DE MERCADO VALOR UNIT. REQUERIDO APOS NEGOCIAÇÃO VALOR TOTAL ATUALIZADO REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ % Item 01 – 51721 – Gás, liquefeito de petróleo – GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas, recarga em forma de Vale-Gás. R\$ 92,90 379.593 R\$ 35.264.189,70 R\$ 114,00 R\$ 96,33 R\$ 36.566.193,69 R\$ 1.302.003,99 3,7%. VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do fornecedor, 27 de janeiro de 2026, conforme processo nº 47001.001647/2026-50. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços anteriormente pactuadas. PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela órgão gestor do registro de preços, nos termos do parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS, Celso Henrique Lustosa da Rocha - Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA e Carlos Henrique Stella Rotella - Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2025 - IG Nº1429918

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ nº 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, através do Processo nº 47001.002290/2026-27. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº09/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Unidade de Abrigo Institucional Regionalizado para crianças e adolescentes, com sede no Município de Ararendá e referenciando os municípios de Ararendá, Ipuera, Ipaoranga, Tamboril, Santa Quitéria, Hidrolândia (Lote 02), executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R\$ 2.129.180,35 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que

correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200002.08.245.122.21184.12.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20859.12.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.11704.12.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2025 IG Nº1430554

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero, e o **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.022337/2025-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** e renovação de créditos orçamentários do Contrato original nº 021/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III 2ª Fase/ Secretaria da Proteção Social – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 21 de março de 2026 e término em 20 de março de 2027. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRANTE à CONTRATADA. VALOR: Para a execução do presente aditivo, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal atual do contrato de R\$ 216.969,15 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº61/2026

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba, Fortaleza-CE, CEP nº 60.822-915, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária, Eliana Nunes Estrela, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com o Processo nº 47001.001243/2026-66. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; b) nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/96, e com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos (EJA). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação entre os participantes** para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, por intermédio do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, nos equipamentos gerenciados pela Secretaria-Executiva da Proteção Social – SEXEC/PSO, em especial nos Centros de Inclusão Tecnológica e Social (CITS), com a finalidade de assegurar a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social o direito à escolarização básica em igualdade de condições, por meio da formação humana, social e científica, contribuindo para a inclusão produtiva e para a ampliação das oportunidades de formação profissional. RECURSOS: A operacionalização do presente instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participantes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre os participantes, através de Termo Aditivo, inclusive para ampliação dos equipamentos previstos na cláusula segunda, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre os participantes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APLICAÇÃO DE SANÇÃO NUP Nº47001.009958/2024-03

Considerando que a empresa JUVIANO COELHO DOS SANTOS LTDA, foi notificada em razão do descumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 11.1 do Termo de Participação nº 20240028/SPS, cujo objeto é a aquisição de câmera fotográfica digital, lente e acessórios; Considerando que esta Secretaria encaminhou a Nota de Empenho nº 2025NE001013, em 23/04/2025, estabelecendo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega, ou seja, até 07/06/2025. Entretanto, a empresa não entregou o produto tampouco solicitou prorrogação do prazo nem comunicou formalmente a esta Secretaria eventual impossibilidade de cumprimento da obrigação, conforme demonstram os e-mails anexados aos autos do processo nº 47001.009958/2024-03; Considerando que, conforme o Ofício GABSEC nº 1242/2025 – enviado pelos Correios - e a publicação da Notificação no DOE, datada de 19 de janeiro de 2026, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação de defesa prévia, não tendo a empresa se manifestado dentro do prazo concedido; Considerando que até presente data não recebemos o equipamento fotográfico e não houve nenhuma comunicação formal por parte da empresa solicitando a prorrogação do prazo ou informando sobre eventual impossibilidade de cumprimento da obrigação; Considerando o disposto no item 14, subitem 14.4, do Edital, que prevê a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem/serviço em caso de atraso na entrega do material; **Fixa-se a sanção de multa de 10% (dez por cento)**, conforme o item 14, subitem 14.4, do Termo de Participação nº 20240028/SPS, à **JUVIANO COELHO DOS SANTOS LTDA**; 14. DAS SANÇÕES (...) 14.4 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço; (...) Fortaleza/Ce, 24 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROJETO ESPORTE SUPERAÇÃO

A Comissão de Seleção, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2025, **divulga o resultado preliminar do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil - OSCs. RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2025 LOTE 01:** Processo Entidade Nota 47001.000777/2026-75 Fetiece 12,00; 47001.000887/2026-37 Associação União de Jovens Vicente Pizon 10,91; 47001.000894/2026-39 IAC 10,76. LOTE 02: Processo Entidade Nota 47001.000857/2026-21 Associação União de Jovens Vicente Pizon 11,83; 47001.000895/2026-83 IAC 10,97; 47001.000848/2026-30 Centro de Formação e Inclusão Nossa Senhora de Fátima 10,79; 47001.000804/2026-18 Instituto de Desenvolvimento Cultural Arte e Cor ELIMINADA. LOTE 03: Processo Entidade Nota 47001.000890/2026-51 IDESC 11,96; 47001.000778/2026-10 FETIECE 11,66; 47001.000893/2026-94 IAC 11,32; 47001.000845/2026-04 Associação Missão Família DESCLASSIFICADA; Informamos que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terão o período de 23/02/2026 a 02/03/2026 para acesso aos autos dos processos e interposição de recursos. Informamos que esse acesso aos processos será feito, exclusivamente, mediante agendamento por meio do contato telefônico (85) 3108-0694 – Coordenadoria da Cidadania. Item 6.7. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025, Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar



recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. Fortaleza/Ce. 20 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 24 de fevereiro de 2026.

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** * * * *

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, **torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização da sociedade civil - OSC** para execução de projeto parametrizado pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Política de Inclusão Social. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 47001.001245/2026 - 55, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); e) a Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) e as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório. 2. DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público nº 008/2026 a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), com vistas à formalização de parceria com a Secretaria da Proteção Social (SPS), destinada à execução de ações finalísticas no âmbito da política de Inclusão Social e Produtiva, por meio da Capacitação Social e Profissional, na esfera do Projeto Estação Juventude - CAJUÍNA (Casa da Juventude Inclusão Ativa). 2.2. O Projeto CAJUÍNA divide-se em duas metas: a) META 1: Implementação de um laboratório de tecnologias, com os seguintes equipamentos e recursos, quais sejam: notebooks, computadores para gamers, mini-biblioteca com livros físicos e digitais, bem como acesso às assinaturas de pacotes de leitura e de jogos. b) META 2: Capacitação Profissional de jovens entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes na cidade de Fortaleza/CE, especialmente no bairro Messejana e redondezas, por meio da oferta de cursos nas áreas ocupacionais de Tatuagem, Traças, Penteados Afro, Design Gráfico, Editor de Podcast e Grafite, com carga horária de 100 horas-aula por curso, visando o desenvolvimento e aprimoramento de competências e técnicas que promovam a empregabilidade e/ou geração de renda. 2.3. A OSC interessada poderá apresentar proposta de execução para os seguintes lotes: Tabela 1: POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: Inclusão Social e Produtiva - ações de Qualificação Social e Profissional; Lote 1: Projeto Estação Juventude - Cajuína (Casa da Juventude Inclusão Ativa); Jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos; R\$ 515.000,00; 20 meses; 2.4. Os recursos financeiros destinados à execução da parceria, objeto deste Edital de Chamamento Público nº 008/2026 são provenientes da União, oriundos da Secretaria Nacional da Juventude, repassados por meio de convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social (SPS), no âmbito do Programa Estação Juventude. Os referidos recursos possuem origem federal e contam com contrapartida financeira do Governo do Estado do Ceará, nos termos estabelecidos no instrumento de convênio e na legislação vigente, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0. 3. DA JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Proteção Social (SPS) do Governo do Estado do Ceará compete a coordenação, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Políticas sobre Drogas e Políticas Transversais direcionadas às mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, além da promoção da cidadania e da defesa dos direitos constitucionais. No exercício dessas atribuições, a SPS desenvolve ações de Inclusão Social e Produtiva voltadas a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, fundamentando a presente seleção pública. As estratégias da SPS têm por finalidade ampliar o acesso da população em situação de risco social ao mundo do trabalho, por meio da Qualificação e Capacitação Social e Profissional, assegurando oportunidades de geração de renda, redução das desigualdades e enfrentamento da exclusão e da discriminação. Nesse contexto, por intermédio da Coordenadoria de Inclusão Social (COIS), serão ofertadas ações formativas para o desenvolvimento de competências técnicas e sociais, priorizando o público da assistência social e das políticas transversais. Essas ações obedecerão aos princípios da Política de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta os artigos 36 a 41 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), orientadas pelos seguintes eixos: I - organização por áreas profissionais, em consonância com a estrutura sócio ocupacional e tecnológica; II - articulação com as políticas de educação, trabalho, emprego, ciência e tecnologia; III - centralidade do trabalho como princípio educativo; IV - indissociabilidade entre teoria e prática. A implementação do Projeto Estação Juventude - CAJUÍNA justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social, educacional e produtiva de jovens com idade entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da oferta de ações de Capacitação Profissional, bem como do acesso a tecnologias da informação, atividades culturais e de lazer, contribuindo para a ampliação de oportunidades e para o desenvolvimento integral desse público. A iniciativa encontra-se alinhada ao eixo temático "Ceará que Inova, Produz e Trabalha", previsto no Planejamento Plurianual (PPA) 2024-2027, tendo como diretriz estratégica o fortalecimento do bem-estar socioeconômico da população, com ênfase na promoção do emprego, da geração de renda e do desenvolvimento de competências, em consonância com as políticas públicas voltadas à juventude. O Projeto será executado na Casa da Juventude (CAJU), localizada no bairro Messejana, no município de Fortaleza/CE, cuja escolha fundamenta-se em critérios técnicos, sociais, demográficos e estratégicos. O referido território apresenta expressivo contingente populacional juvenil, totalizando 12.844 jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, em um universo de 44.468 habitantes, além de indicadores socioeconômicos desfavoráveis, tais como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) extremamente baixo, estimado em 0,14, inferior às médias do município e do Estado do Ceará. Adicionalmente, o bairro registra elevados índices de vulnerabilidade social e juvenil, com histórico de violência, altas taxas de desemprego entre jovens e baixos níveis de escolarização, fatores que contribuem para a intensificação de processos de exclusão social e reforçam a necessidade de atuação prioritária do poder público no território. A CAJU de Messejana, instalada na Vila Social e inaugurada em julho de 2024, demonstrou, desde o início de seu funcionamento, significativa capacidade de atendimento e elevada demanda por parte da juventude local, tendo registrado mais de 150 atendimentos em sua primeira semana de atividades. A unidade dispõe de infraestrutura adequada à execução do Projeto, incluindo salas multiuso, espaço de coworking, sala multimídia, equipe técnica qualificada e serviços de atendimento psicossocial. Dessa forma, a definição do bairro Messejana como território de implementação do Projeto Estação Juventude - CAJUÍNA atende a critérios técnicos, sociais e estruturais, objetivando não apenas o atendimento de jovens em situação de maior vulnerabilidade, mas também o fortalecimento do pertencimento territorial, do protagonismo juvenil e da construção de trajetórias de vida pautadas na cidadania, na cultura e no trabalho digno. Para fundamentar esta política pública, a SPS adota os seguintes princípios orientadores: Equidade: assegurar acesso igualitário às oportunidades de Capacitação Social e Profissional, independentemente de gênero, raça, etnia, idade ou condição socioeconômica; Participação Social: garantir a participação da comunidade e dos beneficiários na definição, implementação e avaliação dos projetos; Eficiência e Eficácia: aplicar de forma ética e otimizada os recursos públicos, assegurando a consecução das metas em consonância com as especificidades regionais e locais; Integração de Políticas Públicas: articular a capacitação com as políticas de juventude, saúde, educação, assistência social, trabalho e cultura, garantindo abordagem intersetorial; Respeito à Dignidade Humana: assegurar que os programas e projetos respeitem a autonomia e a valorização pessoal dos participantes; Relevância: ofertar cursos que atendam às demandas reais do mundo do trabalho e sejam significativos para o desenvolvimento pessoal e profissional; Sustentabilidade: implementar ações que promovam resultados duradouros, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local; Efetividade Social: buscar melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade, com vistas à equidade e inclusão social; Qualidade no Atendimento: aprimorar diretrizes pedagógicas e metodológicas para garantir a melhoria contínua dos processos de ensino-aprendizagem. As ações da SPS visam, de forma progressiva, inserir cidadãos em ocupações dignas, combater a pobreza e a discriminação, superar barreiras arquitetônicas e atitudinais, e ampliar as possibilidades de geração de trabalho e renda. Nesse âmbito, a COIS atua na Inclusão Social e Produtiva, promovendo medidas que assegurem igualdade de direitos e oportunidades, por meio de iniciativas de Capacitação e Qualificação Social e Profissional articuladas à inserção no mundo do trabalho, ao estímulo do empreendedorismo individual, associativo e cooperativo e à expansão de oportunidades laborais. 4. DA PARTICIPAÇÃO: 4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público nº 008/2026 as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão Cadastral emitida pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA. 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea "a" do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para o lote indicado no item 2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital de Chamamento Público nº 008/2026, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 5.1. A Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 589/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de novembro de 2025, Série 2, Ano XVII, nº 224, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público. 5.2. A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação



do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. 6. DA FASE DE SELEÇÃO: 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS: 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público n.º 008/2026 24/02/2026 a 30/03/2026; 2 Envio das propostas pelas OSCs 31/03/2026 a 16/04/2026; 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 17/04/2026 a 27/04/2026; 4 Divulgação do resultado preliminar 28/04/2026; 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 29/04/2026 a 06/05/2026; 6 Divulgação das interposições dos recursos 07/05/2026; 7 Interposição de contrarrazões 08/05/2026 a 18/05/2026; 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 19/05/2026 a 25/05/2026; 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 26/05/2026; 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 27/05/2026; 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual n.º 32.810/2018) 28/05/2026 a 29/06/2026. 6.2.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público n.º 008/2026 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público n.º 008/2026, qual seja na aba serviços, logo após publicações e, então, editais, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital de Chamamento Público n.º 008/2026. 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão Cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias, a fim de comprovar não somente o cadastro no e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 008/2026, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP n.º 60.130-160, no horário de 8 h às 12 h e de 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações. Destinatário Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público n.º _____ Lote n.º _____ (*) *Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital. Remetente Razão Social da OSC: _____ (*) Representante Legal: _____

Telefone do Representante Legal: _____

*A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso. 6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um número de processo (NUP) na SPS. 6.4.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. Considera-se via única a proposta recebida sob único NUP, ainda que dividida em mais de um volume. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para o lote. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, por meio de errata divulgada no sítio eletrônico oficial, conforme item 6.3.1. 6.5.3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.3.1. As propostas apresentadas pelas OSCs deverão obrigatoriamente utilizar os quantitativos e valores previstos no ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, ainda que a OSC interessada seja detentora do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS). Os benefícios fiscais do CEBAS apenas serão considerados após a celebração da parceria, com eventuais ajustes no plano de trabalho, observando-se a proporcionalidade da aplicação nos custos diretos e indiretos. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante no ANEXO II. a) Para fins de pontuação no item D, não serão considerados: a.1) Aditivos contratuais como instrumentos autônomos, por se tratarem de prorrogações ou alterações de um mesmo convênio; a.2) Documentos que não comprovem relação direta com o objeto da parceria; a.3) Publicações veiculadas exclusivamente nos canais de comunicação da própria OSC, tais como sites institucionais, jornais, revistas, cartazes ou outros meios equivalentes. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) e (E) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data do NUP. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Edital de Chamamento Público n.º 008/2026, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público n.º 008/2026, qual seja na aba serviços, logo após publicações e, então, editais, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos terão que ser apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 008/2026 das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela SPS, no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público n.º 008/2026, qual seja na aba serviços, logo após publicações e, então, editais. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 7.1. A fase de celebração

observará as seguintes etapas: Tabela 3: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA: 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 28/05/2026 a 12/06/2026; 02 Apresentação do Plano de Trabalho 28/05/2026 a 12/06/2026; 03 Vistoria de funcionamento 15/06/2026 a 29/06/2026; 04 Elaboração do instrumento 15/06/2026 a 29/06/2026; 05 Vinculação orçamentária e financeira 15/06/2026 a 29/06/2026; 06 Emissão do parecer jurídico 15/06/2026 a 29/06/2026; 07 Formalização do instrumento 15/06/2026 a 29/06/2026; 08 Publicidade do instrumento 15/06/2026 a 29/06/2026. 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de apresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010; i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020; ou j) tenha sofrido condenação em processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura; g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; g.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO VIII; m) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtida no link <https://certidoes.egu.gov.br/>. 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação. 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção ou área técnica designada. 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO. 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional. 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico. 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.6. As despesas do Plano de

Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão. 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto. 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade. 7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone. 7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria; b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente; d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere; e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente; f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere; h) obras e serviços de engenharia. 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS. 7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento. 7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participantes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA: 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: 9.1. As OSCs deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público nº 008/2026. 11.2. Este Edital de Chamamento Público nº 008/2026 deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (editais.cois@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.10.1 Os bens permanentes adquiridos com recursos desta parceria pertencerão à Administração Pública ao término da vigência, devendo ser incorporados ao seu patrimônio, nos termos da Cláusula Décima Terceira da Minuta do Termo de Colaboração (ANEXO IX). 11.10.2 A organização da

sociedade civil deverá manter inventário atualizado durante a execução e apresentar, ao final, a relação completa dos bens permanentes adquiridos, contendo, no mínimo: descrição, marca e modelo, número de série (quando houver), valor, nota fiscal e local de instalação, para fins de incorporação e registro patrimonial, nos termos deste Edital e do instrumento de parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO; e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Fortaleza/Ce. 23 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através da Secretária da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250018 - SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros: folhosos verduras, legumes e frutas). Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos grupos 01 e 02, no valor de R\$ R\$ 597.314,64 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026 - Jade Afonso Romero Secretária de Estado da Proteção Social Secretária da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS NO EDITAL 001/2025 DO PROCESSO DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ, GESTÃO 2026 A 2028

EDITAL – 001/2025 Entidades Habilitadas 01 ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES - AGACC; 02 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM – AMCNM; 03 GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD; 04 ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA; 05 INSTITUTO ESPORTE MAIS; 06 FRENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CARENTE - FACC; 07 INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC; 08 INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR; 09 INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC; 10 LAR FABIANO DE CRISTO; 11 INSTITUTO MARIA DA HORA; 12 CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA; 13 REDE CIDADÃ; 14 ASSOCIAÇÃO TEIA DO BEM VIVER; 15 VISÃO MUNDIAL. EDITAL – 001/2025 Entidades Desabilitadas 14 CASA DE APOIO SOL NASCENTE; 15 PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA. OBS: AS ENTIDADES QUE NÃO ATENDERAM O EDITAL 001/2025 DO ITEM 1 – 1.1.1 – CASA DE APOIO SOL NASCENTE – PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA. Fortaleza/Ce. 19 fevereiro de 2026; MARIA DA CONCEICAO NUNES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº34/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque,230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e **MANOELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA SILVA** doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 12/2025/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista selecionado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social a partir de sua colaboração com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 3728 conta 498209-6, de titularidade do bolsista; O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades previstas na cláusula quarta deste Termo, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades e apresentação de relatório de atividades, assinado pelo bolsista, e pelo coordenador do CRAS, nos casos dos agentes que estão a disposição do equipamento municipal para colaborar com a equipe nas ações voltadas para as famílias CMIC; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção; A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades; A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por até 12 meses, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e MANOELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA SILVA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº107/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque,230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e **MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO**, CPF n.º 035.029.343-04 doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 12/2025/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista selecionado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social a partir de sua colaboração com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 6347 conta 707627-4 de titularidade do bolsista; O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades previstas na cláusula quarta deste Termo, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades e apresentação de relatório de atividades, assinado pelo bolsista, e pelo coordenador do CRAS, nos casos dos agentes que estão a disposição do equipamento municipal para colaborar com a equipe nas ações voltadas para as famílias CMIC; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção; A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades; A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por até 12 meses, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**CORRIGENDA AO TERMO DE COMPROMISSO
PUBLICADO NO PROCESSO Nº47001.003111/2026-79**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVIII, nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 65, que publicou o extrato do TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2026, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, e Ana Patricia de Lima, fica corrigida a numeração do instrumento, nos seguintes termos. **Onde se lê:** TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2026 **Leia-se:** TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2026 Fortaleza/Ce. 25 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CORRIGENDA AO TERMO DE COMPROMISSO
PUBLICADO NO PROCESSO Nº47001.003113/2026-68**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVIII, nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 65, que publicou o extrato do TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2026, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, e Antonio Hermes Oliveira Santos, fica corrigida a numeração do instrumento, nos seguintes termos: **Onde se lê:** TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2026 **Leia-se:** TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2026 Fortaleza/Ce. 25 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº053/2026-SEAS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do NUP 47011.005811/2025-06; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 011/2025, instaurada por meio da Portaria nº. 407/2025-SEAS, de 14/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVII, nº. 198, de 20/10/2025, às fls. 116, a fim de investigar e apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito das unidades socioeducativas; CONSIDERANDO a defesa formal apresentada pelo(a) sindicado(a); CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância acostado nos autos, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; **RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 20, inciso XVI e no art. 26 da Portaria nº 006/2023, bem como no art. 12, inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 169/2016, em observância aos princípios preconizados pelos ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA SEAS Nº55/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, simbologia DNS 1, matrícula de nº 3002359-5, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 01 a 04 de março de 2026, com o objetivo de realizar visitas técnicas nos centros socioeducativos do referido local de destino, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº. 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº061/2026-SEAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do NUP 47011.006225/2025-71; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 012/2025, instaurada por meio da Portaria nº. 434/2025-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVII, nº. 224, em 27/11/2025, às fls. 080, a fim de investigar e apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito das unidades socioeducativas; CONSIDERANDO a defesa formal apresentada pelos sindicados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância acostado nos autos, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; **RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 12, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 169/2016, e no art. 20, inciso XVI da Portaria nº 006/2023, em observância aos princípios preconizados pelos ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA SEAS Nº62/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **viagem** do **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à sua entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria nº. 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº62/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
NABYLAR GONCALVES ARAUJO	SOCIOEDUCADOR	3000407-8	II	FORTALEZA-CE	IGUATU-CE	23 A 24/02/2026	1,5	143,66	215,49

*** **

PORTARIA SEAS Nº63/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **viagem** do **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à sua entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria nº. 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº63/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ARYANE NAZARE PEREIRA DA COSTA	SOCIOEDUCADOR	3002865-1	II	FORTALEZA-CE	IGUATU-CE	23 A 24/02/2026	1,5	143,66	215,49

*** **

PORTARIA SEAS Nº64/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** do **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de ministrar curso de defesa pessoal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, § 1º do art 12º e arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº64/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000332-2	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	02 A 06/03/2026	4,5	143,66	646,47

*** **

PORTARIA Nº066/2026-SEAS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do NUP 47011.000352/2026-47; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 001/2026, instaurada por meio da Portaria nº. 031/2026-SEAS, de 30/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVIII, nº. 033, de 20/02/2026, às fls. 066, a fim de investigar e apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito das unidades socioeducativas; CONSIDERANDO a defesa formal apresentada pelo sindicado; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância acostado nos autos, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; RESOLVE **homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 12, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 169/2016, e no art. 20, inciso XVI da Portaria nº 006/2023, em observância aos princípios preconizados pelos ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA SEAS Nº67/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** da servidora **ANA MARIA TAVARES CRUZ**, ocupante do cargo de COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, símbolo DNS-2, matrícula de nº 3001974-1, a viajar à cidade de João Pessoa/PB, no período de 09 à 13 de março de 2026, com o objetivo de participar e prestar assessoramento ao Superintendente da SEAS na I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos – FONACRIAD de 2026, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 2.068,65 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que acrescido de 35%, perfaz um total de R\$ 2.792,68 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.252,38 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 5.127,18 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 5º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe I do Anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº69/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** do **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de buscar adolescente no Aeroporto Internacional de Fortaleza – Pinto Martins, o qual cumpria medidas socioeducativas em Serras/ES e passará a cumpri-las no Centro Socioeducativo de Sobral, no Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, § 1º do art 12º e arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº69/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
MANOEL INACIO RAMOS GOMES	SOCIOEDUCADOR	3002916-X	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	24/02/2026	0,5	143,66	35%	96,97

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **FRANCELINE DE ALBUQUERQUE VIEIRA**, brasileiro(a), União Estável, Assistente Social, matrícula nº 3002187-8. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 18 de fevereiro de 2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 13 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000857/2026-10. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9, e FRANCELINE DE ALBUQUERQUE VIEIRA, Assistente Social, matrícula nº 3002187-8. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **VICTOR LOPES DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3000295-4. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 12 de fevereiro de 2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000785/2026-01. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e VICTOR LOPES DE SOUZA, Socioeducador, matrícula nº 3000295-4. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01/SRH/CE/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 11.210.634/0001-95. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material gráfico** para atender às necessidades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250002-SRH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 98.016,40 (noventa e oito mil, dezesseis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com cláusulas contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.2.29100002.18.54.4.341.11535.15.449039.2.7002200082.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro 2026 SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO, FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02/SRH/CE/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **PRONTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.197.693/0001-08. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para realização de diagnósticos técnicos, sociais, ambientais, teste de vazão e análise da qualidade da água em poços tubulares em comunidades do semiárido cearense e elaboração de projetos executivos, considerando a necessidade de implantação de sistemas de dessalinização**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250002-SRH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 9 (nove) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 858.190,84 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento noventa reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade as cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.18.544.342.11520.15.449035.1.7002200082.1. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SRH e FELIPE BEZERRA BRAGA, PRONTA CONSTRUTORA LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 021/2026/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**; RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 75.901-260; RIO VERDE-GO. OBJETO: **Contratação emergencial de serviço de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos** da COGERH, através da utilização de sistema via WEB, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 001/2026/COGERH, o art. 29, inc. XV, da Lei nº 13.303/16, o art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.001148/2026-51, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura, ou até a conclusão do processo licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 986.301,37 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Dário da Costa Barbosa Júnior/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabejo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.004603/2026-86 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de janeiro/2026, deslocar-se ao município de Guaraciaba do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	301515-6-9	DNS-3	II	1,5	143,66	215,49	26-27
TOTAL						215,49	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.003167/2026-28 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Fevereiro/2026, deslocar-se aos municípios de Tauá e Senador Pompeu com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 09/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Reginaldo Ribeiro Coelho	40265015	Aux de Administração	II	3,5	143,66	502,81	03-06
TOTAL						502,81	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.005111/2026-16 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde – CORAS, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de fevereiro/2026, deslocar-se ao município de Itapipoca/CE, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ítalo Lennon Sales de Almeida	3004090-2	DNS-1	II	0,5	143,66	71,83	03
TOTAL						71,83	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº0532-1/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.008061/2026-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ÍTALO LENNON SALES DE ALMEIDA**, matrícula nº 30040902, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE no período de 22 a 26 de fevereiro de 2026, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Região do Cariri município do Juazeiro do Norte, com o Oficina de Organização das Redes de Atenção à Saúde na Região de Saúde do Cariri – Ceará de Braços Abertos – Atenção desde o Primeiro Cuidado Eixo AH/Governança, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 1.725,97 (mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº544/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o SR. ICARO TAVARES BORGES, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 12.619,79 (Doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), à empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34 estabelecida na Rua Manuel Arruda, Nº90, CEP: 60.842-090 Bairro Barroso Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.105264/2025-73, quanto a entrega de medicamento especificado na Nota de Empenho 2025NE024326, emitida em 01/10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20241099. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº545/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99, estabelecida na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, KM 282/171, galpão 05, Setor MA - Sala A, Água Morna, Embu das Artes/SP, CEP: 06.818-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.062947/2025-29, referente à entrega do medicamento, descrito na Nota de Empenho nº 2025NE013098, emitida em 24/06/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2025/00306, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024/1182. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº600/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o SR. ICARO TAVARES BORGES, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 37.786,73 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02, estabelecida na Avenida Trecho STRC TRECHO, n 6, BOX 4 - Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.225-533, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.103012/2025-18, quanto a entrega de medicamento especificado na Nota de Empenho 2025NE026672, emitida em 20/10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250156. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº0620/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX (Suite), Resolve autorizar o afastamento da servidora **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, matrícula nº 300089-7-9, Coordenadora de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 de fevereiro de 2026, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião sobre a Rede Alyne, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$193,92 (cento e noventa e três e noventa e dois centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$96,96 (noventa e seis e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro



centavos), perfazendo um valor total de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito e setenta e dois centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº141/2026 AO CONTRATO Nº783/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação, Sr. Felipe José Gomes de Souza Teles, inscrito no CPF sob o nº 010.457.033-46, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.010640/2026-23, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 24200164.10.126.174.20746.03.339140.1.500.9100000.0.3.01, conforme solicitado na Comunicação Interna nº 000179/2026/SESA/SUTEC (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Felipe José Gomes de Souza Teles
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

*** **

EXTRATO ADITAMENTO Nº039/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202503859 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240509

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **VITALE COMERCIO S.A.** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202503859, Pregão Eletrônico nº 20240509, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 27/02/2027 junto a empresa **VITALE COMERCIO S.A.** IV – ITEM; ITEM: 01; 1314346 - KIT, INJECAO DE CONTRATE NOS PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES, NO MINIMO SERINGA DE 150ML, EXTENSOR EXPIRAL 180CM +/-30CM, CONECTOR EM J PARA PRE ... - Ampla Disputa; Marca: SERINGA P/ INJEÇÃO DE CONTRASTE; QUANT. HOMOLOGADOS: 3.000; VALOR UNIT: R\$ 178,8500; ITEM: 02; 1314366 - EXTENSOR, 180CM +/-30CM FLEXIVEL, CONECTOR FEMEA FIXO E CONECTOR MACHO COM PROTETOR GIRATORIO, USO COM SERINGA DE 150ML, BOMBA DE INJECAO DE ... - Ampla Disputa; Marca: EXTENSORP; QUANT. HOMOLOGADOS: 6.800; VALOR UNIT: R\$ 54,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº043/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/03121 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251570

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão das empresas** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA a Ata de Registro de Preços nº 2026/03121 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20251570. IV – ITEM(NS); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 5: 1191380 - RISEDRONATO SODICO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 35MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: MARCA: OSTEOTRAT 35MG|ACHE; QUANT: 22.848 ; VALOR UNIT.: R\$ 1,4518 ; VALOR TOTAL R\$ 33.170,7300. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8: 1062030 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: MARCA: NOVARTIS ; QUANT: 1.175.800 ; VALOR UNIT.: R\$ 3,8600 ; VALOR TOTAL R\$ 4.538.588,000 0 . ITEM 9: 1762816 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: MARCA: NOVARTIS ; QUANT: 993.980 ; VALOR UNIT.: R\$ 3,8600 ; VALOR TOTAL R\$ 3.836.762,800 0 . ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 4: 379307 - PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: MARCA: FARMOQUIMI CA ; QUANT: 111.100 ; VALOR UNIT.: R\$ 0,5800; VALOR TOTAL R\$ 64.438,0000 . UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 3: 468203 - PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: MARCA: GENÉRICO/E UOFARMA; QUANT: 1.000 ; VALOR UNIT.: R\$ 1,3300 ; VALOR TOTAL R\$ 1.330,0000.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2023 PROCESSO Nº24001.104141/2025-15 PRÉ-RESERVA 1422523000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 96/2026 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2388, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **prorrogar o prazo e valor do Contrato nº149/2023** celebrado com a **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de ventiladores mecânicos da marca INTERMED, para suprir as necessidades do HM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no mencionado processo administrativo. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 860.966,40 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 14 de março de 2026; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 23/02/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E MARIA GORETH MOREIRA COUTINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1346/2023 PROCESSO Nº24001.006840/2026-81 PRÉ-RESERVA 1428665000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 74/2026 - 2º Aditivo ao Contrato nº 1346/2023. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF. III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **CLÍNICA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**. V – ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, nº 399, Parque Manibura, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 1346/2023, que tem como objeto serviço de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: O mesmo. IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 22 de fevereiro de 2026. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 18/02/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2024
PROCESSO Nº24001.108374/2025-97
PRÉ-RESERVA 1424168000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 93/2026 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **FANAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** V – ENDEREÇO: Rua Prof. José Silveira, nº 1685, Loja 03, Passaré, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor, além de efetivar o seu reajuste, com base no IGPM, do Contrato nº109/2024** celebrado com a FANAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., que tem como objeto o Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com treinamento assistencial, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 256.886,63 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 08 de março de 2026. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/02/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Fernando Antonio Neiva de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº897/2024
PROCESSO Nº24001.065903/2025-51
PRÉ-RESERVA 1411384000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 89/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 897/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo/Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA;** V – ENDEREÇO: Estrada da Graciosa, nº 1081, Atuba, Curitiba/PR; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, I, Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **Reajuste do valor do contrato 897/2024**, que tem como objeto a Aquisição de Insumos de Laboratório – REAGENTES para a técnica NGS (SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO) com equipamentos em regime de comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/02/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO E MAURICIO DE ASSIS DE JESUS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0154/2025
PROCESSO Nº24001.111193/2025-48
PRÉ-RESERVA 1424433000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 70/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA.** V – ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº 921, 8º ANDAR CJS 85,86,87 E 88 - Vila Olímpia, São Paulo/SP. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato 154/2025, cujo objeto é a aquisição de PROCESSADOR DE FALA (ÁUDIO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: o mesmo. IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 23 de fevereiro de 2026. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 18/02/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Ana Luisa Silva de Amorim Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº967/2025
PROCESSO Nº24001.008138/2026-52
PRÉ-RESERVA 1430230000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 94/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2025; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA;** V – ENDEREÇO: Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Parte 2, Pq. Industrial Anhanguera Osasco/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105, 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – OBJETO: **Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato nº967/2025**, cujo objeto é a aquisição INSUMOS DE LABORATORIO, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.174.400,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais); IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 03/03/2026. X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/02/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO E AMANDA SOARES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/04202

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250942 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.043621/2024-11. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 9: 7996210 - LENALIDOMIDA, 10 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA - obs.: QUANT.: 2.295; VALOR UNITÁRIO: R\$ 532,9500 ; ITEM 10: 7996510 - LENALIDOMIDA, 25 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA - Obs.: QUANT.: 315; VALOR UNITÁRIO: R\$ 618,3700 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA : ITEM 4: 1097460 - ANASTROZOL, COMPRIMIDO REVESTIDO, 1MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2800 ; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 11: 380760 - LEVODOPA + BENSERAZIDA(CLORIDRATO), 100MG + 25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs:

QUANT.: 20.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8600 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 6: 1907793 - INDAPAMIDA, + PERINDOPRIL ARGININA + ANLODIPINO BESILATO, 2,5MG + 10MG + 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8500 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 14: 1018897 - TESTOSTERONA UNDECILATO, AMPOLA 4ML, 250 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 870; VALOR UNITÁRIO: R\$ 296,2100 ITEM 15: 623450 - VALPROATO DE SODIO, 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250942 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/05946

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; III – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241438 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.059727/2024-37. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM:7; 1368900 - LEVETIRACETAM, 100MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML, FRASCO 1.0 UNIDADE.Obs.: QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$50,4400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241438. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/06080

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA**. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250640 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.088683/2024-52. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA : ITEM 4: 1110286 - KIT, COMPATIVEL COM A BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MARCA MEDRAD MODELO MARK V E MARK PROVIS, PARA INJECAO DE CONTRASTE NOS PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES, SERINGA DE 150ML E CONECTOR EM J PARA ENCHIMENTO RAPIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 5.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250640 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2026 PROCESSO Nº24001.081403/2025-66

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE; CONTRATADA: **INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA - INCRI**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 199, § 4º, da Constituição Federal; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014; Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12; a Lei nº 14.133/21, no que couber, e suas alterações posteriores. OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo HEMOCE à Contratante, que se trata de HOSPITAL SEM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, na forma de fornecimento de hemocomponentes prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados, e procedimentos hemoterápicos de Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/01/2026; SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Cícera Adelina da Cunha Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 53/2026 PROCESSO Nº24001.034232/2024-03 PRÉ-RESERVA 1326539000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Prestação do serviço de levantamento radiométrico e de proteção radiológica, compreendendo: levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga dos equipamentos emissores de radiação ionizante; teste de aceitação, controle de qualidade, memorial descritivo de proteção radiológica, plano de proteção radiológica**, conforme RDC 611/2022 e treinamento de educação permanente para os profissionais dos setores de imagem do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA:19/02/2026; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Mateus Hilário de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 67/2026 PROCESSO Nº24001.103751/2025-00 PRÉ-RESERVA 1421723000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 28.467,20 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 20501.24 200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA:20/02/2026; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 101/2026
PROCESSO Nº24001.029543/2024-42
PRÉ-RESERVA 1333055000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **LUME SOLUÇÕES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e fardamentos** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287517 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.2.6009200000.1; 8494 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.1.6009200000.1; 20040 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1; 288871 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.2.6009200000.1. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 13/02/2026 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E MATHEUS JUAN OLIVEIRA DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 102/2026
PROCESSO Nº24001.029543/2024-42
PRÉ-RESERVA 1333055000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **PORTUÁRIA TRADE COMERCIAL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e fardamentos** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 404,91 (quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287517 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.2.6009200000.1; 8494 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.1.6009200000.1; 20040 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1; 288871 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.2.6009200000.1. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 13/02/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Afonso Gallo Casanova.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 104/2026.
PROCESSO Nº24001.029543/2024-42
PRÉ-RESERVA 1333055000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA. CONTRATADA: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e fardamentos** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 199.461,30 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287517 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.2.6009200000.1; 8494 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.1.6009200000.1; 20040 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1; 288871 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.2.6009200000.1. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 13/02/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Marcelo Augusto Cadona.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 105/2026
PROCESSO Nº24001.029543/2024-42
PRÉ-RESERVA 1333055000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e fardamentos** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287517 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.2.6009200000.1; 8494 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.1.6009200000.1; 20040 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1; 288871 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.2.6009200000.1. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 13/02/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Chris Fabianne Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 108/2026
PROCESSO Nº24001.029543/2024-42
PRÉ-RESERVA 1333055000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA. CONTRATADA: **RECAMONDE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e fardamentos** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 534.374,19 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287517 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.2.6009200000.1; 8494 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.1.6009200000.1; 20040 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1; 288871 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.2.6009200000.1. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 13/02/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Jaqueline Schmidt Recamonde.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 123/2026
PROCESSO Nº24001.022681/2025-81
PRÉ-RESERVA 1417729000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com a especificação e quantitativo previsto neste Termo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 30.319,50



(trinta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 20501.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 12/02/2026; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 147/2026
PROCESSO Nº24001.090646/2024-12
PRÉ-RESERVA 1391723000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/IAS CONTRATADA: **INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de insumos** para o Laboratório de Patologia do Hospital Infantil Albert Sabin, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 29.649,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 20501.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/02/2026 SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e Lillian Iara do Amaral Fernandes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
POLI/ARACATI
PROCESSO Nº24001.011681/2026-37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAICABA, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Itaipaba Nº 355/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa Nº. 01/2026 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 01/2026 pela transferência do Contratante ao Contratado, da Gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Itaipaba Nº 355/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. VALOR: R\$ 239.703,43 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2026 FORO: Comarca de Itaipaba DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026 SIGNATÁRIOS: ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA E FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
POLI/ARACATI
PROCESSO Nº24001.011678/2026-13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO FORTIM CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal do Fortim Nº 357/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa Nº 01/2026 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 01/2026 pela transferência do Contratante ao Contratado, da Gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do Fortim Nº 357/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. VALOR: R\$ 559.635,76 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2026. FORO: Comarca de Fortim DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026 SIGNATÁRIOS: Delma Costa Dos Santos e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
POLI/ARACATI
PROCESSO Nº24001.011679/2026-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Icapuí Nº 526/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa Nº. 01/2026 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 01/2026 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Icapuí Nº 526/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. VALOR: R\$ 693.268,66 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2026. FORO: Comarca de Icapuí DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Kleiton Pereira e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
CEO/ARACATI
PROCESSO Nº24001.011627/2026-91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Icapuí Nº 526/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº 02/2026 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.



OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 02/2026 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Icapuí Nº 526/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. VALOR: R\$ 185.567,07 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos). VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Exercício de 2026 FORO: Comarca de Icapuí DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Kleiton Pereira e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026

CEO/ARACATI

PROCESSO Nº24001.011629/2026-81

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAICABA CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Itaiçaba Nº 355/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº 02/2026 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **OBJETO: Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 02/2026 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Itaiçaba Nº 355/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. VALOR: R\$ 64.161,37 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Exercício de 2026 FORO: Comarca de Itaiçaba DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026 SIGNATÁRIOS: ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA E FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026

CEO/JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO Nº24001.011570/2026-21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **OBJETO: Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. VALOR: R\$ 579.994,71 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026. FORO: COMARCA DE BARBALHA DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026 SIGNATÁRIOS: Gledson Lima Bezerra e Luiz Rosenberg Dantas Macedo Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº011/2026

POLI/JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO Nº24001.011567/2026-15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **OBJETO: Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. VALOR: R\$ 267.759,66 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026. FORO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026 SIGNATÁRIOS: Antonio Fernando Coutinho e Luiz Rosenberg Dantas Macedo Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240363

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. ; GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ; SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ; VUELO PHARMA LTDA ; DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240363 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 3.713 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 92.825,00 ; ITEM: 3; QUANT.: 1.237 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 30.925,00 ; ITEM: 7; QUANT.: 10.950 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 383.250,00 ; ITEM: 8; QUANT.: 3.650 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 127.750,00 ; ITEM: 10; QUANT.: 56.419 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 423.142,50 ; ITEM: 11; QUANT.: 18.806 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 141.045,00 ; GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 4; QUANT.: 7.328; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 205.184,00 ; ITEM: 5; QUANT.: 2.442 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 68.376,00 ; ITEM: 13; QUANT.: 27.750 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0700 ; VALOR TOTAL: R\$ 57.442,50 ; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ; ITEM: 12; QUANT.: 83.250 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8400 ; VALOR TOTAL: R\$ 153.180,00 ; SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ; ITEM: 20; QUANT.: 13.650 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 873.600,00 ; ITEM: 21; QUANT.: 4.550 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 291.200,00 ; VUELO PHARMA LTDA ; ITEM: 22; QUANT.: 7.584 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,1500 ; VALOR TOTAL: R\$ 221.073,60 ; ITEM: 23; QUANT.: 2.526 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,1500 ; VALOR TOTAL: R\$ 73.632,90 ; DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; ITEM: 24; QUANT.: 9.225 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,2100 ; VALOR TOTAL: R\$ 297.137,25 ; ITEM: 25; QUANT.: 3.075 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,2100 ; VALOR TOTAL: R\$ 99.045,75 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.538.809,50.****

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250182

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)FORNECEDORA(AS): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ; CEQUIMICA LICITACOES LTDA ; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250182 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 89; VALOR UNITÁRIO: R\$ 541,2000; VALOR TOTAL: R\$ 48.166,80; ITEM: 5; QUANT.: 97; VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,1800; VALOR TOTAL: R\$ 64.425,46; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.589,5700; VALOR TOTAL: R\$ 49.276,67; CEQUIMICA LICITACOES LTDA ITEM: 4; QUANT.: 19; VALOR UNITÁRIO: R\$1.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 6; QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 277,0000; VALOR TOTAL: R\$41.550,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 231.918,93.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250622

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)FORNECEDORA(AS): NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; COMERCIAL VALFARMA LTDA ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250622 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 402.670; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3240; VALOR TOTAL: R\$ 130.465,08; ITEM: 5; QUANT.: 28.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6270; VALOR TOTAL: R\$17.556,00; COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 7.870; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8300; VALOR TOTAL: R\$ 30.142,10; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 66.785; VALOR UNITÁRIO: R\$4,6700; VALOR TOTAL: R\$ 311.885,95; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 220.670; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5210; VALOR TOTAL: R\$114.969,07; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 605.018,20.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250848

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; BIOSAVE – DIAGNOSTICA LTDA; SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA ME E INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250848 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; ITEM: 1 QUANT.: 15.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5100; VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00; ITEM: 2 QUANT.: 12.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6100; VALOR TOTAL: R\$ 7.808,00; ITEM: 4 QUANT.: 13.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6300; VALOR TOTAL: R\$ 8.442,00; ITEM: 8 QUANT.: 13.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4900; VALOR TOTAL: R\$ 6.713,00; BIOSAVE – DIAGNOSTICA LTDA; ITEM: 3 QUANT.: 13.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9400; VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00; ITEM: 5 QUANT.: 13.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0400; VALOR TOTAL: R\$ 54.944,00; ITEM: 7 QUANT.: 14.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1800; VALOR TOTAL: R\$ 60.192,00; SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA ME; ITEM: 9 QUANT.: 5.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2500; VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00; INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; ITEM: 10 QUANT.: 17.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0500; VALOR TOTAL: R\$ 895,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 160.734,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250941

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)FORNECEDORA(AS): SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA ; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250941 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA ; ITEM: 1; QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 41; VALOR UNITÁRIO: R\$ 613,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.133,00; ITEM: 6; QUANT.: 41; VALOR UNITÁRIO: R\$ 613,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.133,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 158.266,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251215

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251215 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP; ITEM: 1 QUANT.: 41.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1891; VALOR TOTAL: R\$ 7.772,01; ITEM: 2 QUANT.: 154; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,8350; VALOR TOTAL: R\$ 3.978,59; ITEM: 5 QUANT.: 14.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0756; VALOR TOTAL: R\$ 1.065,96; ITEM: 6 QUANT.: 346; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,7650; VALOR TOTAL: R\$ 17.564,69; ITEM: 7 QUANT.: 32.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1405; VALOR TOTAL: R\$ 4.580,30; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 34.961,55.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251379

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): AMED S.A; COMERCIAL VALFARMA LTDA; KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251379 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AMED S.A: ITEM: 1; QUANT.: 205.005; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7800; VALOR TOTAL: R\$ 159.903,90; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 2.755.005; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3034; VALOR TOTAL: R\$ 835.868,52; KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 3.815.005; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4300; VALOR TOTAL: R\$ 1.640.452,15; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.636.224,57.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251595

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; LABORATORIOS B BRAUN SA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO - MATERIAL FARMACOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251595 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 14.490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0100; VALOR TOTAL: R\$ 101.574,90; ITEM: 4; QUANT.: 1.512; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,0100; VALOR TOTAL: R\$ 43.863,12; ITEM: 6; QUANT.: 20.328; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7000; VALOR TOTAL: R\$ 95.541,60; ITEM: 7; QUANT.: 7.739; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3000; VALOR TOTAL: R\$ 56.494,70; ITEM: 8; QUANT.: 6.048; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9300; VALOR TOTAL: R\$ 72.152,64; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 897.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3000; VALOR TOTAL: R\$ 269.364,00; ITEM: 3; QUANT.: 29.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3495; VALOR TOTAL: R\$ 10.177,44; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 156.866; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5650; VALOR TOTAL: R\$ 872.959,29; LABORATORIOS B BRAUN SA: ITEM: 9; QUANT.: 286.429; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0900; VALOR TOTAL: R\$ 1.171.494,61; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.693.622,30.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº78/2026
PROCESSO Nº24001.004268/2026-16

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 616.479,59 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), junto a empresa **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, referente ao período de 01 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº81/2026
PROCESSO Nº24001.004383/2026-91

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 39.860,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), junto a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, refere-se a aquisição de material hospitalar para procedimento vascular no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, cirurgia realizada dia 22 de dezembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº84/2026
PROCESSO Nº24001.004653/2026-63

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.841.610,96 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, referente ao período de 01 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2026.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP:24001.045399/2023-19

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$18.804,19(dezoito mil e oitocentos e quatro reais e dezenove centavos), junto ao(a) requerente **MARILIA ARARIPE FERREIRA**, matrícula nº30007220, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à majoração da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) para 90%(noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP:24001.019670/2023-52

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$20.433,69(vinte mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **ANAZIRA LIMA DE SALES FEITOSA**, matrícula nº99993847, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, lotado(a) no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, referente à majoração da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) para 90%(noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.026195/2024-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$19.250,29(dezenove mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), junto ao(a) requerente **RODRIGO AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula nº30024354, exercente do cargo/função de Perfusionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.019887/2024-43**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$45.046,96(quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), junto ao(a) requerente **MAURO SERGIO SILVA FREIRE**, matrícula nº30024826, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90%(noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.011002/2024-68**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$28.898,32(vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), junto ao(a) requerente **LEONARDO RENAN DE MELO FILIZOLA**, matrícula nº30020294, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.027976/2024-63**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$34.414,34(trinta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **DEBORA FEITOSA DE FRANCA**, matrícula nº30024745, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90%(noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.022233/2024-05**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$55.897,75(cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **CLARISSA PESSOA FERNANDES FORTE**, matrícula nº30023447, exercente do cargo/função de Cirurgião Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 100%(cem por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.023571/2024-56**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos



constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$19.330,11(dezenove mil e trezentos e trinta reais e onze centavos), junto ao(a) requerente **VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO**, matrícula nº32518516, exercente do cargo/função de Atendente Dental, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Centro Especializado em Odontologia – CEO/Rodolfo Teófilo, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 03 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.028878/2024-43**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$33.614,26(trinta e três mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), junto ao(a) requerente **ALLYNY MOBLEY TAVARES DOS SANTOS SCOFIELD**, matrícula nº30016335, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.103922/2024-10**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$16.244,67(dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **MARIA CLAUDIA NERY DA SILVA**, matrícula nº3000566X, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.091660/2025-14**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.771,04(dois mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS FLAVIO HOLANDA ROCHA**, matrícula nº30040767, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10%(dez por cento), pertinente ao período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.002694/2026-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SARA LAVOR FERNANDES**, Psicóloga, matrícula nº 136639-4, correspondente ao mês de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 8.047,97 (oito mil e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), junto à Prefeitura Municipal de Trairi, inscrita no CNPJ nº 07.533.946/0001-62, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

José Wilmar Dias Barroso Filho
COORDENADOR/COGEP
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2026****NUP Nº24001.100828/2025-81**

Considerando a solicitação apresentada nos autos, às folhas nº 552 do Processo NUP nº 24001.100828/2025-81, objetivando a RETIFICAÇÃO da razão social da vencedora da Dispensa de Licitação nº 016/2026 (COTAÇÃO ELETRÔNICA:2025/33653), publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas da Rede SESA, pelo período de 12 (doze) meses, a ser fornecidos pela empresa BIOALFA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HEMODIALISE E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (BIOALFA MEDICAL), inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.198/0001-90. Assim, somos pela **retificação da Dispensa de Licitação supracitada**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



CORRIGENDA 002/2026

No Diário Oficial nº 36, Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2026, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/05191. **Onde se lê:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 3:662500 - KIT, TUBO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, FUNDO CONICO OU REDONDO E TAMPA DE PRESSAO INTERNA, CAPACIDADE 10 A 12 ML, ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, KIT 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.:188.625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6480; ITEM 4:662500 - KIT, TUBO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, FUNDO CONICO OU REDONDO E TAMPA DE PRESSAO INTERNA, CAPACIDADE 10 A 12 ML, ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, KIT 1.0 UNIDADE-obs.:QUANT.:62.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6480; BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA: ITEM 6:1379277 - ETIQUETA, RT ELETRONICA 1 CARREIRA, 102 X 64 MM, APROXIMADAMENTE 600 ETIQUETAS, AUTOADESIVA EM PAPEL TERMO TRANSFERENCIA PTT, BRANCO, PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, ADESIVO ESPECIAL A BASE DE BORRACHA ATOXICO HOT MELT, E LINER OU PAPEL BASE ESPECIAL SUPER CALANDRADO, PICOTE ENTRE AS ETIQUETAS, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 14.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,9000; LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA: ITEM 5:662257 - XAROPE, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SABOR FRUTAS COM 75G DE GLICOSE PARA CURVA GLICEMICA, FRASCO COM 300ML, FRASCO 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 9.420 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1900; **Leia-se:** APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP : ITEM 3: 662500 - KIT, TUBO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, FUNDO CONICO OU REDONDO E TAMPA DE PRESSAO INTERNA, CAPACIDADE 10 A 12 ML, ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, KIT 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.:188.625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6480; ITEM 4: 662500 - KIT, TUBO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, FUNDO CONICO OU REDONDO E TAMPA DE PRESSAO INTERNA, CAPACIDADE 10 A 12 ML, ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, KIT 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.:62.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6480; BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA: ITEM 6: 1379277 - ETIQUETA, RT ELETRONICA 1 CARREIRA, 102 X 64 MM, APROXIMADAMENTE 600 ETIQUETAS, AUTOADESIVA EM PAPEL TERMO TRANSFERENCIA PTT, BRANCO, PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, ADESIVO ESPECIAL A BASE DE BORRACHA ATOXICO HOT MELT, E LINER OU PAPEL BASE ESPECIAL SUPER CALANDRADO, PICOTE ENTRE AS ETIQUETAS, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 14.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,9000; LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA: ITEM 5: 662257 - XAROPE, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SABOR FRUTAS COM 75G DE GLICOSE PARA CURVA GLICEMICA, FRASCO COM 300ML, FRASCO 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 9.420 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1900; Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026..

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CC 0016/2026-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR THATIANE LOBO LARA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, s im b o l o DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA ELCI MOREIRA GALVAO , em virtude de Férias, no período de 07 de Abril de 2026 a 26 de Abril de 2026. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº120-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Quixadá-CE, a fim de participar do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais (CSAG) – Nível Operacional – 2026., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 141/2026, Concedendo-lhes Diárias na Forma Discriminada no referido anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120-D/2026-GS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG.	
Pedro Madriardy Alves de Lima	Cabo	58760110	II	26/02 a 28/02/2026	Fortaleza-CE	6.0 (meia)	R\$ 143,66	R\$ 35,00	R\$ 581,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 581,82
TOTAL												R\$ 581,82

*** **

PORTARIA Nº121-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de participar de instruções de voo na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 139/2026 , Concedendo-lhes Diárias na Forma Discriminada no referido anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121-D/2026-GS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG.	
Washington Barbosa de Oliveira	1º Tenente	30841816	II	23/02 a 01/03/2026	Sobral-CE	7.0 (meia)	R\$ 143,66	R\$ 0,00	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,81
TOTAL												R\$ 502,81

*** **

PORTARIA Nº122-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 138/2026 , Concedendo-lhes Diárias na Forma Discriminada no referido anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122-D/2026-GS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG.	
Israel Clériston Martins de Oliveira	Tenente Coronel	15134410	II	23/02 a 01/03/2026	Juazeiro do Norte-CE	7,0 (meia)	R\$ 143,66	R\$ 0,00	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,81
Josué dos Santos Rocha	Capitão	30848616	II	23/02 a 01/03/2026	Juazeiro do Norte-CE	7,0 (meia)	R\$ 143,66	R\$ 0,00	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,81
TOTAL												R\$ 1.005,62

*** **

PORTARIA Nº123-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias para o deslocamento dos servidores desta CIOPS/QUIXADÁ/SSPDS, abaixo relacionados para as cidades de Russas, Aracati e Jaguaribe, no período de 02 a 06/03/2026, com a finalidade de prestar suporte técnicos aos respectivos Núcleos, e relativos ao funcionamento do NET/DISPATCHER(Sistema de despacho de ocorrências), e atualização do sistema SCI (Aplicativo de conexão de Vtrs via smartphone). RAIMUNDO CLETO SOARES BULCÃO ROCHA 300.049-7-3 378.160.123-49 ANTÔNIO ALDENOR TORRES DOS SANTOS 300.049-4-9 425.885.373-91 AURELIANO DA SILVA CASTRO JÚNIOR 300.049-5-7 023.544.027-24, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 145/2026, Concedendo-lhes Diárias na Forma Discriminada no referido anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123-D/2026-GS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG.	
Aureliano da Silva Castro Júnior	Supervisor de Núcleo	10695910	II	02/03 a 06/03/2026	Russas-CE	4,5 (meia)	R\$ 143,66	R\$ 0,00	R\$ 646,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 646,47
TOTAL												R\$ 646,47

*** **

PORTARIA Nº0339/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004834/2026-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0339/2026-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-40/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Jônatas Alves de Castro	Policial Civil	301.181-1-1	01 pistola cal.40; 10 munições cal.40	1.320,00	264,00
Henrique Oliveira do Nascimento	Policial Civil	300.096-5-7			264,00
Ronaldo Vitorino Rodrigues	Policial Civil	300.018.6-9			264,00
João Paulo Leal da Silva	Policial Civil	300.010-1-X			264,00
Francisco Carpegiany Felix da Silva	Policial Civil	301.198-8-6			264,00

*** **

PORTARIA Nº0471/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Brasília-DF, nos períodos de 22 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar recebimento de equipamentos doados à SSPDS pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, conforme NUP 10001.001950/2026-42, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0471/2026-GS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
José Chandlerie Barbosa	Subtenente PM	113.101-1-7	II	22 a 26/02/2026	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	387,84	50%
Lucio Mauro Cardonha de Moraes	Subtenente PM	112.742-1-8	II	22 a 26/02/2026	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	387,84	50%
Francisco Gilmário da Silva Lima	1º Sargento PM	134.508-1-1	II	22 a 26/02/2026	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	387,84	50%
TOTAL								R\$ 7.853,76

*** **

PORTARIA Nº0600/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOINALDO PEREIRA DINIZ**, ocupante da graduação 3º Sargento PM, matrícula nº 301547-1-1, a **viajar** ao município de Crateús-CE, nos dias 25 e 26/02/2026, com a finalidade de realizar atividade de segurança orgânica, em virtude da presença do Secretário da SSPDS naquele município, conforme NUP 10001.002578/2026-91, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº06/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1431785000

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025 (SACC 1360290); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, nº s/n, bairro Aeroporto, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES LTDA** – CNPJ N.º 10.875.066/0001-89; V – ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, LETRA “A” – Jangurussu

– CEP: 60.865-210, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as cláusulas e condições do Contrato nº. 06/2025-SSPDS (SACC 1360290), proveniente do Pregão Eletrônico nº 20240020 da SSPDS, Nos termos que constam no NUP 10001.000729/2026-77, Na norma do art. 135, da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), Nota Técnica nº 05/2026 – CECON/COAFI/ SSPDS., devidamente acostada ao NUP 10001.000729/2026-77; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **Repactuação do Contrato nº06/2025- SSPDS** (SACC 1360290), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, Nº MTE CE000025/2026, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Auxiliar Administrativo I, II, III, IV e Assistente Técnico I e III, bem como reajuste do vale-transporte conforme Decreto nº 16.547, de 22 de dezembro de 2025 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 22/12/2025, (pg.15-16).; IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, Nº MTE CE000086/2025, passa de R\$ 707.967,90 (setecentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para R\$ 751.351,68 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), e o valor anual passa de R\$ 8.495.614,80 (oito milhões quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), para R\$ 9.016.220,16 (nove milhões, dezesseis mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos). O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2026/2026, e reajuste do vale-transporte no período de 01/01/2026 até 28/04/2026 (final da vigência contratual), é de R\$ 170.642,87 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme ANEXOS I, II e III do presente Termo; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o término da vigência contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 24 de fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 25 de fevereiro de 2026.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº091/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.005794/2026-01: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, FRANCISCO ANASCELIO FERREIRA RODRIGUES**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 011.149-1-3, para exercício funcional no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº96/2026 - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 10051.040961/2025-71, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 69, §2º da Lei 12.124 de 06 de Julho de 1993, publicada no Diário Oficial em 14 de Julho de 1993 e republicada em 07 de outubro de 1993, a servidora **DIANA MARCIA NOGUEIRA SURIMA**, matrícula nº 012.875.1-6, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária (APJ), lotado na Coordenadoria de Plantões - COPLAN, a programação de **03 (três) meses de Licença Especial** a que tem direito, referente ao quinquênio de 21/02/1995 a 20/02/2000, para usufruto a partir de 25 de fevereiro de 2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº137/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias** ao servidor **EMANUEL MOURA GRAÇA NETO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.008-7-0, que viajou para Fortaleza, no dia 04/02/2026, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº 10051.004088/2026-34, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º, inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias** ao servidor **FILipe FREITAS DE PINHO GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Crateús, matrícula nº 791.113-6-8, que viajou para Santa Quitéria/CE, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, com a finalidade de realizar atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de Relatórios Finais, confecção de Representações Policiais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia; conforme processo nº 10051.005363/2026-37, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE DESIGNAÇÃO–FISCAL DE CONTRATO APOSTILAMENTO

NUP: 10051.005668/2026-49

CONTRATO Nº050/2025 - SACC Nº1369632 - EMPRESA ICP ELEVADORES - VIGÊNCIA: 08/05/2025 À 07/05/2026 - OBJETO: **Aquisição de 2 elevadores** - Delegacia de Juazeiro. Dispõe sobre a designação de FISCAL de contrato para atuar no âmbito da Superintendência da Polícia Civil. A coordenadora de Administração e Finanças Ruth Vasconcelos Benevides, no uso das suas atribuições, resolve: Designar o servidor FILIPE SALES CORDEIRO, matrícula 404.753-1-1 para atuar como Fiscal de Contrato, em substituição ao servidor Francisco Hélio Gomes conforme solicitado no nup 10051.005668/2026-49 que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de fiscalização contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: Aquele que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo execução e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinado e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar



desfazimento, ajuste ou correções; g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais de solicitação de pagamento; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) realizar outras atividades correlacionadas a função de fiscal. Ruth Vasconcelos Benevides - COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / Felipe Sales Cordeiro - FISCAL DO CONTRATO. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2025/NUP: 10051.002781/2026-72/SACC: 1379264/IG: 1432615000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n - Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 800, Cajazeiras, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 92 c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amparado no Parecer Jurídico nº 114/2026, exarado nos autos do processo nº 10051.002781/2026-72, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna. Justifica-se em virtude da necessidade da prorrogação do contrato de serviço manutenção predial a partir de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Polícia Civil. Manutenção Predial - Cisp ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **prorrogação de 90 (noventa) dias do prazo de execução da manutenção predial** relativa ao contrato nº 065/2025, tendo início em 03/03/2026 e término em 01/06/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de R\$ 959.637,27 (Novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme Contrato nº 065/2026, firmado em 03/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.11102.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 03/03/2026 e término em 01/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 065/2025, firmado em 03 de julho de 2025; XII – DATA: 23 de fevereiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Lennon Barbosa Martins - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2025/NUP: 43022.012061/2025-31/SACC: 1379264/IG: 1432618000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº003/2026 DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 065/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n - Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, CPF nº 057.674.223-62, RG nº 20075155243-SSP/CE; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 800, Cajazeiras, Fortaleza-CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 92 c/c art. 124, II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amparado no Parecer Jurídico nº 115/2026, exarado nos autos do processo nº 43022.012061/2025-31, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna. Justifica-se em virtude da necessidade de replanilhamento financeiro do contrato de serviço manutenção predial a partir de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Polícia Civil. Manutenção Predial- Cisp ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, o **replanilhamento financeiro do contrato nº065/2025**; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo financeiro decorrente do aludido replanilhamento será no valor de R\$ 141.885,51 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) que representa o percentual de 14,79% do valor inicialmente contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Tesouro Estadual): 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 (Todas as regiões) - 10100002.06.181.196.11102.03.339039.1.5009100000.0 (Todas as regiões); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, com início em 03/03/2026 e término em 01/06/2026, conforme Termo de Aditamento nº 002/2026, firmado em 23/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 065/2025, firmado em 03 de julho de 2025; XII – DATA: 23 de fevereiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Lennon Barbosa Martins - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº019/2024/NUP: 10051.041111/2025-91/SACC: 1311583**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, aeroporto, Fortaleza-CE, CEP: 60.415-330, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. CONTRATADO: **E.PINHEIRO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.266/0001-20, com sede em Rua Joaquim Nabuco nº1953, Sala A, Aldeota, Fortaleza-CE representada pelo seu representante legal ELISIO OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF e RG 97009008716. OBJETO: **Rescisão do contrato de locação do imóvel**, situado à Rua Sena Madureira nº 940, Centro, Fortaleza-CE para funcionamento do Depósito de Material e Patrimônio da Polícia Civil em Fortaleza- Depósito III. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de a Polícia Civil dispor de imóvel com dimensões e condições mais adequadas ao atendimento das demandas operacionais e administrativas, especialmente para funcionamento do Depósito de Material e Patrimônio, procede-se à rescisão do Contrato de Locação nº 019/2024 a partir de 31/01/2026, ocasião em que o Locador recebe todas as chaves do imóvel, formalizando-se a restituição do bem locado. Registre-se, ainda, que a entrega do bem está sendo realizada conforme vistoria de saída nº PVLS.165.1177783, acostada aos autos, iniciada em 30/01/2026 e concluída em 31/01/2026, pela Rede de Vistorias, contratada pela imobiliária, a qual acompanha o presente instrumento, para fins de comprovação e encerramento do ajuste. A rescisão contratual e a consequente devolução do imóvel devem ser formalizadas nos autos com a devida instrução documental, especialmente mediante termo de entrega de chaves e vistoria de saída, garantindo-se a regularidade do encerramento do vínculo, a rastreabilidade dos atos administrativos e a preservação do interesse público, nos termos dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2026. FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - CONTRATANTE/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Elisio Elvio Oliveira Pinheiro - CONTRATADO/E. PINHEIRO IMÓVEIS LTDA Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016414/2025-56, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MARCELO FERREIRA**, MF.: 109.829-1-X, a contar de 04 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.055140/2025-11, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de 2º TENENTE PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ TOMAZ ARAÚJO DA SILVA**, MF.: 112.967-1-8, a contar de 08 de outubro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, II, § 2º, art. 4º e art. 14, § 1º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do NUP nº 10061.076598/2025-11, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o Capitão QOAPM **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, M.F. 105.624-1-4, a contar de 25 de novembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAFI) Nº01/2026 - SF - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **KLAIRTON TAVARES CRISÓSTOMO**, matrícula nº 134.549-1-4, lotado no COAFI da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.286,00 (mil e duzentos e oitenta e seis reais), à conta da Dotação orçamentária 10100003.06.122.421.20143.03.339039.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Nancelio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº015/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.011049/2026-74, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 22 a 27.02.2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via terrestre, com finalidade de acompanhar a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE, para recolhimento de material bélico, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 12 § 1º, art. 13, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2026-GC

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
Marcos Aurélio Leandro da Costa, MF. 13589712	TEN CEL QOPM	II	22 a 27/02/2026	Fortaleza/C– Brasília/ DF– Fortaleza/CE	5,5	387,84	50%	3.199,68	-	-	3.199,68
João Batista dos Santos Neto, MF. 30173112	2ºSGT PM	II	22 a 27/02/2026	Fortaleza/C– Brasília/ DF– Fortaleza/CE	5,5	387,84	50%	3.199,68	-	-	3.199,68
Allan de Sousa Moura, MF. 30186710	2ºSGT PM	II	22 a 27/02/2026	Fortaleza/C– Brasília/ DF– Fortaleza/CE	5,5	387,84	50%	3.199,68	-	-	3.199,68
Elano Braga Tavares, MF. 30378717	3ºSGT PM	II	22 a 27/02/2026	Fortaleza/C– Brasília/ DF– Fortaleza/CE	5,5	387,84	50%	3.199,68	-	-	3.199,68
TOTAL											RS 12.798,72

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº965/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 304.875-1-6, o valor total de R\$: 6.346,73 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 14/10/22 à 31/12/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUÍTE nº 10061.018384/2025-12. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº014/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSE LEUDIZIO BANDEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.028-1-1, o valor total de R\$: 14.346,48 (quatorze mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 03 de janeiro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 005, de 09 de janeiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.002441/2026-22, referente à diferença salarial no período de 03/01/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº51/2026**PROCESSO NUP 10061.007626/2026-23**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), junto a **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.515/0001-80, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 292/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças e acessórios originais ou compatíveis, sem nenhum ônus para a contratante, dos equipamentos de aparelhos de anestesia, durante o período 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº62/2026**PROCESSO NUP 10061.004184/2026-63**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), junto a **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.515/0001-80, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 292/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças e acessórios originais ou compatíveis, sem nenhum ônus para a contratante, dos equipamentos de aparelhos de anestesia, durante o período 01/11/2025 a 30/11/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº70/2026**PROCESSO NUP 10061.004930/2026-19**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 94.038,66 (noventa e quatro mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto a **ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.372/0002-14, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1470/2020, que teve por objeto a prestação de serviço contínuo de CENTRAL DE LAUDOS (serviço para execução dos exames e confecção dos respectivos laudos de ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia, radiografias convencionais e ultrassonografia; para pacientes internados, de emergência e ambulatoriais), durante o período 01/11/2025 a 30/11/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº82/2026**PROCESSO NUP 10061.009223/2026-19**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 113.283,04 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), junto a **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 257/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais técnicos de enfermagem durante o período 21/01/2026 a 28/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº006/2026 - COAFI/CBMCE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar coleta de doações de alimentos, e outros serviços

inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/UBAJARA-	22/01/2026 a 23/01/2026	137,78	1,5	206,67
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/UBAJARA-	22/01/2026 a 23/01/2026	137,78	1,5	206,67
JOSE IVAN RIBEIRO	1º TEN QOABM	II	FORTALEZA/UBAJARA-	22/01/2026 a 23/01/2026	137,78	1,5	206,67
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3º SGT BM	II	FORTALEZA/UBAJARA-	22/01/2026 a 23/01/2026	137,78	1,5	206,67
TOTAL							826,68

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº81/2026 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2026. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81/2026

Nº	NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL	CHEFE DE UNIDADE DAS-2	3000232-6	A	34
2	MATHEUS MACIEL FARIAS	ORIENTADOR DE CÉLULA DAS-1	3000226-1	A	34
3	NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS-2	3000038-2	A	34

PORTARIA Nº095/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo Auxiliar de Perícia, matrícula nº300.013-5-4, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús - CEGECR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 a 29 de outubro de 2025, com a finalidade participar do Curso de Aplicação do Protocolo de Istambul no Âmbito da Perícia Forense Turma I 2025, concedendo-lhe treze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de adicional de 35% sobre treze diárias e meia, totalizando R\$ 2.511,04 (dois mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº096/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº000.141-1-7, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Nova Russas-CE, no dia 09 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº097/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº000.141-1-7, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Nova Russas-CE, no dia 12 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº160/2026 - 10041.000474/2026-76 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com objeto de serviço, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de participar do 4º Encontro de Drone Policial e 1º Encontro de Drone Bombeiro, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



MEMORIA DE CÁLCULO – FORTALEZA(CE)/FOZ DO IGUAÇU(PR)– 16/03/2026 A 20/03/2026

DIÁRIAS												TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM AÉREA
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 35%	DIÁRIAS + ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLT)	
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	ORIENTADOR DA CEINT/AESP	301.197-2-X	II	16/03/2026 A 20/03/2026	FORTALEZA/ Foz do IGUAÇU	4,5	R\$1.745,28	R\$610,85	R\$2.356,13	R\$387,84	R\$ 3.154,69	R\$ 5.898,66
												TOTAL: R\$ 5.898,66

* Cálculo com fundamento no DECRETO Nº 35.922 de 27 de março de 2024.
* Considerando também a Portaria Nº 9/2026 - SEPLAG de 05 de fevereiro de 2026.

*** **

PORTARIA Nº179/2026 - NUP 10041.000642/2026-23 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MULTIPLICADORES DA LEI LUCAS- CMLL/2026 - TURMA I. Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 161/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.000289/2026-81, bem como a Portaria de Desligamento nº 168/2026 contida no processo sob o NUP nº 10041.000723/2026-23, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUENTES** do CURSO DE MULTIPLICADORES DA LEI LUCAS- CMLL/2026 - TURMA I, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260125102336	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	10
2º	20260126103052	FREDSON BEZERRA DA SILVA	10
3º	20260124112623	CARLOS LINDEMBERG TEOFILO COSTA	10
4º	20260126094528	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	9,667
5º	20260125161731	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	9,500
6º	20260124113110	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA	9,500
7º	20260127150613	ELVIS COSTA DE VASCONCELOS	9,500
8º	20260124120321	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	9,500
9º	20260123184723	EDUARDO RODRIGUES DE BRITO	9,333

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº182/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.000872/2024-21; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.000877/2026-15 e em conformidade com o inciso III do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20240221205621	OZIKLEYTON ROCHA DE SOUZA FONTES

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº6/2026 - COPEI/AESP - NUP Nº10041.000727/2026-10
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA I/2026

Finalidade: **Capacitar** os **AGENTES PÚBLICOS** na área de Segurança de Dignitários, por meio da fomentação de doutrinas e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, quais sejam: comportamental; técnico-científica; estratégica e tático-operacional, promovendo assim, a integração, aperfeiçoamento institucional e valorização pessoal e profissional. Desenvolvimento do Curso: 23/03/2026 à 27/03/2026. Vagas: Até 45 (quarenta e cinco) vagas Local de Funcionamento: Sede da Casa Militar (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA I/2026	H/A
1	Seminário: Ética; Cidadania e Direitos Humanos	05
2	Defesa Pessoal	15
3	Noções de Prevenção e Controle de Incêndio e Inspeção de Instalações	20
4	Planejamento Operacional Aplicado a Eventos	25
5	Ações para Proteção de Autoridades Governamentais	25
6	Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários	20
7	Noções de Direção Defensiva e Evasiva (Off Road e On Road)	20
8	Noções de Bombas e Explosivos	10
9	Noções de Salvamento Aquático	15
10	Educação Física	10
11	Noções de Inteligência	15
12	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	05
13	Noções de Controle de Distúrbios Cívicos	10
14	Legislação voltada a Segurança de Dignitários	05
15	Simulação de Segurança de Dignitário	10
16	Atendimento Pré-Hospitalar Tático I (MARC I)	10
17	Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC I)	10
18	Segurança Digital e Comunicações	05
19	Composições de Escolta e Comboios	10
20	Gerenciamento de Crises	05

ORD.	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA I/2026	H/A
21	Noções de Equitação	10
22	Noções de Pilotagem de Aeronaves Remotamente Tripuladas	10
TOTAL		270

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA I/2026	AValiação
1	Seminário: Ética; Cidadania e Direitos Humanos	Presença
2	Noções de Defesa Pessoal	Avaliação Prática
3	Noções de Prevenção e Controle de Incêndio e Inspeção de Instalações	Avaliação Teórica
4	Planejamento Operacional Aplicado a Eventos	Avaliação Teórica
5	Ações para Proteção de Autoridades Governamentais	Avaliação Teórica
6	Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários	Avaliação Prática
7	Noções de Direção Defensiva e Evasiva (Off Road e On Road)	Avaliação Prática
8	Noções de Bombas e Explosivos	Avaliação Teórica
9	Noções de Salvamento Aquático	Avaliação Prática
10	Educação Física	Avaliação Prática
11	Noções de Inteligência	Avaliação Teórica
12	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	Avaliação Teórica
13	Noções de Controle de Distúrbios Cívicos	Avaliação Teórica
14	Legislação voltada a Segurança de Dignitários	Avaliação Teórica
15	Simulação de Segurança de Dignitário	Avaliação Prática
16	Atendimento Pré-Hospitalar Tático I (MARC 1)	Avaliação Prática
17	Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC 1)	Avaliação Prática
18	Segurança Digital e Comunicações	Avaliação Teórica
19	Composições de Escolta e Comboios	Avaliação Prática
20	Gerenciamento de Crises	Avaliação Teórica
21	Noções de Equitação	Avaliação Prática
22	Noções de Pilotagem de Aeronaves Remotamente Tripuladas	Avaliação Prática

Os discentes de instituições que não possuem porte funcional de arma de fogo, participarão das aulas com prática de Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários e/ou Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC1) como OUVINTES, com isso, não efetuando nenhum disparo. Para integralizar a carga horária da disciplina serão realizadas avaliações teóricas a serem aplicadas pelos instrutores das disciplinas. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	Sede da Casa Militar (Fortaleza/CE)

Sobre a munição que será disponibilizada para a instrução prática da disciplina de “Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários”, serão utilizadas as munições de calibre .40 S&W, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	37	170	6.290

Sobre o material para a instrução, deverá ser disponibilizado da seguinte maneira:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS			
ORD	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	111 Unid.
2	Obreias	PRETAS	03 rolo com 1.000 unid

Sobre a munição que será disponibilizada para a instrução prática da disciplina de “Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC 1)”, serão utilizadas as munições de calibre .40 S&W, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	37	30	1.110

Sobre o material para a instrução, deverá ser disponibilizado da seguinte maneira: seguinte maneira:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO II (MARC 1)			
ORD	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	74 Unid.
2	Obreias	PRETAS	01 rolo com 1.000 unid

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com o Diretor-Geral Adjunto da AESP/CE. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº7/2026 – COPEI/AESP - NUP Nº10041.000728/2026-56 CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA II/2026

Finalidade: **Capacitar** os AGENTES PÚBLICOS na área de Segurança de Dignitários, por meio da fomentação de doutrinas e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, quais sejam: comportamental; técnico-científica; estratégica e tático-operacional, promovendo assim, a integração, aperfeiçoamento institucional e valorização pessoal e profissional. Desenvolvimento do Curso: 23/03/2026 à 27/03/2026. Vagas: Até 45 (quarenta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: Sede da Casa Militar (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA II/2026	H/A
1	Seminário: Ética; Cidadania e Direitos Humanos	05
2	Defesa Pessoal	15
3	Noções de Prevenção e Controle de Incêndio e Inspeção de Instalações	20
4	Planejamento Operacional Aplicado a Eventos	25
5	Ações para Proteção de Autoridades Governamentais	25
6	Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários	20
7	Noções de Direção Defensiva e Evasiva (Off Road e On Road)	20
8	Noções de Bombas e Explosivos	10
9	Noções de Salvamento Aquático	15
10	Educação Física	10



ORD.	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA II/2026	H/A
11	Noções de Inteligência	15
12	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	05
13	Noções de Controle de Distúrbios Cíveis	10
14	Legislação voltada a Segurança de Dignitários	05
15	Simulação de Segurança de Dignitário	10
16	Atendimento Pré-Hospitalar Tático I (MARC 1)	10
17	Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC 1)	10
18	Segurança Digital e Comunicações	05
19	Composições de Escolta e Comboios	10
20	Gerenciamento de Crises	05
21	Noções de Equitação	10
22	Noções de Pilotagem de Aeronaves Remotamente Tripuladas	10
TOTAL		270

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA II/2026	AValiação
1	Seminário: Ética, Cidadania e Direitos Humanos	Presença
2	Noções de Defesa Pessoal	Avaliação Prática
3	Noções de Prevenção e Controle de Incêndio e Inspeção de Instalações	Avaliação Teórica
4	Planejamento Operacional Aplicado a Eventos	Avaliação Teórica
5	Ações para Proteção de Autoridades Governamentais	Avaliação Teórica
6	Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários	Avaliação Prática
7	Noções de Direção Defensiva e Evasiva (Off Road e On Road)	Avaliação Prática
8	Noções de Bombas e Explosivos	Avaliação Teórica
9	Noções de Salvamento Aquático	Avaliação Prática
10	Educação Física	Avaliação Prática
11	Noções de Inteligência	Avaliação Teórica
12	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	Avaliação Teórica
13	Noções de Controle de Distúrbios Cíveis	Avaliação Teórica
14	Legislação voltada a Segurança de Dignitários	Avaliação Teórica
15	Simulação de Segurança de Dignitário	Avaliação Prática
16	Atendimento Pré-Hospitalar Tático I (MARC 1)	Avaliação Prática
17	Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC 1)	Avaliação Prática
18	Segurança Digital e Comunicações	Avaliação Teórica
19	Composições de Escolta e Comboios	Avaliação Prática
20	Gerenciamento de Crises	Avaliação Teórica
21	Noções de Equitação	Avaliação Prática
22	Noções de Pilotagem de Aeronaves Remotamente Tripuladas	Avaliação Prática

Os discente de instituições que não possuem porte funcional de arma de fogo, participarão das aulas com pratica de Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários e/ou Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC1) como OUVINTES, com isso, não efetuando nenhum disparo. Para integralizar a carga horária da disciplina serão realizadas avaliações teóricas a serem aplicadas pelos instrutores das disciplinas.

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	Sede da Casa Militar (Fortaleza/CE)

Sobre a munição que será disponibilizada para a instrução prática da disciplina de “Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários”, serão utilizadas as munições de calibre .40 S&W, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	até 45	170	7.650

Sobre o material para a instrução, deverá ser disponibilizado da seguinte maneira:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS			
ORD	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	126 Unid.
2	Obreias	PRETAS	03 rolo com 1.000 unid

Sobre a munição que será disponibilizada para a instrução prática da disciplina de “Atendimento Pré-Hospitalar Tático II (MARC 1)”, serão utilizadas as munições de calibre .40 S&W, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	até 45	30	1350

Sobre o material para a instrução, deverá ser disponibilizado da seguinte maneira: seguinte maneira:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO II (MARC 1)			
ORD	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	84 Unid.
2	Obreias	PRETAS	01 rolo com 1.000 unid

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com o Diretor-Geral Adjunto da AESP/CE. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº08/2026 – COPEI/AESP - NUP Nº10041.000733/2026-69

CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA – TURMA I/2026

Finalidade: **Incrementar o trabalho dos profissionais de segurança pública com o ensino básico da utilização de “drones.”** Desenvolvimento do Curso: 05/03/2026 a 12/03/2026. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA	H/A
1	História dos Drones	3
2	Legislação aplicada ao uso dos Drones	6



ORD.	CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA	H/A
3	Segurança de voo	10
4	Visita técnica	5
5	Manutenção Básica	8
6	Operação com uso de Drones	10
7	Introdução a fotografia aérea e imagem com Drones	10
TOTAL		52

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Drones	Corpo de Instrução e Discentes
Local	AESP/CE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº15/2026 – SUPEP/CE.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPEP/CE.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a Portaria Nº 67/2025 - SUPEP/CE de 11 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Consultiva e Processante de Responsabilização Contratual – CCPRC da Superintendência De Pesquisa E Estratégia De Segurança Pública Do Estado Do Ceará, para:

EXCLUIR:

- I) Rafael Braga Malveira, matrícula: 300.002.8-5 – DIRETOR, símbolo DNS-1;
II) Leidiane Gomes de Sousa - matrícula: 300.003.8-2 – GERENTE, símbolo DNS-2.

INCLUIR:

- I) Leidiane Gomes de Sousa - matrícula:300.005.8-7– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DNS-1;
II) Maria Zelia Ferreira Rodrigues - matrícula: 300.005.9-5 – GERENTE DE COMPRAS, símbolo DNS-2.

Art. 3º. A Comissão Consultiva e Processante de Responsabilização Contratual – CCPRC da Superintendência De Pesquisa E Estratégia De Segurança Pública Do Estado Do Ceará, será presidida pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 4º. A Comissão Consultiva e Processante de Responsabilização Contratual – CCPRC da Superintendência De Pesquisa E Estratégia De Segurança Pública Do Estado Do Ceará, adotará os regramentos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto do Estado do Ceará nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, no Decreto do Estado do Ceará nº 33.951 de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto do Estado do Ceará nº 34.597 de 17 de março de 2022, devendo as questões não disciplinadas serem resolvidas pela Presidência da Comissão em despacho fundamentado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPEP/CE, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº16/2026 – SUPEP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ (SUPEP), no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a Portaria Nº11/2025 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do art. 4º combinado com o art. 8º do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, os SERVIDORES Maria Zelia Ferreira Rodrigues - matrícula: 300.005.9-5, Suplente: Ícaro Arruda Albano - matrícula: 300.003.4-X, a partir da data de publicação para a função de Gestor de Compras. EXCLUIR: Leidiane Gomes de Sousa - matrícula: 300.003.8-2 – GERENTE, símbolo DNS-2. INCLUIR: Maria Zelia Ferreira Rodrigues - matrícula: 300.005.9-5 – GERENTE DE COMPRAS, símbolo DNS-2 Com sua vigência contada a partir da data de publicação desta portaria, ficam revogadas as disposições em contrário, publicada no DOE no dia 22 de abril de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Decreto nº 28.086 de 10 de janeiro de 2006

Art.4º Consideram-se criadas as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito do Governo do Estado do Ceará:

IV – Gestor de Registro de Preços: responsável pelo planejamento, pela organização, pela gestão e pelo controle do Registro de Preços de determinada categoria, inclusive pelas atividades visando a realização do procedimento licitatório;

Art.8º Os órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado do Ceará designarão, através de portaria, servidores para o desempenho das atribuições das funções previstas no Art.4º deste Decreto.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2026 - SUPEP - IG:1429449000

CONTRATANTE: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPEP CONTRATADA: EMPRESA CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS – CNPJ: 27.614.808/0002-04. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (Água Mineral – 20 Litros)**, para atender as necessidades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2026/01021 SUPEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do inciso XI do art. 6º c/c inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26125 - 10100009.06.183.196.20683.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026 SIGNATÁRIOS: Juliana Márcia Barroso – Superintendente da SUPEP e Christianne Amorim Benjamin – Representante da empresa.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa disciplinar, registrada sob o SPU nº 492702025, instaurada em face dos policiais militares identificados pelas matrículas funcionais nº 304.013-1-X nº 309.030-5-6 e nº 308.847-2-8, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Autoridade Sindicante e absolver** os precitados **MILITARES**, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 131/134, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2201693409, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 134.357-1-5, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 337/351, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante e aplicar a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 153186348, instaurado em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas matrículas funcionais 301.115-1-6 e 302.125-1-7, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 538/549, **absolver** os precitados militares, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa disciplinar, registrada sob o SPU nº 468182024, instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas matrículas funcionais nº 304.465-1-8, nº 300.187-5-3 e nº 300.234-7-1, **acatar sugestão do Relatório Final da Autoridade Sindicante**, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 249/254 e **absolver** os precitados militares, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa disciplinar, registrada sob o SPU nº 2310906888, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional 110.243-1-9, **acatar a sugestão do Relatório Final da Autoridade Sindicante**, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 107/116 e **absolver** o precitado militar, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa disciplinar, registrada sob o SPU nº 2302226792, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional 135.813-1-2, **absolver** o precitado militar, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 223/229, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 2201638157, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 004.075-1-8, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 240/257, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante e aplicar a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 483712025, instaurada em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela matrícula funcional nº 404.886-1-8, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 173/178 e **aplicar a sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão**, de acordo com o Art. 104, inc. II e Art. 106, inc. II, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, na forma do § 2º do Art. 106, todos da Lei nº 12.124/1993, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2211571667, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.649-1-4, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 298/308, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante e aplicar a sanção de 2 (dois) dias de Custódia Disciplinar**, de acordo com o Art. 20 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Enunciado nº 01/2019-CGD publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2308200175, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 302.770-1-5, em virtude da proibição do duplo processamento e/ou punição pelos mesmos fatos, em observância ao princípio do non bis in idem, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 90/92, **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****1º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS****PROCESSOS Nº13120/2025 E P003236/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **torna público o credenciamento**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 210/2025, da empresa **CERRADO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.189/0001-10, com sede em SRTVN QD 702 CONJ P 4º Andar, Sala 4001, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-000, Edifício Brasília Radio Center, neste ato representada por José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens. GRUPOS HABILITADOS: Grupo 1 (Passagens Aéreas). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. GESTÃO: Adriana Vasconcelos Viana Markan. FISCALIZAÇÃO: Anselmo Braga Forte Filho. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, pela CERRADO VIAGENS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

06º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**PROCESSOS Nº11175/2025 E P003354/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **RAFAEL MARTINS NOGUEIRA**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestor: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e Rafael Martins Nogueira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2024; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ; ENDE-REÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prestação de Serviço Público de Energia Regulada** – CCEP Nº 480/2023 E CUSD Nº 480/2023. DO VALOR: Ficam formalizados através deste Termo Aditivo, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do contrato, para este novo período de vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000 000.003.01.01.122.4 21.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.000.E0000. DA VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Eloá da Silveira Santander, pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.887/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E SUA PERMUTA COM O IMÓVEL PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ART. 125 DA LEI ORGÂNICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, LEI Nº 01/2015, COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz/CE, o qual encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus real, legal ou convencional, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em parte da Área de Lazer, do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, registrado no Cartório Flôrencio – 1ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz a saber: **PARTE DA ÁREA DE LAZER:** Um terreno interno, situado no lugar MURITIPICÚ, distrito sede desta comarca de Aquiraz-Ceará, loteamento denominado **PORTO DAS DUNAS I ETAPA**, constituído por parte da **ÁREA DE LAZER deste loteamento**, localizado do lado par dos terrenos de Marinha, localizado nos fundos dos lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68 (sessenta e oito), de forma irregular, com uma área de **4.984,333m²**, medindo e extremado: ao **NORTE (Frente)**, 34,98 metros com área remanescente da área de lazer do loteamento Porto das Dunas I Etapa; ao **SUL (Fundos)**, com dois segmentos, 24,14 metros do vértice V-3 ao V-4; e o segundo segmento 53,84 metros do V-4 ao V-5, limitando-se nesse trecho com os lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68, pertencente ao CONDOMÍNIO GOA BEACH RESIDENCE -matricula nº 28.245 do Cartório Flôrencio; ao **NASCENTE (Lado direito)**, 86,14 metros do vértice V-2 ao V-3, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa; e ao **POENTE (Lado esquerdo)**, 87,43 metros do vértice V-5 ao V-1, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, limites esses de acordo com a planta arquivada neste cartório competente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o nº **219014. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, inscrito no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, situado no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na Rua da Transição, s/nº, Centro, Aquiraz- Ceará. **Parágrafo único.** A área de lazer do referido loteamento será aberta em sua totalidade, sendo retificada, caso necessário. Somente após, procederá o desmembramento da área, para constar a sua descrição georreferenciada, a ser tramitada no cartório de registro de imóveis competente. **Art. 2º.** Fica autorizada a esta municipalidade após a abertura da matrícula da Área de Lazer, do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, registrado no Cartório Flôrencio – 1ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, o seu respectivo desmembramento, conforme descrito no artigo anterior e realizar abertura de matrícula da área desejada com as seguintes descrições: **PARTE DA ÁREA DE LAZER:** UM TERRENO interno, situado no lugar MURITIPICÚ, distrito sede desta comarca de Aquiraz-Ceará, loteamento denominado **PORTO DAS DUNAS I ETAPA**, constituído por parte da **ÁREA DE LAZER deste loteamento**, localizado do lado par dos terrenos de Marinha, localizado nos fundos dos lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68 (sessenta e oito), de forma irregular, com uma área de **4.984,333m²**, medindo e extremado: ao **NORTE (Frente)**, 34,98 metros com área remanescente da área de lazer do loteamento Porto das Dunas I Etapa; ao **SUL (Fundos)**, com dois segmentos, 24,14 metros do vértice V-3 ao V-4; e o segundo segmento 53,84 metros do V-4 ao V-5, limitando-se nesse trecho com os lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68, pertencente ao CONDOMÍNIO GOA BEACH RESIDENCE -matricula nº 28.245 do Cartório Flôrencio; ao **NASCENTE (Lado direito)**, 86,14 metros do vértice V-2 ao V-3, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa; e ao **POENTE (Lado esquerdo)**, 87,43 metros do vértice V-5 ao V-1, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, limites esses de acordo com a planta arquivada neste cartório competente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o nº **219014. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, inscrito no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, situado no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na Rua da Transição, s/nº, Centro, Aquiraz- Ceará. **Art. 3º.** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do município de Aquiraz/Ceará, a efetuar a PERMUTA do bem enumerado no Art. 2º desta Lei, denominado Terreno 01 – Área Desmembrada, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, com avaliação de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), com os imóveis indicado pela **GOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.664.435/0001-25, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 2200, sala 210, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 6.125-151, constante dos seguintes imóveis: **TERRENO 02: UM TERRENO** de forma Irregular situado no lugar **PATACAS**, Estado do Ceará, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, localizado do lado par da CE - 040, distando 1.250m da Av. Josué Leite de Freitas, no sentido Sudeste - Noroeste, constituído por uma área de 11.748,84m² e um perímetro 640,61m, iniciando-se descrição deste perímetro: **AO NORTE (FRENTE)** do vértice V-1 de coordenadas N 9.560.742,69m e E 571.533,71m, segue com os seguintes ângulo e distância: 63°03'26" e 50,32m, até o vértice V-2 extremado com a Rodovia CE - 040; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** do vértice V-2 de coordenadas N 9.560.704,26m e E 571.566,19m, segue com os seguintes ângulo e distância: 115°48'59" e 265,91m, até o vértice V-3 extremado com terras de Felipe Antônio Rebouças Leite: **AO SUL (FUNDOS)** vértice V-3 de coordenadas N 9.560.461,30m e E 571.458,13m, segue com os seguintes ângulo e distância: 85°11'21" e 39,84m, até o vértice V-4 extremado com terras do espólio de Bento de Freitas Cavalcante e Maria Barbosa de Freitas; **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** do vértice V-4 de coordenadas N 9.560.480,49m e E 571.423,21m, segue com os seguintes ângulo e distância: 95°56'15" e 284,54m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, extremado com terras do espólio de Bento de Freitas Cavalcante e Maria Barbosa de Freitas, cadastrado na PMA Sob nº 71142, objeto da matrícula 8941, registrada junto ao Cartório Joaquim Pereira; e **TERRENO 03 - UM TERRENO** que faz parte do "SÍTIO TUNGAÍRA", pelo lado norte particularmente denominado "TAGUAÍRA" nas proximidades do povoado "Prainha", no distrito sede de comarca de Aquiraz - CE. Localizado à margem esquerda da estrada asfaltada que liga Aquiraz - Prainha. Distando duzentos metros (200,00m) para o lado esquerdo nascente de uma rua sem denominação oficial, que separa os lotes 01 e 40 do loteamento Alto Prainha das terras de propriedade dos herdeiros de Antônio Bernardo das Neves Sobrinho, de formato irregular, perfazendo uma área total de vinte e oito mil, cento e um metros e três centímetros quadrados (28.101,03m²). medindo e extremado: ao **SUL (frente)** partindo do ponto 00, com um ângulo interno de 74°54', por uma linha tirada no sentido poente-nascente, numa extensão de quarenta e cinco metros (45,00m), até chegar ao ponto 01. limitando-se com a referida estrada asfaltada que liga Aquiraz - Prainha; ao **NASCENTE (lado esquerdo)**, partindo do ponto 01, com um ângulo interno de 104°57', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cento e setenta e dois metros e vinte centímetros (172,20m), até chegar ao ponto 02; daí segue, com um ângulo interno de 181°48' por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de trinta e nove metros e sessenta e seis centímetros (39,66m), até chegar ao ponto 03; daí segue com um ângulo interno de 178°39' por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cinquenta e três metros e trinta centímetros (53,30m), até chegar ao ponto 04; daí segue, com um ângulo interno de 170°30', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cento e quarenta e três metros e dez centímetros (143,10m), até chegar ao ponto 05; daí segue, com um ângulo interno de 180°0', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cinquenta e seis metros e vinte centímetros (56,20m). até chegar ao ponto 06; daí segue, com um ângulo interno de 180°0', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de noventa e um metros (91,00m). até chegar ao ponto 07; daí segue, com um ângulo interno de 180°0', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de oitenta e um metros e cinquenta centímetros (81,50m), até chegar ao ponto 08, numa extensão total de seiscentos trinta e seis metros e noventa e seis centímetros (636,96m). extremado todo este limite Nascente, com terras de SERVTEC Engenharia Ltda. antes de Alberto Targino e sua esposa Lais Sidrim Targino; Ailton Nogueira Façanha e sua esposa Eridan Jânia Façanha; Francisco Bernardo Sobrinho e da própria SERVTEC Engenharia Ltda; ao **NORTE (fundos)**, partindo de ponto 08, com um ângulo interno de 63°19', por uma linha traçada no sentido nascente-poente, numa extensão de cinquenta e um metros e noventa e nove centímetros (51,99m), até chegar ao ponto 09, limitando-se com terras de Ettore Colla, antes de Luiz Coelho de Carvalho e sua mulher; e ao **POENTE (lado direito)**, partindo do ponto 09, com um ângulo interno de 116°26' por uma linha traçada no sentido norte-sul, numa extensão de trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e seis centímetros (348,46m), até chegar ao ponto 10; daí segue, com um ângulo interno de 189°26', por uma linha traçada no sentido norte-sul, numa extensão de duzentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros (269,68m), até chegar ao ponto 00. numa extensão total de seiscentos e dezoito metros e treze centímetros (618,13m). confrontando com terras de propriedade de Hermenegildo Flôrencio Marques Batista e sua esposa, Alcione Martins Flôrencio, registrado sob o nº 16762, junto ao Cartório Flôrencio. **Art. 4º.** Após abertura da matrícula do denominado TERRENO 01, será realizado a transferência dos imóveis através de Escritura Pública de Permuta, sendo todas as despesas de regularização dos imóveis de responsabilidade do particular. **Art. 5º.** A permuta dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados na Lei Orgânica do município, na promoção do desenvolvimento social e econômico do Município de Aquiraz, Ceará. **Parágrafo único.** Fica condicionado que, o imóvel a ser recebido como permuta pelo particular não poderá ser verticalizado, sendo toda e qualquer construção, em pavimento térreo, submetida a aprovação da Prefeitura Municipal de Aquiraz. **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.008/2026-PERP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **02/03/2026** até o dia **12/03/2026** às **08h00min**. Abertura das Propostas: **12/03/2026** às **09:00min** (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Júnior – Secretário Municipal de Educação do Município de Maranguape/CE, em 26 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.886/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível: **ÁREA VERDE - UM TERRENO**, de forma irregular, situado no lugar **PATACAS**, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz., Estado do Ceará, denominado loteamento **Morada do Sul**, constituído pela **Área Verde** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua L, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a M, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **27.478,10m²**, medindo e extremado: **ao NORTE (frente):** em um segmento medindo 161,09m no sentido poente - nascente, extremado com a Rua L, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito):** em um segmento medindo 174,44m no sentido norte - sul, extremado com Rua M, do referido loteamento; **ao SUL (fundos):** em um segmento medindo 155,30m no sentido nascente - poente, extremado com a Área Institucional do supracitado loteamento pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz, e, **ao POENTE (lado esquerdo):** em um segmento medindo 176,03m no sentido sul - norte, extremado com a Rua B, do referido loteamento. **ÁREA INSTITUCIONAL - UM TERRENO**, de forma irregular, situado no lugar **PATACAS**, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Morada do Sul**, constituído pela **Área Institucional** do supracitado loteamento, localizado do lado impar da Rua N, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Nascente) com a M, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **9.150,62m²**, medindo e extremado: **ao SUL (frente):** em um segmento medindo 153,32m no sentido nascente - poente, extremado com a Rua N, do referido loteamento; **ao POENTE (lado direito):** em um segmento medindo 59,77m no sentido sul - norte, extremado com Rua B, do referido loteamento; **ao NORTE (fundos):** em um segmento medindo 155,30m no sentido poente - nascente, extremado com a Área Verde do supracitado loteamento pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; e, **ao NASCENTE (lado esquerdo):** em um segmento medindo 59,55m no sentido norte - sul, extremado com a Rua M, do referido loteamento. Ambos os imóveis avaliados em R\$ 2.014.600,00 (dois milhões e cem e quarenta e seis mil e seiscentos reais), conforme relatório técnico de avaliação de imóvel. Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas. Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Mariagua Industria de Águas Minerais Ltda, ps59 uidica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº 06.765.340/0001-02, Bairro Coite, Eusébio, Ceará, CEP 61.765-340. Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Morada do Sul, onde se acha encravado a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade do imóvel e área objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no caput do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de fabricação de águas envasadas, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, a título oneroso, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de fabricação de águas envasadas, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, dentre outras atividades constantes no CNPJ da empresa, Mariagua Industria de Águas Minerais Ltda, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 05.599.035/0001-02, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o caput deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de fabricação de águas envasadas, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, dentre outras atividades constantes no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. I - A vedação a que alude o § 2º, desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei. Art. 7. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.694.165/0001-88, REPRESENTADO POR FRANCISCO ALBERTO BARBOSA SALDANHA. VALOR GLOBAL R\$ 2.112.999,96 (DOIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 0901 26 782 2602 1.033 - BENEFICIAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.18 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1701000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (ESTRADAS VICINAIS), COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHOS: SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AO SÍTIO MANOEL GONÇALVES; VILA TRUSSU A CAÇIMBAS DOS NOÊS. BAIXIO DA ROÇA A VILA LUNA, VILA LUNA A CE-271 E SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE TIMBAÚBA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES, VIGÊNCIA 06 (SEIS) MESES. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / FRANCISCO ALBERTO BARBOSA SALDANHA REPRESENTANTE LEGAL.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.897/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminados, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível: Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por (Parte do Terreno 01) parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par da Rua O, adjacente ao sul com a Rua "P" do citado loteamento, com uma área de **2.450,00m²**, de forma regular, medindo e extremado: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremado com a dita Rua "O"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremado com parte da Rua P do mesmo loteamento; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 35,00m, extremado com a parte da Gleba remanescente não loteada; e **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento medindo 35,00m, extremado com parte da área verde do loteamento Parque Olho D'Água (Parte Terreno 01); Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Rua A, adjacente do lado direito Norte com a Rua "M" e adjacente do lado esquerdo Sul com a Rua O citado loteamento, com uma área de **7.861,00m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 146,00m, extremado com a dita Rua "A"; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 156,03m, extremado com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em dois segmentos: o primeiro segmento reto medindo 39,48m, e o segundo segmento curvo medindo 23,01m, ambos extremado com a parte da Rua M; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em dois segmentos: o primeiro segmento reto medindo 39,44m, e o segundo segmento curvo medindo 23,13m, ambos extremado com parte da Rua "O" do loteamento Parque Olho D'Água. Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "P", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar de parte da Rua "P", adjacente do lado direito Norte com a área verde, e distando 10,00m no sentido nascente-poente para Rua "H", com uma área de **980,00m²**, de forma regular, medindo e extremado: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremado com a parte da dita Rua "P"; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremado com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 70,00m extremado com parte do terreno 01 - parte da área verde; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremado com a Rua "G", com o lote 18 e parte do lote 01 da quadra V do loteamento Parque Olho D'Água. Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "O", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar de parte da Rua "O", adjacente do lado direito Norte com a área verde, e distando 35,00m no sentido norte-sul para Rua "P", com uma área de **1.000,35m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremado com a parte da dita Rua "O"; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento medindo 8,94m, extremado com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em três segmentos: o primeiro segmento reto medindo 14,00m extremado com a Rua A, o segundo segmento reto medindo 39,44m e o terceiro segmento curvo medindo 23,13m, ambos extremado com a área verde; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto medindo 70,00m extremado com a área verde do loteamento Parque Olho D'Água. Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "A", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par de parte da Rua "M", distando 49,00m no sentido Norte-sul para Rua P, e, distando 210,00m para o lado esquerdo (poente) para Rua "C", com uma área de **2.044,00m²**, de forma regular, medindo e extremado: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremado com a dita Rua "M"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremado com parte da Rua O; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 146,00m, extremado com a área verde; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 146,00m, sendo 66,00m extremado com os lotes 17 e 34 da quadra I, 14,00m com a Rua N, e, 66,00m com os lotes 17 e 34 da quadra II, todos do loteamento Parque Olho D'Água. Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "C", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par de parte da Rua "M", distando 210,00m para o lado direito (Nascente) para Rua "A", com uma área de **924,00m²**, de forma regular, medindo e extremado: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremado com a dita Rua "M"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremado com parte da Rua N; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 66,00m, extremado com os lotes 1 e 18 da quadra I do loteamento Parque Olho D'Água; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 66,00m, extremado com os lotes 17 e 30 da quadra III do loteamento Parque Olho D'Água. Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "N", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04), distando 66,70m para o lado esquerdo (Sul) para Rua "O", com uma área de **2.737,00m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremado com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremado com parte da Rua N; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 195,00m, extremado com os lotes 1, e 18 ao 30 da quadra III do loteamento Parque Olho D'Água; e, **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 196,00m, extremado com os lotes 5 ao 18 da quadra IV do loteamento Parque Olho D'Água. Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído pela Rua "M", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04), distando 51,12m para o lado esquerdo (Sul) para Rua "N", com uma área de **6.927,25m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 29,12m, extremado com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 9,03m extremado com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 478,00m, extremado com terras de propriedade Maria Baima de Oliveira; e, **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em três segmentos: o primeiro segmento reto medindo 22,75m, o segundo segmento reto medindo 451,50m, extremado com os lotes 4 ao 18 da quadra III, com a Rua C, com os lotes 01 ao 17 da quadra I, com a Rua A, e com a parte da área verde, e o terceiro segmento curvo medindo 23,01m extremado com parte da área verde, todas do loteamento Parque Olho D'Água. Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas. Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Usibras Usina Brasileira de Óleos E Castanha Ltda, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº.08.395.782/0003-89, com sede administrativa na Rodovia CE 040, s/n, km 16 Parque Olho d'água, Machuca, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000. Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Parque Olho D'água, onde se acha encravado as áreas e imóveis de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no *caput* do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Usinas de compostagem, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, a **título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Usinas de compostagem, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, Usibras Usina Brasileira de Óleos E Castanha Ltda, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº.08.395.782/0003-89, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Usinas de compostagem, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o § 1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita às condicionantes estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei. Art. 7º. Qualquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQIRAZ

LEI Nº 1.889/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E SUA PERMUTA COM O IMÓVEL PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 125 DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, LEI Nº 01/2015, COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz/CE, o qual encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus real, legal ou convencional, qual seja, área institucional e fundo de terra do Loteamento Brisas de Aquiraz, passando a integrar o seu patrimônio dominial, a saber: **ÁREA INSTITUCIONAL – Imóvel 01- UM TERRENO**, de forma irregular, situado no lugar **TAPERA**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pela **Área Institucional** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 1, fazendo esquina pela frente (Norte) com a Rua 5, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **3.235,70m²**, medindo e extremado: **ao NORTE (frente):** em um segmento medindo 121,50m no sentido poente - nascente, extremado com a **Rua 1**, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito):** em um segmento medindo 25,30m no sentido norte - sul, extremado com o **fundo de terra**, do referido loteamento; **ao SUL (fundos):** em um segmento medindo 121,50m no sentido nascente - poente, extremado com a propriedade do(a) senhor(a) **Francisco Lourenço da Silva**; e, **ao POENTE (lado esquerdo):** em um segmento medindo 24,63m no sentido sul - norte, extremado com a propriedade do(a) senhor(a) **Raimundo Queiroz Baião**. **FUNDO DE TERRA - Imóvel 2 - UM TERRENO**, de forma irregular, situado no lugar **TAPERA**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pelo **Fundo de Terra** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 1, distando 40,82m para o lado direito (Nascente) com a Rua 6, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **1.279,75m²**, medindo e extremado: **ao NORTE (frente):** em um segmento medindo 51,30m no sentido poente - nascente, extremado com a Rua 1, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito):** em um segmento medindo 25,30m no sentido norte - sul, extremado com o lote nº 05 da quadra nº 07, do referido loteamento; **ao SUL (fundos):** em um segmento medindo 51,30m no sentido nascente - poente, extremado com a propriedade do(a) senhor(a) **Francisco Lourenço da Silva**; e, **ao POENTE (lado esquerdo):** em um segmento medindo 25,30m no sentido sul - norte, extremado com a Área institucional, do referido loteamento. **Parágrafo único.** Os imóveis desafetados serão submetidos a regularização junto ao cartório de registro de imóveis competente, procedendo com a abertura de suas respectivas matrículas. **Art. 2º.** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz/Ceará, a efetuar a PERMUTA dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, com avaliação de R\$ 390.600, 00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), com o indicado pelo **GLOBAL URBANIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.942.829/0001-20, com sede na Avenida treze de maio, nº 1096, loja 101, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530, constante do imóvel: **Imóvel – UM TERRENO**, de forma irregular, situado no lugar **TAPERA**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pelos lotes nº 27 ao 34 e pelos lotes nº 59 ao 67, da Quadra 06 do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 2 que separa a quadra 05 da quadra 06, fazendo esquina pela esquerdo (Poente) com a Rua 5 também do referido loteamento, perfazendo uma área de **1.719,67m²**, medindo e extremado: **ao NORTE (frente):** em um segmento medindo 31,50m no sentido poente - nascente, extremado com a **Rua 2**, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito):** em um segmento medindo 49,72m no sentido norte - sul, extremado com os **lotes nº 29 e 61** também da quadra 06, do referido loteamento; **ao SUL (fundos):** em um segmento medindo 39,00m no sentido nascente - poente, extremado com a **Rua 1**, do referido loteamento; e, **ao POENTE (lado esquerdo):** em um segmento medindo 44,80 m no sentido sul - norte, extremado com a **Rua 5**, do referido loteamento, com o valor avaliado em R\$ 390.600, 00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais). **Art. 3º.** A transferência dos imóveis indicados no artigo anterior, será realizado através de Escritura Pública de Permuta, sendo todas as despesas de regularização dos imóveis de responsabilidade do particular. **Art. 4º.** A permuta dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público, com a criação da **ARENINHA DA TAPERA** a ser implantada na Localidade de Tapera, com encargos à entidade privada, para os fins indicados na Lei Orgânica do município, na promoção do desenvolvimento social do Município de Aquiraz, Ceará. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A LEI Nº 12.527/2011, ARTIGO 8º, INCISO IV, QUE REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 025/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-025/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (ESTRADAS VICINAIS), COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHOS: SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AO SÍTIO MANOEL GONÇALVES; VILA TRUSSU A CAÇIMBAS DOS NOÊS. BAIXIO DA ROÇA A VILA LUNA, VILA LUNA A CE-271 E SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE TIMBAÚBA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. EM ANEXO. DA ADJUDICAÇÃO: ADJUDICADOR: PREFEITURA DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. ADJUDICATÁRIO: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE PEDRO GOMES DE ROCHA, 822, AÇUDE, CAUCAIA/CE, INSCRITA NO CNPJ 15.694.165/0001-88. VALOR GLOBAL: DE R\$ 2.112.999,96 (DOIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO AS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS NORMAIS SUJEITO AS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS NORMAIS, E, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº. 025/2025. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2026. DA HOMOLOGAÇÃO: CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 025/2025, QUE FORAM CUMPRIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, TODAS AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, RESULTANDO NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VENHO HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIDADE COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE.

*** **



Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato da Ata 001.2026 - Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Torna Pública ata de assembleia extraordinária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE realizada de forma Presencial e virtual, Deliberações: 1. Concurso Público CISVALE Deliberou-se pela continuidade dos estudos técnicos e financeiros necessários à viabilização do certame, com posterior submissão à Assembleia para aprovação definitiva do edital. 2. Programa de Fortalecimento da Política Consorcial Em continuidade às tratativas institucionais realizadas em 11/02/2026 com o Governo do Estado, 2.1 Recomposição da Cota-Parte do Estado, Aprovada a recomposição da cota-parte estadual no percentual de 40% (quarenta por cento), tomando como base os valores efetivamente repassados no exercício financeiro de 2025, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de rateio e à manutenção da sustentabilidade assistencial. 2.2 Recomposição da Cota-Parte dos Municípios Consorciados, Aprovada a recomposição da cota-parte municipal no percentual de 20% (vinte por cento), igualmente calculada sobre os valores de 2025. 2.3 Definição de Indexador Oficial :Ratificada a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como indexador oficial para atualização anual dos contratos de rateio, garantindo previsibilidade e segurança jurídica. 2.4 Fixação de Parâmetros para Despesas Administrativas Deliberou-se que as despesas administrativas da sede observarão: limite mínimo de 5% da receita corrente anual; limite máximo de 10% da receita corrente anual; Estabelecido período de transição para adequação integral até janeiro de 2027. 2.5 Prazo de Vigência dos Contratos de Programa Fixado prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos para vigência dos contratos de programa, garantindo estabilidade contratual e planejamento regional da oferta assistencial. 2.6 Providências Legislativas: Determinou-se que cada ente consorciado deverá adotar as providências legislativas necessárias para adequação normativa dos itens aprovados, mediante encaminhamento de projeto de lei às respectivas Casas Legislativas, 2.7 Grupo de Trabalho (GT) Aprovada a consolidação de pautas institucionais para discussão no âmbito do Grupo de Trabalho; 3. Alteração da Nomenclatura das Funções de Licitação e Contratação Pública - Lei nº 14.133/2021 aprovação de Resolução que promove a atualização da nomenclatura das funções relacionadas às atividades de licitação e contratação pública no âmbito do CISVALE, em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.Foi destacado que a nova legislação instituiu a figura do Agente de Contratação, substituindo as nomenclaturas anteriormente adotadas, como Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro nos moldes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, exigindo adequação normativa interna do Consórcio. Após exposição técnica e análise jurídica, a Assembleia Geral, no exercício da competência prevista no art. 21 do Estatuto, deliberou e aprovou, por unanimidade, a Resolução CISVALE nº 001/2026,que: Revoga a Portaria CISVALE nº 12/2020;,,Atualiza a nomenclatura das funções de licitação e contratação pública; Institui e regulamenta as funções de Agente de Contratação, Agente de Contratação - Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos; Disciplina a concessão de gratificação pelo exercício das respectivas atribuições; Adequa a estrutura interna do Consórcio à Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada por unanimidade.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.19.02/2025 ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.19.02/2025. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATADO, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CUJO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DO ART. 106 E 107, DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.19.02/2025, NO CONTRATO ENTRE AS PARTES. ASSINA PELO **CONTRATANTE:** **JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA**, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ASSINA PELA **CONTRATADA:** **PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 13.028.012/0001-76**, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ ADOLFO ARRUDA.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité /CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026** para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DE BATURITÉ/CE.** Após análise da documentação apresentada e com fundamento no parecer técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, foram declarados **CLASSIFICADOS** os proponentes que atenderam integralmente às exigências do edital, conforme relação constante na Ata da sessão de Julgamento. Foram declaradas **NÃO CONTEMPLADAS** as seguintes Cooperativas: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO - COOPACA E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - COOPADES ARACATI**, pelos motivos registrados em Ata. A ata de Julgamento encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município. Os proponentes **CLASSIFICADOS** encontram-se aptos a entregarem as amostras na Sede da Secretaria de Educação, localizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado à Travessa 14 de Abril, S/N.º, CENTRO - CEP: 62.760.000, na cidade de Baturité/CE, Estado do Ceará, até 02 (dois) dias úteis nos horários de 08h às 13h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. Fica Portanto aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital e da legislação aplicável, contados da Publicação deste aviso. Baturité 25 de fevereiro de 2026 - **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02.SASTJU-PQ/2026 - A SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O INÍCIO DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02.SASTJU-PQ/2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS:// SILGOV.COM.BR](https://silgov.com.br). O PROCEDIMENTO RETRO MENCIONADO TEM COMO OBJETIVO SELECIONAR PREVIAMENTE FORNECEDORES APTOS A PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETO PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 987002/2025/MCIDADES/ CAIXA, NO ÂMBITO DO NOVO PAC, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODEM SER OBTIDOS NO PNCP, NO SITE DO MUNICÍPIO E NA PLATAFORMA SILGOV. NADILA SANTOS OLINDA AMORIM - ORDENADORA DE DESPESAS. SABOIEIRO-CE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COMPLEMENTAR - CREDENCIAMENTO Nº 09.11.2025 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de confecção e adaptação de óculos de grau completos, compreendendo a moldagem, montagem, ajuste e fornecimento de armação e lentes corretivas, de acordo com prescrição médica oftalmológica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE. Após a Análise dos Recursos Apresentados pelas Empresas **R. SILVA SOUZA-ME**, CNPJ nº 01.325.177/0001-20 e **ÓPTICA VIZION LTDA ME**, CNPJ nº 30.869.446/0001-18, a Secretaria Municipal de Saúde, primando pelos princípios constitucionais da transparência, publicidade e legalidade, torna público o resultado complementar do processo supramencionado, conforme segue: **HABILITADAS E CLASSIFICADAS:** 1. EDIFICA ÓTICA LTDA, CNPJ nº 41.720.044/0001-73; 2. CLÍMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, CNPJ nº 10.992.824/0001-49; 3. R. SILVA SOUZA-ME, CNPJ nº 01.325.177/0001-20. **INABILITADAS E DESCLASSIFICADAS:** 1. ÓPTICA VIZION LTDA ME, CNPJ nº 18.302.558/0001-97; 2. ÓTICA METROPOLITANA LTDA, CNPJ nº 30.869.446/0001-18. O documento com o resultado complementar será disponibilizado nos sítios eletrônicos oficiais para conhecimento de todos. **Itapipoca-CE, 27 de Fevereiro de 2026. Vanessa Bezerra Coutinho - Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – EXTRATO DE 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.09.01/001 – 6º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 2022.09.01/001 que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Educação e a Empresa **P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.512/0001-91, com sede à Av. Maria Muniz, Nº 185, Malvinas, CEP: 62595-000 Cruz – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.452.512/0001-91, neste ato representada pela Sra. Patrícia Maiara Sousa Freitas, portador do CPF nº 062.815.743-62; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Aditivo Contratual tem como fundamento art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **FORO:** Acaraú – CE; O aditivo ora epígrafado tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução por mais 210 (duzentos e dez) dias do Contrato Nº 2022.09.01/001, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Acaraú/CE. **DA VIGÊNCIA:** 10/02/2026 À 08/09/2026; **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; **DATA:** 10 de Fevereiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Maiara Melo Alves Lopes, Secretária Municipal de Educação e Patrícia Maiara Sousa Freitas, P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE – ME. **Acaraú-CE, 26 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Secretaria de Gestão e Controle - Extrato de Anulação de Processo de Inexigibilidade e Contrato Administrativo. O Município de Tejuçuoca/CE, por intermédio da Secretaria de Gestão e Controle, torna público que, foi declarada a anulação, com efeitos retroativos (ex tunc), do Processo de Inexigibilidade nº 2021.04.27.01/2021, bem como do contrato administrativo dele decorrente (Contrato Nº 2021.04.27.01-SGC-001), firmado com a empresa Cláudio Ribeiro Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 35.456.659/0001-31, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica técnica, tributária e financeira para revisão de débitos, regularização de lançamentos e recuperação de créditos provenientes de tributos federais nos últimos 60 meses, bem como às alíquotas GIIIL-RAT, base de cálculo do INSS e ao PASEP, com vistas à redução dos valores pagos e a suspensão de pagamentos futuros, além da restituição pelos últimos cinco anos, de interesse da Secretaria de Gestão e Controle do Município de Tejuçuoca/CE. A medida decorre do cumprimento da determinação constante no item 4, alínea “a”, do Acórdão nº 4258/2025, proferido nos autos do Processo nº 11397/2021-8, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Declara-se expressamente que não houve execução financeira, pagamento, liquidação ou qualquer desembolso de recursos públicos decorrentes do referido contrato. **Tejuçuoca/CE, 26 de fevereiro de 2026. José Hodenisio de Brito - Secretário de Gestão e Controle - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação - Aviso de Resultado de Habilitação - Chamada Pública Nº 001/2026. O Município de Brejo Santo/CE, através da sua Comissão Municipal de Chamada Pública, devidamente nomeada pela Portaria Interna nº 001/2026, torna público o resultado da fase de habilitação (Envelope nº 01) referente à Chamada Pública nº 001/2026, que visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Após análise minuciosa da documentação e certidões apresentadas, a Comissão resolve declarar habilitados os seguintes proponentes: 1. Entidades (Grupos Formais): CNPJ 53.010.544/0001-09 (Grupo Formal de Mulheres); CNPJ 37.954.887/0001-67. Fornecedores Individuais: O 75 (setenta e cinco) agricultores individuais cujos nomes e CPFs constam detalhadamente no Termo de Julgamento de Habilitação integrante dos autos. Inabilitados: Não houve licitantes inabilitados nesta fase. Prazo Recursal: Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, conforme a legislação vigente. O processo administrativo, com a íntegra das decisões, encontra-se disponível para consulta na sede da Comissão, situada na Rua Neco Jacinto, 55, Bairro São Francisco, Brejo Santo/CE. **Brejo Santo/CE, 02 de março de 2026. Antônio Mendes Vasconcelos Junior Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública.**

*** **

CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ nº 76.882.612/0001-17 (Sociedade). EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS. Ficam convocados os sócios da Sociedade para participar da **reunião de sócios** a se realizar presencialmente na sede da Sociedade, localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, bairro Centro, CEP 60140-060, no **dia 06/03/2026 às 10h. Ordem do Dia:** (i) transformação da Sociedade de limitada (LTDA.) para sociedade anônima (S.A.); (ii) grupamento da totalidade de ações da Companhia; (iii) alteração do objeto social; (iv) eleição da diretoria; e (v) aprovação do estatuto social da Companhia. **Documentação necessária para participação:** documento de identificação do sócio ou seu representante legal. Caso o sócio seja representado por procurador, enviar o instrumento de mandato na forma da lei e do contrato social com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail: societario@hapvida.com.br. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026 Diretor Presidente - Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Decisão Administrativa de Anulação - Processo Administrativo Nº 001/2026. O Município de Tejuçuoca/CE, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Súmula 473 do STF, no art. 49 c/c Art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no art. 37 da Constituição Federal e na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 05539/2018-2 - Resolução nº 09930/2021), torna público que decidiu: Anular integralmente o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017; Declarar nulo o contrato administrativo dele decorrente; Declarar nula a procuração outorgada ao escritório Pimenta Catunda Advogados; Declarar nula a procuração outorgada ao escritório João Azêdo e Brasileiro Advogados Associados, referente à recuperação de recursos do FUNDEF. Determina-se a adoção das providências administrativas cabíveis. **Tejuçuoca/CE, 26 de fevereiro de 2026. José Antunizio de Brito. Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 02 de março de 2026 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2302.01/26-PEPM, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços de consultoria assessoria em gestão de saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: Dia 17 de março de 2026 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 02 de março de 2026 - Francisco Régis Magno Ferreira Pinheiro - Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.02.27.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.27.1. Objeto: fornecimento de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 03 de março de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 17 de março de 2026 às 08:00, Início da abertura da sessão: 17 de março de 2026 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com). **Potengi/CE, 27 de fevereiro de 2026. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso Julgamento de Habilitação e Projetos de Vendas - Chamada Publica Nº 001/2026 - SME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o Exercício de 2026. A Agente de Contratação da Prefeitura de Fortim, comunica aos interessados Ata de Julgamento da Habilitação e Projetos de Vendas: foram declarados Habilitados e Classificados: Everton Martins da Silva; Marcilio da Costa Silva; Sebastião Ferreira de Oliveira; Marcos Andre Ferreira Nunes; José Correia do Nascimento; Elioneide Paulo Marinho; Francisco Josian Paula dos Santos; Francisco Rubênio Correia Antunes; Josenilson Cavalcante dos Santos; José Iran Carneiro dos Santos; Thaynara Ribeiro Silva; Maria Neide Ribeiro da Costa; COOPADES - Cooperativa da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Solidário; CAEFCE Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar do Ceará. A Ata de Julgamento encontra-se disponível nos sites: www.fortim.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Fortim-CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE 25.02.02.2026. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para equipagem de unidade básica de saúde através da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 16 de março de 2026 às 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. **Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 007/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.01.06.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do Município de Camocim-CE. Empresa: Ditimar de Oliveira Vasconcelhos Filhos LTDA CNPJ: 03.562.872/0001-32. Valor Total da Ata: Lote 02 R\$ 2.036.995,62 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) e Lote 05 R\$ 878.534,40 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Gerenciador da Ata: Marciana de Araújo Almeida - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 27 de Fevereiro de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00.002.2026-DIV-PE. A Secretaria de Assistência Social do Município de Umirim, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 16 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 00.002.2026-DIV-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br> ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Umirim/CE, 02 de março de 2026. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E LANCHES PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 02/03/2026 até o dia 16/03/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 27 de fevereiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.STDS.PE.01.260126 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE - Data de Abertura: 17/03/2026 - Horário: 09h00min - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/SDS-PE. A Comissão de Pregão da Prefeitura de Paramoti, torna público o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/SDS-CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, que seria realizado no dia 10 de MARÇO de 2026 às 10:00 horas para o dia 16 de MARÇO de 2026, às 10:00 horas. Maiores informações junto à Comissão de Contratação do Município de Paramoti, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 17:00h e também nos sites <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao>. Paramoti - CE, 27/02/2026. Rafael Santos Dantas - Agente da Contratação/Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2026 PE. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 16 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 005/2026 PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEIXE) DESTINADO AS FAMÍLIAS CARENTES, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.palmacia.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3924-6907, E-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br ou no endereço: Praça 7 de Setembro, 653, Centro, Palmácia - CE. Palmácia/CE, 02 de março de 2026. Rafael Macedo Bezerra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E. PE25010-SME - A Prefeitura Municipal de Sobral, comunica à empresa **M. GOMES - GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 13.589.618/0001-80, através da Central de Licitações, a intenção de Cancelar o Registro de Preços, Ata de Registro de Preço Nº **056/2025-SME**, derivada da Licitação na Modalidade P.E. PE25010-SME. **Fundamentação:** Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, art. 82, inciso IX e art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas 11.6 e 11.6.1 da Ata de Registro de Preços. **Motivo:** Nos termos do Ofício de nº 018/2026 - CELIC. Fica estabelecido a partir desta publicação, um prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021. **Sobral-CE, em 25 de Fevereiro de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral.**

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria Municipal de Proteção Animal. Pregão Eletrônico nº 2026.02.27.01-PMI/SPA. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos para uso veterinários e demais produtos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 13 de março de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnnp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitacoes), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilherdo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-CE, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 27 de fevereiro de 2026, Iguatu-CE. Maria Gilmar Lima Bandeira Costa - Agente de Contratação. *Publique-se!*

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.23.01-PE – O Agente de Contratação do Município de Aiuaba torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.23.01-PE, do Tipo Menor Preço nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização de procedimento cirúrgico oftalmológico de facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular (LIO), para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba/CE.** Data de Abertura: **17 de Março de 2026 às 10h.** Local: Plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste aviso nos endereços oficiais do Município, no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE e na referida plataforma eletrônica. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Pregão/Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba ou pelo e-mail licitacaoaiuaba.91@gmail.com. **Aiuaba-CE, 02 de Março de 2026. Jose Wilson Gonçalves de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.29.01 - SEINFRA DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023-SEOB-CP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO REMANESCENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONF. MAPP 2533. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: até 29 de setembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estênio Saraiva Maia. ASSINA PELA CONTRATANTE: Jordelio Coelho Damasceno. Ibicuitinga-CE, 29 de janeiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:00h, do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.290126-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 02 de março de 2026. Monica Matos De Oliveira.PREGOEIRO(A).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura de Maranguape por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.002/2026-CE, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 02 de março de 2026 até o dia 17/03/2026, às 08h00min. Abertura das Propostas: 17/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília). José Alilson de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte do Município de Maranguape/CE, em 26 de fevereiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura de Maranguape por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/2026-PE, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE A SEMANA SANTA PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **02/03/2026** até o dia **13/03/2026, às 8h00min.** Abertura das Propostas: **13/03/2026, às 9h00min** (horário de Brasília). Germana Sampaio de Castro – Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Maranguape/CE, em 26 de fevereiro de 2026.

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – SEDUC, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 24 de Março de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Ronaldo Guimarães Malveira – Secretária de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-001/2026 – GABINETE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17/03/2026 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso Identificado no link – acesso publico”. A COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260115 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Iracema/CE. **CONTRATADA:** AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - (CNPJ: 22.825.872/0001-21). Vencedora do Lote Único no **VALOR TOTAL de R\$ 228.700,00.** **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2026. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Antonio Flavio Almeida Maia – Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Aguinaldo José Pires - Representante Legal. **DATA DO CONTRATO:** 26/02/2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Iracema/CE. O Município de Iracema, através da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, torna público o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Processo em referência. **FORNECEDOR:** AGRIMAQ COMERCIAL LTDA (CNPJ: 22.825.872/0001-21). **VENCEDORA** no **VALOR GLOBAL: R\$ 228.700,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais). **DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 25/02/2026. **Antonio Flavio Almeida Maia - Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92013/2025. Extrato de Contrato nº 2026.01.29.16. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 37.627.260/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de **R\$ 22.302,84 (vinte e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Camila Cruz Feitosa. **CRATO/CE, 24/02/2026.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.02.27.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de locação de veículo tipo Caminhão Pipa, com motorista, destinado ao abastecimento de água potável para diversas localidades Rurais do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Março de 2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Março de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 27 de fevereiro de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Básica – Processo Originário: Chamada Pública nº PCS-01.120126-SEB – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, no Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2026.** – Espécie: **Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DE SANTA QUITERIA-AGROPAC, CNPJ nº 30.045.789/0001-68, Valor R\$ 1.608.005,00 (Um milhão, seiscentos e oito mil e cinco reais)** – Data da Homologação/Adjudicação: **27/02/2026** – Fundamentação Legal: **art. 14, Lei nº 11.947/2009** – Secretária/Ordenadora de Despesas Municipal: **Maria Elaine Maciel de Albuquerque.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, torna público, que fará Chamamento Público com o Objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2026.** A Data e Horário limites para Recebimento de Documentação de Habilitação e a Propostas de Colaboração e Sessão Pública para Início da Apuração dos Documentos serão **às 17h do dia 17 de Março de 2026**, na Sede da Secretaria de Educação, Travessa do Hotel Municipal, S/Nº, Campos Sales-CE. O Edital e Anexos se encontram disponíveis em dias de expediente normal, das 08h às 12h e nos Endereços Eletrônicos: TCE/CE e site do Município de Campos Sales. **Campos Sales-CE, 02 de Março de 2026. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2026-SEFIN – A Sec. Munic. de Finanças e Orçamento, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **às 08h30min do dia 17 de Março de 2026**, no Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>, Pregão Eletrônico Nº PE008/2026-SEFIN. Objeto: **Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de:** a) **Processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município, em caráter de exclusividade;** b) **Concessão de crédito consignado aos servidores, sem exclusividade;** c) **Pagamento a fornecedores em geral, em caráter preferencial;** d) **Gestão da chave PIX do CNPJ Nº 07.982.036/0001-67 (CNPJ principal), em caráter de exclusividade).** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://bll.org.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações pelo E-mail: licitacao@crateus.ce.gov.br, ou no Endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto. **Cratéus-CE, 27 de Fevereiro de 2026. Diogo Américo de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PE – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 003/2026/PE, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil) da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE. Abra-se o prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável. Maiores informações Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 27 de Fevereiro de 2026. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2026.02.27.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quixelô/CE.** Início de acolhimento das propostas: de 03 de Março de 2026 a partir das 17:00 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 17 de Março de 2026 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 27 de Fevereiro de 2026. Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapajé - Aviso de Intenção de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Câmara Municipal de Itapajé, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº CMI-14.01.2026-02, cujo objeto é a Contratação de empresa ou profissional especializado para prestar serviço de assessoria em mediação e gestão de conflitos institucionais, com foco na promoção do diálogo construtivo, prevenção de litígios e fortalecimento das relações internas e externas da Câmara Municipal de Itapajé -CE, com base no Inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, Inciso I, Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no Inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal oficial Desta Casa Legislativa. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis - Autoridade Superior: João Márcio Ferreira Bastos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.02.27.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.02.27.1, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo e permanente para Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 03 de março de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 16 de março de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 16 de março de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de fevereiro de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24/03/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, de Concorrência Eletrônica Nº 2607021001-CE, cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia destinada à execução de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), com trajetos aos distritos de Belém, Algodões e Lacerda, com extensão total de 31,53 km, no município, conforme PT Nº 964644/2024, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE.** Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: www.licitacaoquixeramobim.com.br/, www.quixeramobim.ce.gov.br/, www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.gov.br/pncp/pt-br. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Prorrogação e Reabertura de Prazo - Credenciamento Nº CHP01/2024-SEFIN. O Município de Tianguá, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação e reabertura do prazo para recebimento de documentação referente ao Credenciamento Nº CHP01/2024-SEFIN. Objeto: contratação de instituições financeiras credenciadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, inclusive por intermédio de terceiros contratados, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá-CE. Novo período para recebimento da documentação: de 20/06/2025 até 20/06/2026. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. **Tianguá-CE, 27 de fevereiro de 2025. Jose Nailton Rocha Pontes - Secretário Municipal de Finanças. Nathaniel Mendes de Vasconcelos - Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Chamamento Público. A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, através do Setor de Licitação, e-mail: pmlicitapereiro@gmail.com, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de março de 2026 a 23 de Março de 2026, estará realizando Chamamento Público Nº 27.02.01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para composição do cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pereiro/CE, referente ao ano letivo de 2026. Os documentos deverão ser entregues até às 12:00hs do dia 23 de março de 2026. O referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação, no horário de expediente ao público das 08:00hs às 12:00hs, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Pereiro-CE, 27 de Fevereiro de 2026. Ermilson Dos Santos Queiroz - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.02.27.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços para locação de veículos destinados a coleta de lixo, entulhos e podas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 03 de março de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de março de 2026 às 07:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 18 de março de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 27 de fevereiro de 2026 - Francisco Dêrcio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - GM - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC e a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPRE da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a aquisição de água mineral, gás (GLP), recargas de gás, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 02 de março de 2026 às 17h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 17 de março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 17 de março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Josamar da Silva Castro - Secretário Municipal de Segurança Cidadã - SESEC e Raul Bankiza de Oliveira - Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPRE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2026, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 006/2026 - SOSP, cujo o objeto é a reforma e requalificação da quadra poliesportiva na comunidade de Jenipapeiro em Limoeiro do Norte - CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 02/03/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 23/03/2026 até às 09:00hs e Início da Sessão no dia 23/03/2026 às 09:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - CE, 02 de março de 2026. José Wilson Loures de Assis - Ordenador de Despesas.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - A Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO “SINE DIE” da sessão pública referente ao Edital da Concorrência Eletrônica Nº 2601002/2026, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Município. A sessão estava prevista para ocorrer no dia 02/03/2026, às 09h, porém fica suspensa “SINE DIE” em face da necessidade da análise de impugnação aos termos do Edital e seus anexos, a fim de possibilitar avaliação minuciosa do instrumento convocatório. A nova data de abertura do certame será informada através de publicação, pelos mesmos meios de comunicação do instrumento convocatório, ficando todos os licitantes e interessados cientes e responsáveis pelo acompanhamento. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação e nos seguintes sites: <https://beberibe.ce.gov.br/licitacaoalista.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://bll.org.br/>. **Maria do Carmo Soares da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.02.19.01-CE-INFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2026.02.19.01-CE-INFRA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de pavimentação de acesso ao Parque de Exposição Joãozão e Estádio de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 18 de Março de 2026 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: A partir de dia 02 de março de 2026 08:00h (horário de Brasília) horas até dia 17 de março de 2026 às 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: Dia 18 de março de 2026 às 09:01 horas (horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). **Tejuçuoca/CE, 27 de fevereiro de 2026, Francisco Ivo da Silva - Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Fundo Municipal de Previdência Social - TEJUPREV - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.22.01-CE-TEJUPREV. O Município de Tejuçuoca/CE, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social - TEJUPREV, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto - Valor Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para a operacionalização das atividades relativas ao empréstimo consignado destinado aos segurados do TEJUPREV - Fundo de Previdência Social do Município de Tejuçuoca/CE. Modo de disputa: Aberto; Prazo de execução: 12 (doze) meses; Vigência contratual: 12 (doze) meses; Data da abertura: 17 de março de 2026; Horário: 09h00 (horário de Brasília/DF); Local da sessão: Sistema LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no sistema LICITA+BRASIL e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme disposto no Edital. **Tejuçuoca/CE, 27 de fevereiro de 2026. Francisca Gleiciane Castro Sales Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Previdência Social - TEJUPREV.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 407.350,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e cinquenta reais). Signatários: Damião Marques Rodrigues e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência na Forma Eletrônica. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº CE2026022601, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução da construção de um espaço esportivo comunitário tipo b, no Município de Caucaia-CE, conforme Termo de Compromisso Nº 967913/2024/MESP/CAIXA no Âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Critério de julgamento: Menor Preços. Data da sessão pública: 17 de março de 2026 às 14h30min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licitamais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 27 de fevereiro de 2026. Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Retomada de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.19.01-CE-INFRA. O Município de Tejuoca/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que, após publicação de Aviso de Adiamento SINE DIE, fica retomado o Processo Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica (Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.19.01-CE-INFRA), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de conservação viária em diversos logradouros públicos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuoca/CE. Fica redesignada a sessão pública para o dia 19 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília). O reinício do cadastramento das propostas ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2026, às 08:00 horas, até o dia 18 de março de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília). A disputa de preços terá início às 19 de março de 2026, às 09:01 horas do mesmo dia da sessão. O Edital e seus anexos permanecem disponíveis aos interessados através do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e na plataforma LICITA+BRASIL: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Tejuoca/CE. **Tejuoca/CE, 27 de fevereiro de 2026 - Francisco Ivo da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 008/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.01.06.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do Município de Camocim-CE. Empresa: Merccearia Frangovos Unipessoal LTDA CNPJ: 38.713.861/0001-90. Valor Total da Ata: Lote 01 R\$ 7.289.979,46 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Gerenciador da Ata: Marciana de Araújo Almeida - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 27 de Fevereiro de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 07/2026-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo Sistema Licitamais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 07/2026-SEDUC - Aquisição de cadernos pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 16 de março de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 27 de fevereiro de 2026. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.008/2025-PE: Nº **08.008/2025-03SME** – Valor global: R\$ 1.350.000,00 - **Contratada:** NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Luciana Cunha Alves Melo. **Objeto:** aquisição de material pedagógico destinado a implantação do projeto de laboratório de ensino em terceira dimensão para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.002/2026-PERP, que tem como objeto o **Registro de Preços Visando à aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do município de Maranguape/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil dar-se-á do dia **02/03/2026** até o dia **13/03/2026** às **07:30h00min**. Abertura das Propostas: **13/03/2026** às **08:30min** (horário de Brasília). **André Luis Cyrino Câmara – Chefe de Gabinete, em 26 de fevereiro de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2402.01/2026-SRP – O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 12 de Março de 2026, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2402.01/2026-SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender as demandas das unidades de saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. **Acarau-CE, 26 de Fevereiro de 2026. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 13 de março de 2026, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 2702.01/2026-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 13 de março de 2026, às 09:00min cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de kits da semana santa, para distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: m2atecnologia.com.br e no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, centro, Itatira-CE. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 27 de fevereiro de 2026. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro Municipal de Itatira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES REMANESCENTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/SMI-CE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO E BUEIROS DA ESTRADA CE-162 COM SIRIEMA (5072) NA CIDADE DE PARAMOTI – CE.** Comunica-se que será realizada a reabertura da sessão pública referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/SMI-CE, no dia **04/03/2026, às 10hs**, (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br>. Justificativa: Convocação de Remanescentes nos Termos do Artigo 90 da Lei 14.133/2021. Paramoti - CE, 27 de fevereiro de 2026. Francisco Martins Filho - Secretário de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 2026.01.07.2, Processo Administrativo: 00006.20251211/0001-80, que objetiva a aquisição de notebooks destinados ao atendimento a Lei Nº 673/2025, que institui o prêmio “Sou Nota 10”, voltado a reconhecer e premiar alunos da rede pública municipal de ensino que apresentem os melhores resultados de aprendizagem no ensino fundamental, expressos pelo Sistema Irapuense de Avaliação Permanente da Educação (SIAPE), de interesse das instituições escolares e a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE., com fulcro no Art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, tornapúblico a REVOGAÇÃO da Licitaçãomodalidade Concorrência Pública nº SI-CP002/2026, queobjetiva o CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. CONFORME CONVÊNIO Nº 268/2025/SOP-CE. Nova Russas/CE, 26 de fevereiro de 2026. ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Extrato de Aditivo Prazo - Concorrência Nº 003.24-CP- SECT. Objeto: Contratação de empresa para revitalização no entorno e Escadarias do Cristo Redentor de Ipueiras - CE. Contratada(o): R S Engenharia EIRELI. Contrato Nº: 2024058403 Contratante: Sec. de Turismo e Desen. Econômico. Programa de Trabalho: Exercício 2025 Projeto 2001.236950636.1.033 Construção, Reforma e Ampliação no Horto do Cristo Redentor , Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Vigência: 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. Data da Assinatura do Aditivo: 31 de Dezembro de 2025. **Ipueiras/CE. Jose Clecio Lopes Farias, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Contrato - Concorrência Nº 2025.07.18.1. Partes: O Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Empresa WM Construções LTDA. Objeto: Execução de recuperação e readequação de sistema de abastecimento de água, com localização no Distrito de Cuncas, Zona Rural do Município de Barro/CE, conforme o Contrato de Repasse nº 950598/2023 e Plano de Trabalho nº 1089948-21 - Ministério das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Antônio Feitosa Filho e WM Construções LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Setembro de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato da Resolução Cisvale 001.2026. Objeto: Revoga a Portaria CISVALE Nº 12/2020 de 01 de julho de 2020 e Institui gratificação mensal por Encargos de suas funções ao Agente de Contratação/Pregoeiro e aos membros de Equipe de apoio e fiscal de contrato do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE: Vigência: inicia vigência na data da assinatura; Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026; Signatário: Fernando Henrique G. Bastos - Secretário Executivo do CISVALE. O Documento pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.cisvale.ce.gov.br/>.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, e maquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 194.080,00 (cento e noventa e quatro mil oitenta reais). Signatários: Ana Célia Vieira de Macedo Costa e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Signatários: Raimundo Nonato Nunes Soares e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: O Município de Granjeiro, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos reais). Signatários: Jose Rodrigues dos Reis e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 119.190,00 (cento e dezenove mil cento e noventa reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados pertencentes ao Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais). Signatários: Raimunda Edina Pereira e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil duzentos reais). Signatários: Cícera Aderilma Soares Fernandes e Francisco de Assis Pereira. **Granjeiro/CE, 27 de Fevereiro de 2026.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DESTINADO(A)

--